

# Boletim de Serviço

# SETEMBRO/2014

Publicado em 30 de Outubro de 2014.

## Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:

Andréa Marta Donadel Bergonci

Almir Antônio Valenti

Hélen Rejane Silva Maciel Diogo.

Fabiana Carvalho Donida

Getulio Jorge Stefanello Júnior

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



#### José Henrique Paim Fernandes

Ministro da Educação

#### Aléssio Trindade de Barros

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

#### Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora

#### Giovani Silveira Petiz

Pró-reitor de Administração

#### **Osvaldo Casares Pinto**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

## Amilton de Moura Figueiredo

Pró-reitor de Ensino

#### **Viviane Silva Ramos**

Pró-reitora de Extensão

#### Júlio Xandro Heck

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

## Fábio Azambuja Marçal

Diretor-geral do Câmpus Alvorada

#### Luciano Manfroi

Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves

#### Mariano Nicolao

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Canoas

#### **Tatiana Weber**

Diretora-geral pro tempore do Câmpus Caxias do Sul

## **Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Erechim

#### Ivan Gabe

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Farroupilha

## Giovani Forgiarini Aiub

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Feliz

## Migacir Trindade Duarte Flôres

Diretora-geral pro tempore do Câmpus Ibirubá

## Roberto Saouaya

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Osório

## Paulo Roberto Sangoi

Diretor-geral do Câmpus Porto Alegre

## **Gleison Samuel do Nascimento**

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Restinga (Porto Alegre)

#### Luiz Angelo Sobreiro Bulla

Diretor-geral do Câmpus Rio Grande

#### **Jesus Rosemar Borges**



Diretor-geral do Câmpus Rolante

Lenir Antonio Hannecker

Diretor-geral do Câmpus Sertão

Gilberto Luiz Putti

Diretor-geral do Câmpus Vacaria

Alexandre Martins Vidor

Diretor-geral do Câmpus Viamão

Fábio Augusto Marin

Diretor-Geral do Câmpus Veranópolis



# **SUMÁRIO**

Portarias	4
Retificação de Portarias	114
Conselho Superior	118
Editais	120
Retificação Editais	272
Propostas e Concessões de Diárias	284
Averbação do tempo de serviço	322
Atestados Médicos	326



#### **PORTARIAS**

## PORTARIA Nº 1252, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem **Comissão de Licitação para a Concorrência nº 08/2014**, destinada a Conclusão do Bloco de Convivência, Pórtico e Implantação do Câmpus Restinga IFRS.

Nome	Matrícula	CPF	Função
	SIAPE		
Nelson Roza Madeira	2102351	392.570.610-00	Presidente
Adriana Pancotto	2677854	983.382.500-15	Vice-presidente
André Luiz Thofehrn Osório	20330197	010.371.830-37	Membro
Caroline Daiane Kulba	1817750	004.303.690-26	Membro
Caroline Fornasier Sanches	2024236	004.613.060-85	Membro
Gerson Rafael Juchem	1817183	451.031.510-49	Membro
Karine de Oliveira Fonseca	205402	017.417.860-37	Membro
Mariângela Scapinelo	1524461	730.343.639-15	Membro
Pablo Sampietro Vasconcelos	1982593	010.769.840-45	Membro
Veronica Gobbo	1893399	003.675.380-75	Membro

Prof°. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Port. 761/2013

## PORTARIA Nº 1253, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:



Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Especial de RDC para licitação da Ampliação do Bloco do NAPNE do IFRS - Câmpus Bento Gonçalves.

Nome	Matrícula	CPF	Função
	SIAPE		
Pablo Sampietro Vasconcelos	1982593	010.769.840-45	Presidente
Adriana Pancotto	2677854	983.382.500-15	Presidente Substituto
Caroline Fornasier Sanches	2024236	004.613.060-85	Membro
Gerson Rafael Juchem	1817183	451.031.510-49	Membro
Mariângela Scapinelo	1524461	730.343.639-15	Membro
Sandro Itamar Bueno dos Santos	1102323	722.540.330-34	Membro

Prof°. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Port. 761/2013

#### PORTARIA Nº 1255, DE 01DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 761/2013 e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012, publicada no D.O.U. de 19/03/2012, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Seleção de Bolsista do Processo Seletivo Simplificado para Bolsista do PRONATEC Sistema Prisional Fechado do Edital 315/2014, para o encargo de professor, no Câmpus Alvorada:

- Fábio Azambuja Marçal – Matrícula SIAPE nº 1610193;



- Guilherme Brandt de Oliveira Matrícula SIAPE nº 1822731;
- Ademilde Irene Petzold Prado Matrícula SIAPE nº 1995996;
- Alessandra Aragon Nevado Matrícula SIAPE nº 1866512, Suplente.

#### Amilton de Moura Figueiredo

Reitor Substituto Portaria 761 /2013

## PORTARIA N° 1256, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 761/2013 e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012, publicada no D.O.U. de 19/03/2012, RESOLVE:
- Art. 1º **DISPENSAR** o servidor **JESUS ROSEMAR BORGES** da função de Coordenador Adjunto da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec, no âmbito do Câmpus Rolante.
- Art. 2° **DESIGNAR** o servidor **JEFERSON MATEUS DARIVA**, lotado no Câmpus Rolante, para a função de Coordenador Adjunto da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec, no âmbito de seu respectivo câmpus de lotação.
- Art. 3° A vigência da bolsa relativa à função desempenhada ficará condicionada ao recebimento dos recursos da Bolsa-Formação do Pronatec e o valor a ser recebido dependerá da carga horária semanal a ser desempenhada pelo bolsista.
- Art. 4° Enquanto a bolsa não estiver em vigor, o servidor deverá desempenhar as atividades referentes à função designada em horário regular de trabalho na Instituição, devendo ser computadas como atividades de Extensão.

## AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor Substituto Portaria 761 /2013

#### PORTARIA Nº 1.257 DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:



NOMEAR o servidor **WENDELL RIBEIRO E SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1635275, Substituto da função de Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS, Código CD-0003, no período de 1º de setembro de 2014 a 04 de setembro de 2014.

## AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

#### PORTARIA N. 1258, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) JOICE SACCHINI MIOTTO, matricula SIPE 01847520, MATRICULA SIAPE 2061120 cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado atualmente no(a) DIREÇÃO GERAL DE CANOAS, localizado no(a) DIREÇÃO GERAL DE CANOAS, para o(a) GABINETE/CAMPUS PORTO ALEGRE.

## CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIA N. 1259, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) ISABEL CASTRO DUARTE, matricula SIPE 01793745, MATRICULA SIAPE 2011127 cargo ADMINISTRADOR, lotado atualmente no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, localizado no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, para o(a) CAMPUS RIO GRANDE.

## CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N. 1260, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014



A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CAROLINE POSSOLI BELTRAM, matricula 01586654, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 18AGO2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) RODRIGO CAINELLI, matricula 01784388, cargo TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 21AGO2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARCOS JULIO TOEBE, matricula 00087228, cargo OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:410, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:411, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 26MAI2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JAIR ADRIANO STRAPAZZON, matricula 01784395, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:101, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 20AGO2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ALESSANDRA ARAGON NEVADO, matricula 01646485, cargo JORNALISTA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23MAI2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GABRIELA ATAIDE ISAIA, matricula 01780003, cargo PSICOLOGO AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:101, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 18AGO2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LIANA FERREIRA DA ROSA FERNANDES, matricula 01544432, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 03SET2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GRASIELE BORGMANN, matricula 01787167, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01SET2014.



Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JONAS BARONIO, matricula 01790035, cargo ASSISTENTE EMADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101,

para NIVEL:NI CLASSE:DPADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11SET2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FABIANA DE OLIVEIRA KELLER, matricula 01787995, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 06SET2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) BIANCA DO PRADOM PALHA, matricula 01791367, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11SET2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARIA AGUEDA SANTOS DA SILVA, matricula 01792828, cargo AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 14SET2014.

## CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIAS DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe C, Nível



I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus RESTINGA:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Código de vaga
1.261	GABRIELA PINHEIRO ANHAIA	Auxiliar de Biblioteca	1°	961370
1.262	ROSANGELA CARVALHO DA ROSA	Auxiliar de Biblioteca	2°	961568
1.263	MARIA DE FÁTIMA NORA LOPES	Assistente de Alunos	1°	960566
1.264	GIZELE BENE ZANINI	Assistente de Alunos	2°	960567

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

## AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

#### PORTARIA Nº 1,265 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **DANIEL FLACH**, aprovado em 1° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 24 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Restinga, Código de Vaga: 960568.

II – O prazo máximo para a posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.



## AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

#### PORTARIAS DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus RESTINGA:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Código de vaga
1.266	ALEXANDRE WASEM PINTO	Técnico de Laboratório/Área: Informática	1°	834339
1.267	LUCIANO BARTH VIEIRA	Técnico de Laboratório/Área: Eletrônica	1°	834346

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

## AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 1268, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:



**AUTORIZAR** o afastamento do servidor **CLÚVIO BUENNO SOARES TERCEIRO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape nº. 1797970, pelo período de 03/09/2014 a 03/09/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.000188.2014-36.

## AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

## PORTARIA $N^{\circ}$ 1269, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

**AUTORIZAR** o afastamento do servidor **ALEXANDRE VIEIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape nº. 357530, pelo período de 03/09/2014 a 03/09/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Música, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.000190.2014-13.

## AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

## PORTARIA N° 1270, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **REGINA FELISBERTO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape nº. 1273540, pelo período de 03/09/2014 a 03/09/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Engenharia de Minas, Metalúrgica e de Materiais, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.000182.2014-69.



## AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

#### PORTARIAS DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus OSÓRIO:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Código de vaga
1.271	EVANIA LEITE DANTAS	Assistente em Administração	2°	812380
1.273	RENATO DE LIMA VILELA	Técnico de Laboratório/Área: Informática	1°	834348
1.274	LIDIANE BARRETO ALVES ZWICK	Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais	1°	973570

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

## AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



#### PORTARIA Nº 1.272 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata **VEREDIANE BALLOTIN NORONHA**, aprovada em 1° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus OSÓRIO, Código de Vaga: 960565.

II – O prazo máximo para a posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

## AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

#### PORTARIA N° 1276, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

**AUTORIZAR** o afastamento do país do servidor **JÉFERSON DE ARAÚJO FUNCHAL**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1796645, lotada no Câmpus Porto Alegre do IFRS, pelo período de 08/09/2014 a 14/09/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo) para participação e apresentação de trabalhos no evento



"VIII Congreso Iberoamericano de Contabilidad de Gestión", na cidade de Medellín, na Colômbia, nos termos do Processo nº. 23368.000367.2014-73.

## AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

#### PORTARIA N. 1277, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) ANDREIA TEIXEIRA INOCENTE, matricula 01586246, CARGO PEDAGOGO-AREA, a partir de 01AGO2014, no(a) CAMPUS IBIRUBA.

## CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIA Nº 1275, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- I Tornar sem efeito a Portaria nº 555, de 08/05/2014;
- II Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada de realizar a **Revisão do Programa de Capacitação do IFRS.**

Ângela Marin - Assistente em Administração – DGP

Anelise Foschiera - Administrador – PRODI

Cleonei Antônio Cenci – Professor EBTT, CPPD Câmpus Feliz

Conceição Aparecida Gonçalves Destro - Assistente em Administração - DGP

Gerson Rafael Juchem - Administrador – PROAD

Getulio Jorge Stefanello Junior - Professor EBTT – PROEX



Hernanda Tonini - Professora EBTT - CPPD

Julio Xandro Heck - Professor EBTT - PROPI

Marc Emerim - Técnico em Assuntos Educacionais – CIS

Márcia Pereira Pedroso - Psicólogo - CIS

Marlene Gallina Rego - Técnico em Assuntos Educacionais - PROEN

Michel Victor Gasperin Krindges - Assistente em Administração - DGP

## Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Portaria 761/2013

#### PORTARIA N° 1278, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

Art. 1° - DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 08/09/2014, do cargo efetivo de **Assistente em Administração**, Código de Vaga n° 831681, ocupado pelo servidor **JAIR BRUSCHI JUNIOR**, Matrícula SIAPE n° 1808438, lotado no Câmpus Canoas do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

## AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

#### PORTARIA Nº 1.279 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

NOMEAR a servidora **CAROLINA FONTOURA CARTANA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 1886167, Substituta Eventual da função de Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Inovação, na Reitoria do IFRS, Código CD-0004, a partir de 30 de dezembro de 2013.



## AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

#### PORTARIA Nº 1.280 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata **CAROLINE CATANEO**, aprovada em 3° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação na REITORIA, Código de Vaga: 477814.

II – O prazo máximo para a posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

## AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

## PORTARIA N. 1281, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) JEFFERSON GONCALVES ACUNHA, matricula 01222514, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 08SET2014, no(a) DEPARTAMENTO DE ENSINO-SERTAO.



Localizar o(a) servidor(a) MARIANGELA BARICHELLO BARATTO, matricula 01935039, CARGO PUBLICITARIO, a partir de 25AGO2014, no(a) DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO DO IFRS.

Localizar o(a) servidor(a) CONSTANCE MANFREDINI, matricula 01935120, CARGO ARQUITETO E URBANISTA, a partir de 26AGO2014, no(a) DEP. DE PROJETOS E OBRAS DO IFRS.

Localizar o(a) servidor(a) KARINA CHAVES DE LIMA, matricula 01935340, CARGO TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS, a partir de 25AGO2014, no(a) COORDENADORIA DE ENSINO-RESTINGA.

Localizar o(a) servidor(a) LUCAS DE ANDRADE, matricula 01935410, CARGO ADMINISTRADOR, a partir de 29AGO2014, no(a) COORD. DE DESENV. INSTITUCIONAL-IBIRUBA.

Localizar o(a) servidor(a) NIDIANA POHL DOS SANTOS, matricula 01935428, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 28AGO2014, no(a) COORD. DE REGISTROS ESCOLARES-RESTINGA.

Localizar o(a) servidor(a) FELIPE MACHADO BRUM, matricula 01935450, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01SET2014, no(a) COORD. DE ADM. E EXEC. ORCAMENTARIA-IBI.

Localizar o(a) servidor(a) GABRIEL DUARTE DA FONSECA, matricula 01935487, CARGO PEDAGOGO-AREA, a partir de 01SET2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO.

Localizar o(a) servidor(a) IRACEMA SOUTO RUIZ, matricula 01935730, CARGO AUXILIAR DE BIBLIIOTECA, a partir de 01SET2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO.

Localizar o(a) servidor(a) NAIRANA FLORES DA ROSA, matricula 01936009, CARGO AUXILIAR DE BIBLIIOTECA, a partir de 01SET2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO.

Localizar o(a) servidor(a) NISIELY GRELLMANN PACHECO, matricula 01936752, CARGO ENGENHEIRO-AREA, a partir de 02SET2014, no(a) DEP. DE PROJETOS E OBRAS DO IFRS.

Localizar o(a) servidor(a) HELOISA POLESE MACHADO, matricula 01936794, CARGO RELACOES PUBLICAS, a partir de 01SET2014, no(a) DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO DO IFRS.



Localizar o(a) servidor(a) CLAUDIA CRISTINA LUDWIG DOS SANTOS, matricula 01936824, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 03SET2014, no(a) DIR. DE ADM. E PLANEJAMENTO-ALVORADA.

Localizar o(a) servidor(a) FERNANDO RITIELE TEIXEIRA, matricula 01936915, CARGO TECNICO DE LABORATORIO AREA, a partir de 05SET2014, no(a) COORD. CURSO SUP. TECN. CONST.EDIF.-RGD.

Localizar o(a) servidor(a) FABIANO SANDRINI MORAES, matricula 01936962, CARGO TECNICO DE LABORATORIO AREA, a partir de 05SET2014, no(a) COORD. CURSO TEC. ELETROTECNICA-RGD.

Localizar o(a) servidor(a) MARIA CRISTINA SCHEFER, matricula 01936999, CARGO PEDAGOGO-AREA, a partir de 05SET2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO.

Localizar o(a) servidor(a) JAIR BRUSCHI JUNIOR, matricula 01586490, CARGO TECNOLOGO FORMACAO, a partir de 08SET2014, no(a) COORDENADORIA DE INFRA-ESTRUTURA.

Localizar o(a) servidor(a) CAMILA SIQUEIRA RODRIGUESPELLIZZER, matricula 01937177, CARGO PEDAGOGO-AREA, a partir de 08SET2014, no(a) COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO.

Localizar o(a) servidor(a) MELANIA CRISTINA BIASUS, matricula 01937233, CARGO PEDAGOGO-AREA, a partir de 08SET2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO-ROLANTE.

Localizar o(a) servidor(a) MIGUEL LUIZ, matricula 01937275, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 29AGO2014, no(a) DIR. DE ADM. E PLANEJAMENTO-ROLANTE.

Localizar o(a) servidor(a) ALINE DA SILVEIRA MUNIZ, matricula 01939400, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 08SET2014, no(a) COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLARES.

Localizar o(a) servidor(a) DORIS FRAGA VARGAS, matricula 01939427, CARGO AUXILIAR DE BIBLIIOTECA, a partir de 05SET2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO/CAMPUS RIO GRANDE.



Localizar o(a) servidor(a) FRANCIELE LEAL XAVIER, matricula 01939158, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 11SET2014, no(a) COORD. DE EXTENSAO-FELIZ.

Localizar o(a) servidor(a) NAIARA MIOTTO, matricula 01939187, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 04SET2014, no(a) DEPARTAMENTO DE ENSINO-SERTAO.

Localizar o(a) servidor(a) ELVIO ROSSETTO, matricula 01939264, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 09SET2014, no(a) CAMPUS VACARIA.

Localizar o(a) servidor(a) FLAVIO AUGUSTO PAGARINE SILVA, matricula 01939292, CARGO AUXILIAR DE BIBLIIOTECA, a partir de 09SET2014, no(a) DEPARTAMENTO DE ENSINO/CAMPUS CANOAS.

Localizar o(a) servidor(a) PAULO ROBERTO FABER TAVARES JUNIOR, matricula 01939348, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 09SET2014, no(a) COORDENADORIA DE EXTENSÃO.

Localizar o(a) servidor(a) IGOR AVILA PEREIRA, matricula 01939635, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 11SET2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO/CAMPUS RIO GRANDE.

Localizar o(a) servidor(a) EDVALDO FAOUR COUTINHO DA SILVA, matricula 01939701, CARGO OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS, a partir de 09SET2014, no(a) COORD. DE PRODUCAO AGROPECUARIA-IBIRUBA.

Localizar o(a) servidor(a) FABIANO HOLDERBAUN, matricula 01939721, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 22AGO2014, no(a) COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA.

Localizar o(a) servidor(a) SERGIO AUGUSTO LETIZIA GARCIA, matricula 01939758, CARGO PROFESSOR ENS BASICOTECN TECNOL, a partir de 04SET2014, no(a) COORDENADORIA GERAL DE ENSINO.

Localizar o(a) servidor(a) JULIANE RONANGE SILVA PAIM, matricula 01939818, CARGO AUXILIAR DE BIBLIIOTECA, a partir de 10SET2014, no(a) DEPARTAMENTO DE ENSINO/CAMPUS CANOAS.

Localizar o(a) servidor(a) ROBERTA VALESKA SANTANA VIEIRA, matricula 01939831, CARGO ASSISTENTE DE ALUNO, a partir de 10SET2014, no(a) COORD. PEDAGOGICA-RGD.



Localizar o(a) servidor(a) CELSO ROMAN JUNIOR, matricula 01940144, CARGO TECNICO DE LABORATORIO AREA, a partir de 15SET2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO - CAXIAS.

Localizar o(a) servidor(a) ELIANE NEVES DA MOTA, matricula 01940202, CARGO TECNICO DE LABORATORIO AREA, a partir de 15SET2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO - CAXIAS.

Localizar o(a) servidor(a) MAIARA CORREA DE MORAES, matricula 01940238, CARGO TECNICO DE LABORATORIO AREA, a partir de 15SET2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO - CAXIAS.

Localizar o(a) servidor(a) EDUARDO PACHECO SANTOS, matricula 01940289, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 15SET2014, no(a) COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Localizar o(a) servidor(a) ELIAS MORAIS PEREIRA, matricula 01940315, CARGO TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a partir de 15SET2014, no(a) DIRETORIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Localizar o(a) servidor(a) ROSANGELA CARVALHO DA ROSA, matricula 01940479, CARGO AUXILIAR DE BIBLIIOTECA, a partir de 16SET2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO-RESTINGA.

Localizar o(a) servidor(a) MARINA MIRI BRAZ BECCARI, matricula 01940662, CARGO PEDAGOGO-AREA, a partir de08SET2014, no(a) COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR.

Localizar o(a) servidor(a) ROSANGELA GOMES SCHERER, matricula 01942307, CARGO ASSISTENTE DE ALUNO, a partir de 19SET2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO-FELIZ.

#### CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIA N. 1282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor WENDELL RIBEIRO E SILVA, matricula SIPE 01400213, a partir do dia 29AGO2014, referente ao exercicio 2014, parcela 3, iniciada em 21AGO2014.



## CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIA Nº 1.283 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, **MÁRCIO GIOVANE ROSA ARAÚJO**, aprovado em 33° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral n° 02 de 21/01/2013 publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Osório, código de vaga: 968097.

II – O prazo máximo para a posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

## AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

## PORTARIA Nº 1.284 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata **LETÍCIA MORESCO**, aprovada em 1° Lugar no Concurso



Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Bento Gonçalves, Código de Vaga: 960560.

II – O prazo máximo para a posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

## AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

## PORTARIA N. 1286, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologiam do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31AGO2014 o(a) servidor(a) GILSON SEBASTIAO DERETTI JUNIOR, matricula 01530834, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 404, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES, conforme PORT 001041/2014, REITORIA PUB: BS 31AGO2014.

## CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIA N. 1287, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) GILSON SEBASTIAO DERETTI JUNIOR, matricula 01530834, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01SET2014, no(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES.

#### CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA REITOR



## PORTARIA Nº 1285, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **Daniel Munari Scheffer**, Matrícula Siape nº 1953066, para responder como fiscal técnico do Contrato 61/2014 - Construção do Pórtico de Acesso e Estacionamento do IFRS – Câmpus Ibirubá.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Portaria 761/2013

#### PORTARIA Nº 1288, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **Josiane Roberta Krebs**, Matrícula Siape 1819738, como representante legal e responsável pela delegação do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) nos Jogos das Instituições Federais - JIF Etapa Nacional 2014.

## Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Portaria 761/2013

## PORTARIA N° 1289, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010,



publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Art. 1° - Declarar estável a servidora **GLÉCIA DOS SANTOS LABREA**, Administradora, Matricula Siape 1888374, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6° da Emenda Constitucional n° 19, de 04 de junho de 1998, a partir de **05/09/2014**.

## AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

#### PORTARIAS DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

N° 1.290 – DISPENSAR a servidora CAROLINA FONTOURA CARTANA, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1886167, da função de Assessora de Gestão e Fomento a Projetos de Pesquisa da Reitoria do IFRS, Código FG-0002.

N° 1.291 – DESIGNAR a servidora CAROLINA FONTOURA CARTANA, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1886167, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão e Fomento a Projetos de Pesquisa, Código FG-0002.

## AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

## PORTARIA N°. 1292, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

**CONCEDER** Licença para Capacitação ao servidor **ABEL TADEU DOS SANTOS ANTUNES**, Bombeiro Hidráulico, matrícula SIAPE n°. 49253, lotado no Câmpus



Sertão, para participar de ação de capacitação, no período de 15 de setembro de 2014 a 13 de dezembro de 2014, conforme a Lei 8.112/90 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23371.000770.2014-43.

## CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIA Nº 1294, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e pela Portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

**AUTORIZAR** o afastamento do país do servidor **LUÍS FRANCISCO CORRÊA RIBEIRO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº. 1745863, lotado no Câmpus Sertão do IFRS, pelo período de 17/09/2014 a 24/09/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo) para participação e apresentação de trabalho no evento "XI Colóquio sobre Questões Curriculares/VII Colóquio Luso-Brasileiro e I Colóquio Luso-Afro-Brasileiro de Questões Curriculares", e para realização de pesquisas inerentes ao seu Doutorado, na Universidade de Lisboa, nas cidades de Braga e de Lisboa, respectivamente, em Portugal, nos termos do Processo nº. 23371.000795.2014-47.

## CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIA N° 1295, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e pela Portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

**AUTORIZAR** o afastamento do país da servidora **RAQUEL BREITENBACH**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1805938, lotada no Câmpus Sertão do IFRS, pelo período de 05/10/2014 a 12/10/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo) para participação e apresentação de trabalho no evento "IX Congreso".



Latinoamericano de Sociología Rural 2014 – Sociedades Rurales Latinoamericanas, Diversidades, Contrates y Alternativas (ALASRU)", na cidade de Cidade do México, no México, nos termos do Processo nº. 23371.000717.2014-42.

## CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIA Nº 1296, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do **Contrato nº** 54/2014 – Imprensa Nacional.

#### Diretoria de Gestão de Pessoas:

Alisson Paese - Siape 1987175 (titular) Lysandra Ramos Tieppo - Siape 1979692 (suplente)

#### Coordenadoria de Licitações e Compras:

Caroline Fornasier Sanches - Siape 2024236(titular)
Pablo Sampietro Vasconcelos - Siape 1982593(suplente)
Mariângela Scapinelo - Siape 1524461(suplente)
Karine de Oliveira Fonseca - Siape 205402 (titular)

## Coordenadoria de Contratos / Penalizações:

Tassio Ambrosi Carraro - Siape 2043118(suplente) Julian Albino Spanholi Calgaroto - Siape 2066001(titular)

> Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado DOU de 13/10/2011

PORTARIA 1297, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.



A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I AUTORIZAR o servidor **GUSTAVO GRAMS TEIXEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1070168, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 303137075, Categoria "B", registro nº 03644469964, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos da Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 11/10/2011

#### PORTARIA Nº 1298, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Científica do 3º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (3º SICT/IFRS).

- 1. Clarice Monteiro Escott (Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação)
- 2. Ben-Hur Costa de Campos (câmpus Ibirubá)
- 3. Flávia Santos Twardowski Pinto (câmpus Osório)
- **4.** Jaqueline Morgan (câmpus Caxias do Sul)
- 5. Juliane Donadel (câmpus Farroupilha)
- **6.** Luciano Gomes Furlan (câmpus Restinga)



- 7. Marcus André Kurtz Almança (câmpus Bento Gonçalves)
- 8. Maria Cristina Caminha de Castilhos França (câmpus Porto Alegre)
- 9. Miguel da Guia Albuquerque (câmpus Rio Grande)
- **10.** Rosilene Rodrigues Kaizer Perin (câmpus Sertão)
- 11. Silvia de Castro Bertagnolli (câmpus Canoas)
- 12. Silvana Saionara Gollo (câmpus Erechim)
- 13. Vivian Treichel Giesel (câmpus Feliz)

## Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

## PORTARIA Nº 1299, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão responsável pela elaboração do Laudo Técnico das Condições de Trabalho (LTCAT) - Câmpus Caxias do Sul IFRS.

- Gustavo Gobbo Matrícula Siape: 1461438- Engenheiro Civil Câmpus Sertão
- -Almir Antonio Valenti Matrícula Siape: 1103094 Almoxarife Reitoria
- -Fabiano Dornelles Ramos Matrícula Siape 1827163- representante da CPPD
- -Gabriela Ataíde Isaia Matrícula Siape 1997328- representante da CIS
- -Marta Panazzolo Matrícula Siape 1982902- representante da Direção
- -Roberta Guimarães Martins Matrícula Siape: 1014014 Engenheira de Segurança do Trabalho Reitoria

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado DOU de 13/10/2011

## PORTARIA Nº 1300, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **Larissa Brand Back**, Assistente Social, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 13 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23363.000255.2014-62.

## CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIA Nº 1301, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora **Raquel Fronza Scotton**, Assistente em Administração, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 01 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23360.000633.2014-38.

## CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIA Nº 1302, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **Carlos Alberto Trevisan**, Administrador, correspondente à 52% (Cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 20 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23360.000707.2014-36.

## CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



#### PORTARIA Nº 1303, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Deise Ana Dalastra**, Assistente de Alunos, correspondente à 15% (quinze por cento), conforme legislação vigente, a partir de 08 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23371.000749.2014-48.

## CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIA Nº 1304, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Josiane Machado Godinho**, Pedagoga, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 20 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23369.000223.2014-15.

## CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIA Nº 1305, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Jozélia Assunção Fernandes**, Engenheiro-Área, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 25 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23419.001163.2014-15.

## CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIA Nº 1306, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Constance Manfredini**, Arquiteto e Urbanista, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 28 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23419.001188.2014-19.

## CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIA Nº 1307, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Gabriele Albuquerque Silva**, Psicólogo, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 12 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23371.000762.2014-05.

## CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



#### PORTARIA Nº 1308, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

- I Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para realizar a **Revisão do Regimento Interno do Comitê de Ensino (COEN)**.
- Amilton de Moura Figueiredo PROEN Reitoria
- Cristiane Silva da Silva Câmpus Canoas
- Josiane Carolina Soares Ramos do Amaral Câmpus Porto Alegre
- Marcelo Paravisi Câmpus Osório
- Rodrigo Ernesto Schröer PROEN Reitoria
- II O Grupo terá o prazo de noventa (90) dias para apresentar o resultado do trabalho.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Shiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado DOU de 13/10/2011

#### PORTARIA N. 1309, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) ELAINE PIRES SALOMAO CARBONERA, matricula SIPE 01589675, MATRICULA SIAPE 1811469 cargo PEDAGOGO-AREA, lotado atualmente no(a) CAMPUS RESTINGA, localizado no(a) CAMPUS RESTINGA, para o(a) CAMPUS SERTAO.

## CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



#### PORTARIA 1313, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR Luís Carlos Cavalheiro da Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1306249, Leonardo da Silva Cezarini, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1797087 e Margarida Prestes de Souza, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1102332, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar as irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 23419.001139.2014-78.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

## PORTARIA N $^{\circ}$ 1310, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

**AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO** de afastamento do servidor **FELIPE OLIVEIRA DE ANGELIS**, Jornalista, lotado na Reitoria, Matrícula Siape n°. 1578605, pelo período de 10/09/2014 a 09/09/2015 (trânsito incluso), com ônus limitado (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo), para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado em Comunicação e Jornalismo, na Universidade de Coimbra, na cidade de Coimbra, em Portugal, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo n°. 23419.001117.2013-27.

## AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



#### PORTARIA N. 1311, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) TANIA JUREMA FLORES DA ROSA AIUB, matricula 01435021, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 09SET2014, no(a) CAMPUS VIAMAO.

Localizar o(a) servidor(a) VOLMIR MARCOS LIMA, matricula 00087941, CARGO VIGILANTE, a partir de 09SET2014, no(a) CAMPUS VIAMAO.

#### CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA REITOR

#### PORTARIA N° 1312, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1° - Declarar estável a servidora **ADRIANA PANCOTTO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matricula Siape 2677854, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6° da Emenda Constitucional n° 19, de 04 de junho de 1998, a partir de **09/09/2014**.

## CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



#### PORTARIA 1314, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I Tornar sem efeito a Portaria nº 79/2010 e a Portaria nº 648/2010;
- II Designar, por delegação no âmbito da Reitoria, o servidor GIOVANI SILVEIRA PETIZ, matrícula SIAPE nº 274569, para exercer o encargo de Ordenador de Despesas Titular; a servidora ROSANE FABRIS, matrícula SIAPE nº 2105045, para exercer o encargo de Ordenadora de Despesas Substituta; e o servidor LUIZ ANTÔNIO HINING matrícula SIAPE nº 1797164, para exercer o encargo de Ordenador de Despesas Interino, nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do Ordenador de Despesas Titular e da Ordenadora de Despesas Substituta, simultaneamente.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 1.315 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

CANCELAR férias do servidor **FABRICIO SOBROSA AFFELDT**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1644988, programadas para o período de 15/09/2014 à 30/10/2014, referente ao exercício 2014, a serem reprogramadas para o período de 06/10/2014 à 24/10/2014.



## PORTARIA Nº 1.316 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a partir de 10/09/2014, o servidor **LUIZ FERNANDO SANFELICE NUNES**, do cargo efetivo de ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL, Classe E, Nível I, Padrão 101, código de vaga 828188, lotado na Reitoria, com fundamento no artigo 15,§ 2°, da Lei n° 8.112/90.

Art. 2°. Declarar vago o referido cargo.

### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

#### PORTARIAS DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 1.318 – TORNAR SEM EFEITO a Nomeação de DANIEL FARIAS MEGA para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO/ÁREA: FÍSICA, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 1.094, de 08 de Agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 11 de Agosto de 2014, seção 2, página 27, em virtude de descumprimento do prazo para Posse, estabelecido pelo Art. 13,§ 6°, da Lei 8.112/90.

Nº 1.319 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata LUCIANA DE ALMEIDA MOHNSAM, aprovada em 6º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012



publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO/ÁREA: FÍSICA, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e lotação no Câmpus Rio Grande, Código de Vaga: 943659.

### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

#### PORTARIAS DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 1.320 – TORNAR SEM EFEITO a Nomeação de LILIANE DAMARIS POLLO para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO/ÁREA: ALIMENTOS, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 1.157, de 18 de Agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de Agosto de 2014, seção 2, página 26, em razão da manifestação formal da candidata pela DESISTÊNCIA DA VAGA.

Nº 1.321 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato ODIVAN ZANELLA, aprovado em 2º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação nº 22 de 26/06/2014 publicado no D.O.U. em 30/06/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO/ÁREA: ALIMENTOS, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e lotação no Câmpus Sertão, Código de Vaga: 943660.



#### PORTARIA Nº 1.322 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **ANTÔNIO CLAITO DIAS DE OLIVEIRA**, aprovado em 2° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Porto Alegre, Código de Vaga: 970317.

II – O prazo máximo para a posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

#### PORTARIAS DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014,



para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Lotação	Código de vaga
1.323	THAIANA MACHADO DOS ANJOS	PEDAGOGO	2°	Câmpus Restinga	983971
1.324	DIANDRA MARON	ARQUITETO E URBANISTA	1°	Câmpus Ibirubá	827126

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

## AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

# PORTARIA N° 1325, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 761/2013 e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012, publicada no D.O.U. de 19/03/2012, RESOLVE:
- **Art. 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir **Comissão de Seleção de Bolsista** para o encargo de Supervisor da Bolsa Formação do Pronatec, constante no Edital de Seleção Simplificada nº 319/2014, e para o encargo de Professor da Bolsa Formação do Pronatec, constante no Edital de Seleção Simplificada nº 320/2014, do Câmpus Rolante.
  - Jeferson Mateus Dariva Matrícula Siape nº 1814872,
  - Adriana Regina Corrent Matrícula Siape nº 1577989,
  - Jesus Rosemar Borges Matrícula Siape nº 1313998.

Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto Portaria 761/2013



#### PORTARIA N° 1326, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora LENIZA KAUTZ MENDA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1174683, lotada no Câmpus Porto Alegre do IFRS, pelo período de 10/09/2014 a 23/09/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo) para participação e apresentação de trabalho no evento "EAIS 3rd Annual Conference on Israel Studies", e para realização de visita técnica à Biblioteca de Londres, ambos na cidade de Londres, na Inglaterra, nos termos do Processo n°. 23368.000304.2014-17.

## AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

### PORTARIA Nº 1327, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Marilize Pereira Barriquello**, Enfermeira, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 20 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23371.000802.2014-19.



### PORTARIA Nº 1328, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Luiza Beatriz Londero de Oliveira**, Auxiliar de Biblioteca, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 28 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23360.000744.2014-44.

## AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

#### PORTARIA Nº 1329, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Heloisa Polese Machado**, Relações Públicas, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 01 de setembro de 2014, nos termos do processo n°. 23419.001212.2014-10.



#### PORTARIA Nº 1330, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Mariana Grziwotz Scienza**, Assistente em Administração, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 27 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23361.000311.2014-89.

### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

### PORTARIA Nº 1331, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Marta Panazzolo**, Auxiliar em Administração, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 03 de setembro de 2014, nos termos do processo n°. 23362.000315.2014-57.



### PORTARIA Nº 1332, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Iracema Souto Ruiz**, Auxiliar de Biblioteca, correspondente à 20% (vinte por cento), conforme legislação vigente, a partir de 02 de setembro de 2014, nos termos do processo n°. 23367.001902.2014-13.

## AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

#### PORTARIA Nº 1333, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Roniele Belusso**, Assitente em Administração, correspondente à 15% (quinze por cento), conforme legislação vigente, a partir de 31 de julho de 2014, nos termos do processo n°. 23364.00454.2014-61.



#### PORTARIA Nº 1334, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **Andre Michel dos Santos**, Assitente Social, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 20 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23364.00494.2014-11.

### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

#### PORTARIA Nº 1335, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **Ademar Kuminiki**, Assitente em Administração, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 20 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23364.00492.2014-13.



#### PORTARIA Nº 1336, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Graciele Rosa da Costa Soares**, Pedagoga, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 26 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23364.00506.2014-07.

## AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

### PORTARIA Nº 1337, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Eva Regina Amaral**, Bibliotecária Documentalista, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 27 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23364.000507.2014-43.

### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

#### PORTARIA Nº 1338, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Nairana Flores da Rosa**, Auxiliar de Biblioteca, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 27 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23367.001900.2014-24.

### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

#### PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

- O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:
- Nº 1.339 CONCEDER a Promoção ao(a) servidor(a) LODUVINO CONSALTER BELTRAME, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 0382766, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 23 de dezembro de 2013.
- Nº 1.343 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) LOIVA SALETE VOGT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1956239, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 2014.
- Nº 1.344 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **PRISCILA SILVA ESTEVES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1998008, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 20 de agosto de 2014.
- Nº 1.345 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) MIGUEL ANGELO SANDRI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1356315, da Classe DIV, Nível 1 para a Classe DIV, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 18 de março de 2014.
- Nº 1.346 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **JORGE NUNES PORTELA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino



Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1313972, da Classe DIV, Nível 3 para a Classe DIV, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 27 de agosto de 2014.

### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

#### PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

- O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:
- Nº 1.340 CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **HELEN SCORSATTO ORTIZ**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1796639, Classe DIII, Nível 2, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 15 de agosto de 2014.
- Nº 1.341 CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **DANIEL MARTINS AYUB**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1644995, Classe DIV, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 11 de agosto de 2014.
- Nº 1.342 CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **RENATA DIAS SILVEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1796655, Classe DIII, Nível 3, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 24 de junho de 2014.



#### PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

- O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:
- Nº 1.347 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **SOENI BELLE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1313978, da Classe DIV, Nível 3 para a Classe DIV, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 27 de agosto de 2014.
- Nº 1.349 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **KLEBER ECKERT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1998473, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 2014.
- Nº 1.350 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **CLAUDIO KUCZKOWSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1583403, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 05 de julho de 2014.
- Nº 1.351 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **ALEXANDRE LUIS GASPARIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1997577, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 2014.
- Nº 1.352 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **LEONARDO POLONI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1998437, da Classe DII, Nível 1 para a Classe DII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 20 de agosto de 2014.



### PORTARIA $N^{\circ}$ 1348, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

**AUTORIZAR** o afastamento do país do servidor **DÁRIO LISSANDRO BEUTLER**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1737142, lotado no Câmpus Erechim do IFRS, pelo período de 01/10/2014 a 17/10/2014 (trânsito incluso), com ônus para a FAPERGS/CAPES (diárias e passagens), para participação em missão de estudos ligados ao Programa de Internacionalização da Pós-Graduação no RS promovido pela FAPERGS e apoiado pela CAPES (Edital CAPES/FAPERGS 12/2013), a ser realizada na Universitá degli Studi Roma Tre, na cidade de Roma, na Itália, nos termos do Processo n°. 23363.000256.2014-15.

## AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

#### PORTARIA Nº 1.353 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e de acordo com o processo nº 23419.001259.2014-75, RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia à senhora **LAURA KALLIL MÜLLER**, na qualidade de viúva do ex-servidor aposentado deste IFRS – Câmpus Bento Gonçalves, **ARSÉLIO MÜLLER**, falecido em 03 de setembro de 2014, com fundamento no artigo 217, inciso **I alínea "a"**, da Lei n° 8112/90 e no artigo 40 parágrafo 7°, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 041/2003, combinado com a Medida Provisória 167/2004 e artigo 2°, inciso I da Lei n° 10.877/2004.



#### PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, RESOLVE:

- Nº 1.357 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **DAIANE SCOPEL BOFF**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1997380, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 2014.
- Nº 1.358 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **JEFERSON LUIZ FACHINETTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1997309, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 2014.
- Nº 1.365 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) JOSIANE CAROLINA SOARES RAMOS DO AMARAL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1669385, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 05 de julho de 2013.
- Nº 1.366 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) CLAUDIA DO NASCIMENTO WYRVALSKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1566442, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 04 de maio de 2014.
- Nº 1.367 CONCEDER a Promoção ao(a) servidor(a) **REGINA FELISBERTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1273540, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2014.



#### PORTARIA Nº 1354, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR João Helvio Righi de Oliveira, Professor Associado III, matrícula SIAPE 380972, Leandro Cervo, Auxiliar de Nutrição e Dietética, matrícula SIAPE 1095040 e Ubiratan Ronaldo de Freitas, Assistente de Administração, matrícula SIAPE 381688, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 23361.000240.2013-33.

## Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Portaria 761/2013

### PORTARIA Nº 1355, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I DESIGNAR João Helvio Righi de Oliveira, Professor Associado III, matrícula SIAPE 380972, Leandro Cervo, Auxiliar de Nutrição e Dietética, matrícula SIAPE 1095040 e Ubiratan Ronaldo de Freitas, Assistente de Administração, matrícula SIAPE 381688, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 23419.001213.2012-94.
- II Neste ato ficam convalidados todos os atos praticados no referido processo.

## Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS



#### Portaria 761/2013

#### PORTARIA Nº 1356, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA**, Diretor da DGP, Matrícula SIAPE n° 0001198, para responder pela Reitoria do IFRS, nos dias 11 e 12/09/2014, por motivo de viagem da titular e do substituto legal.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

#### PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, RESOLVE:

- Nº 1.359 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **JOSE FRANCISCO BARONI SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1346289, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2008.
- Nº 1.360 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **JOSE FRANCISCO BARONI SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1346289, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, conforme a Lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008, com efeitos financeiros a partir de 07 de agosto de 2009.
- Nº 1.361 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **JOSE FRANCISCO BARONI SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1346289, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008, com efeitos financeiros a partir de 07 de fevereiro de 2011.



Nº 1.362 - CONCEDER a Promoção ao(a) servidor(a) JOSE FRANCISCO BARONI SILVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1346289, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1, conforme a Lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008, com efeitos financeiros a partir de 07 de agosto de 2012.

Nº 1.363 - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **JOSE FRANCISCO BARONI SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1346289, da Classe DVI, Nível 1 para a Classe DVI, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 07 de fevereiro de 2014.

### LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA Reitor em exercício do IFRS

#### PORTARIA N° 1364, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, RESOLVE:

- **Art. 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir **Comissão de Seleção de Bolsista** para o encargo de Professor da Bolsa Formação do Pronatec Serviços Públicos, constante no Edital de Seleção Simplificada nº 321/2014, e para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativo da Bolsa-Formação Pronatec, constante no Edital de Seleção Simplicada nº 329/2014.
  - Leila Schwarz Matrícula Siape nº 1869160
  - Jair Adriano Strapazzon Matrícula Siape nº 1997691
  - Angela Marin Matrícula Siape nº 2013324
  - Gina Mikowaiski Matrícula Siape nº 358136



#### PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

- O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, RESOLVE:
- Nº 1.368 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **ALINE GRUNEWALD NICHELE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1342871, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 11 de agosto de 2014.
- Nº 1.369 CONCEDER a Promoção ao(a) servidor(a) FABRICIO SOBROSA AFFELDT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1644988, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 02 de agosto de 2014.
- Nº 1.370 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **ANDREIA MODRZEJEWSKI ZUCOLOTTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1333478, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 29 de julho de 2014.
- Nº 1.371 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) MARCIA HAFELE ISLABAO FRANCO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1612471, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 09 de agosto de 2014.
- Nº 1.372 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) MAGALI DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1418850, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 03 de agosto de 2014.



#### PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, RESOLVE:

- Nº 1.373 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **JULIANE DONADEL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1637983, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 09 de março de 2014.
- Nº 1.374 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) NOLVI FRANCISCO BAGGIO FILHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1934226, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 06 de agosto de 2014.
- Nº 1.375 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **LEANDRO LUMBIERI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1998429, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 2014.
- Nº 1.382 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **DOLURDES VOOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1997370, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 2014.
- Nº 1.383 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) VINICIUS HARTMANN FERREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2885105, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 2014.



#### PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRODE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Feliz:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Código de vaga
1.376	MAURÍCIO NATANAEL FERREIRA	Analista de Tecnologia da Informação	1°	976997
1.377	MICHELE MENDONÇA RODRIGUES	Assistente Social	1°	978631
1.378	JANE MARUSA NUNES LUIZ	Contador	1°	901030
1.379	IENE AREND	Pedagogo	1°	983848

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.



#### PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRODE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Restinga:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Código de vaga
1.380	ANA CLÁUDIA HERRMANN	Técnico em Audiovisual	1°	969661
1.381	JANAINA BARBOSA GOULARTE	Técnico em Secretariado	1°	971321

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

# LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA Reitor em exercício do IFRS

#### PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, RESOLVE:



- Nº 1.384 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) PAULA BIEGELMEIER LEAO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2968385, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 2014.
- Nº 1.386 CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) VIVIANE DIEHL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1732533, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 2014.

### LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA Reitor em exercício do IFRS

#### PORTARIA Nº 1.385 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I- NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato ROBSON BIERHALS DA SILVA, aprovado em 1° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de TECNÓLOGO/ÁREA: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Restinga, Código de Vaga: 986485.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.



#### PORTARIA N. 1387, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) MAURO MAISONAVE DE MELO, matricula 01606706, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 01JUL2014, no(a) CAMPUS RESTINGA.

Localizar o(a) servidor(a) OLAVO RAMALHO MARQUES, matricula 01603396, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 01AGO2014, no(a) CAMPUS OSORIO.

## CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA REITOR

#### PORTARIA N. 1389, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31AGO2014 o(a) servidor(a) SILVIA OZORIO ROSA, matricula 01768147, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 102, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS RESTINGA, conforme PORT 001105/2014, REITORIA PUB: BS 31AGO2014.

#### CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

#### PORTARIA N. 1390, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) SILVIA OZORIO ROSA, matricula 01768147, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01SET2014, no(a) CAMPUS RESTINGA.

## CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA REITOR



#### PORTARIA N. 1392, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) VALDINEI MARCOLLA, matricula 01588062, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:103, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08AGO2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JAIR ADRIANO STRAPAZZON, matricula 01784395, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 25AGO2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GABRIELA ATAIDE ISAIA, matricula 01780003, cargo PSICOLOGO AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 25AGO2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CAROLINA FONTOURA CARTANA, matricula 01667520, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 29AGO2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GRASIELE BORGMANN, matricula 01787167, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01SET2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JOAO AUGUSTO DE CARVALHO FERREIRA, matricula 01776454, cargo TECNICO DE LABORATORIO AREA, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 20AGO2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) AGENOR BATISTA DA SILVA NETO, matricula 01768162, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 15AGO2014.



Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ALINE MARTINS DISCONSI, matricula 01447815, cargo PSICOLOGO AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:204, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 26NOV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JONAS BARONIO, matricula 01790035, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11SET2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FABIANA DE OLIVEIRA KELLER, matricula 01787995, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 06SET2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ANGELICA TEIXEIRA DA SILVA LEITZKE, matricula 01649073, cargo ASSISTENTE DE ALUNO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:203, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 02SET2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) NILSO RICARDO KRAUZER DA ROSA, matricula 01768153, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 19AGO2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) BIANCA DO PRADO PALHA, matricula 01791367, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11SET2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARIA AGUEDA SANTOS DA SILVA, matricula 01792828, cargo AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 15SET2014.

## CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

### PORTARIA N° 1393, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de



13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

**AUTORIZAR** o afastamento do país da servidora **JOSIANE CAROLINA SOARES RAMOS DO AMARAL**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1669385, lotada no Câmpus Porto Alegre do IFRS, pelo período de 16/09/2014 a 25/09/2014 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias e passagens) para participação e apresentação de trabalho no evento "XI Colóquio sobre Questões Curriculares/VII Colóquio Luso-Brasileiro e I Colóquio Luso-Afro-Brasileiro de Questões Curriculares", na cidade de Braga, e para realização de visita técnica ao Instituto Politécnico de Lisboa, na cidade de Lisboa, em Portugal, nos termos do Processo n°. 23368.000402.2014-54.

## LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA Reitor em exercício do IFRS

### PORTARIA Nº 1394, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Delegar poderes ao Ordenador de Despesas e ao Gestor Financeiro, ambos do Câmpus Rio Grande do IFRS, para, em conjunto, perante o Banco do Brasil, exclusivamente em relação ao Cartão/Conta BB Pesquisa: abrir contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques em conta corrente; efetuar saques em poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicações de programas de repasses de recursos federais RPG (Recursos de Projetos de Governo); liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/autoatendimento de setor público; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; e efetuar movimentação financeira nos RPG (Recursos de Projetos de Governo).

LUIZ VICENTE KÖCHE VIEIRA Reitor em exercício IFRS Portaria 1356, de 10/09/2014



### PORTARIA Nº 1395, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Técnica responsável para a condução dos procedimentos de contratação de **Serviços de Telefonia Fixa para o IFRS**, em atendimento a IN 007/2013, sob a coordenação do primeiro designado:

Nome: Mariângela Scapinelo - Coordenadora - Reitoria

SIAPE: 1524461

Nome: Justina Bechi Robaski - Câmpus Canoas

SIAPE: 1816352

Nome: Cristian Gusberti - Reitoria

SIAPE: 2011656

Nome: Gerson Rafael Juchem - Reitoria

SIAPE: 1817183

Adriano Noble Castilho - Câmpus Bento Gonçalves

SIAPE: 0274738

Adriana Pancotto - Reitoria

SIAPE: 2677854

Bruno Kenji Nishitani Egami - Reitoria

SIAPE: 2874565

Flávio Chaves Brandão - Câmpus Restinga

SIAPE: 2009506

Nome: Nelson Roza Madeira - Câmpus Rolante

Siape: 2102351

Nome: Grazielle Marin Leite - Reitoria

SIAPE: 1827121



Nome: Tássio Ambrosi Carraro - Reitoria

SIAPE: 2043118

Nome: Julian Albino Spanholi Calgaroto

SIAPE: 701200

II - A comissão atuará de acordo com o cronograma aprovado na reunião COAD em 03/09/2014, podendo ser adaptado em concordância com o próprio comitê;

III - Compete a Comissão Técnica elaborar o Termo de Referência, Edital e Minuta de Contrato de acordo com a legislação vigente, responder aos pedidos de esclarecimento e impugnação, auxiliar o Pregoeiro e Equipe de Apoio na fase de Aceitação/Julgamento do certame, emitindo parecer técnico sobre o objeto ofertado; realizar diligências quando necessárias e auxiliar os fiscais designados no acompanhamento da execução do objeto quando solicitado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade indeterminada.

## LUIZ VICENTE KÖCHE VIEIRA Reitor em exercício IFRS Portaria 1356, de 10/09/2014

#### PORTARIA Nº 1396, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **Igor Ghelman Sordi Zibenberg**, Técnico em Assuntos Educacionais, correspondente a 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 30 de julho de 2014, nos termos do processo n°. 23369.000193.2014-39.



### PORTARIA Nº 1397, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora **Marina Aparecida Madeira**, Assistente em Administração, correspondente a 25% (vinte e cinco porcento), conforme legislação vigente, a partir de 05 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23369.000199.2014-14.

## LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA Reitor em exercício do IFRS

### PORTARIA Nº 1398, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora **Caren Rejane de Freitas Fontella**, Técnica em Assuntos Educacionais, correspondente a 35% (trinta e cinco porcento), conforme legislação vigente, a partir de 08 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23369.000203.2014-36.



#### PORTARIA Nº 1399, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora **Sandra Maria Dill Silveira Trucolo**, Auxiliar de Biblioteca, correspondente a 25% (vinte e cinco porcento), conforme legislação vigente, a partir de 12 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23364.000480.2014-99.

## LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA Reitor em exercício do IFRS

#### PORTARIA Nº 1400, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **Fabio Augusto Marin**, Administrador, correspondente a 52% (cinquenta e dois porcento), conforme legislação vigente, a partir de 02 de junho de 2014, nos termos do processo n°. 23360.000432.2014-31.



#### PORTARIA Nº 1401, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora **Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araujo**, Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, correspondente a 30% (trinta porcento), conforme legislação vigente, a partir de 19 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23368.000388.2014-99.

## LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA Reitor em exercício do IFRS

#### PORTARIA Nº 1402, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora **Marisol Becker Johann**, Auxiliar em Administração, correspondente a 25% (vinte e cinco porcento), conforme legislação vigente, a partir de 09 de setembro de 2014, nos termos do processo n°. 23419.001248.2014-95.



#### PORTARIA Nº 1403, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **Fabiano Rossi**, Assistente de Alunos, correspondente a 25% (vinte e cinco porcento), conforme legislação vigente, a partir de 27 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23371.000840.2014-63.

## LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA Reitor em exercício do IFRS

#### PORTARIA Nº 1.405 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, e de acordo com o processo judicial n° 5002776-80.2013.404.7113, a candidata **CAROLINA WIEDEMANN CHAVES**, aprovada em 2° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação n° 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012 , para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e lotação no Câmpus Farroupilha, Código de Vaga: 0943668.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.



### PORTARIA $N^{\circ}$ 1407, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1406/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

**AUTORIZAR** o afastamento do país da servidora **CAROLINA COMERLATO SPERB**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1688506, lotada no Câmpus Porto Alegre do IFRS, pelo período de 16/09/2014 a 22/09/2014 (trânsito incluso), com ônus para a UFRGS (diárias e passagens) para participação e apresentação de trabalho no evento "XI Colóquio sobre Questões Curriculares/VII Colóquio Luso-Brasileiro e I Colóquio Luso-Afro-Brasileiro de Questões Curriculares", na cidade de Braga, em Portugal, nos termos do Processo n°. 23368.000420.2014-36.

## OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

### PORTARIA Nº 1406, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **OSVALDO CASARES PINTO**, Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, Matrícula SIAPE nº 6407908, para responder pela Reitoria do IFRS, no período de 15 a 17 de setembro de 2014, por motivo de viagem da titular e do substituto legal.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011



### PORTARIA N. 1408, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 30JUN2014 o(a) servidor(a) DANIELA SANFELICE, matricula 01647956, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 302, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS RESTINGA, conforme PORT 000752/2014, REITORIA PUB: BS 30JUN2014.

### CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIA N. 1409, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) DANIELA SANFELICE, matricula 01647956, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 01JUL2014, no(a) CAMPUS RESTINGA.

### CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA REITOR

#### PORTARIA Nº 1410 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Portaria numero 1356/2014, e de acordo com o ACÓRDÃO Nº 4206/2014, publicado no DOU de 20 de agosto de 2014, página 116 RESOLVE:

ALTERAR, a aposentadoria com proventos proporcionais da servidora FÁTIMA CECCONELO, matrícula SIAPE nº 49235, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, Classe D, padrão 302, em regime de 40



(quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Sertão-RS, de acordo com o artigo 186, item III, letra "c" da Lei 8112/90 e as vantagens dos artigos 2° e 3° da Lei n° 8911/94, e com o Adiconal por tempo de servido de 14%(quatorze por cento)de anuênios nos termos do Artigo 244 da Lei n° 8112/90, e Decisão Judicial Transitado em Julgado, conforme mandado de segurança n° 2006.71.04.004030-1, referente a atualização das parcelas de quintos de FG-03(5/5).

### CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA REITOR

#### PORTARIA Nº 1.411 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **JULIANA MENEGOTTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2885339, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 21 de junho de 2014.

### OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

#### PORTARIA Nº 1.413 DE 15 DE SETEMBRODE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.406 de 15/09/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10° da Lei n° 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso n° 23367.001925.2014-28, a candidata **LUCIANE SENNA FERREIRA**, aprovada em 3° lugar no Concurso Público conforme Edital de



Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Língua Portuguesa/Literatura/Língua Espanhola**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Osório, código de vaga: 0943667.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

### OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

### PORTARIA Nº 1414, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar nº 23419.000911.2014-34, RESOLVE:

Prorrogar o prazo da Portaria nº 923, de 15/07/2014, por mais 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação.

Prof. Osvaldo Casares Pinto Reitor em exercício IFRS Portaria 1406, de 15/09/2014

### PORTARIA Nº 1415, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar nº 23365.000205.2014-65, RESOLVE:

Prorrogar o prazo da Portaria nº 924, de 15/07/2014, por mais 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação.



# Prof. Osvaldo Casares Pinto Reitor em exercício IFRS Portaria 1406, de 15/09/2014

### PORTARIA Nº 1416, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1406/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **Jair Matias da Rosa**, Técnico em Agropecuária, correspondente a 15% (quinze por cento), conforme legislação vigente, a partir de 02 de setembro de 2014, nos termos do processo n°. 23360.000749.2014-77.

### OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

### PORTARIA Nº 1417, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1406/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora **Natali Knorr Valadão**, Técnica de Laboratório, correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 26 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23368.000399.2014-79.



### PORTARIA Nº 1418, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1406/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora **Camila Siqueira Rodrigues Pellizzer**, Pedagoga, correspondente a 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 09 de setembro de 2014, nos termos do processo n°. 23362.000337.2014-17.

### OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

### PORTARIA 1419, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I AUTORIZAR a servidora **ROBERTA GUIMARÃES MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 1014014, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 812233768, Categoria "B", registro nº 04456897940, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR a referida servidora por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam

Prof. Osvaldo Casares Pinto Reitor em exercício IFRS Portaria 1406/2014



## PORTARIA Nº 1420, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 479, de 16/04/2014 e 757, de 18/06/2014, RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Grupo de Trabalho para discutir os apontamentos realizados na minuta para concessão do RSC pelo CPRSC – Conselho Permanente de Reconhecimento de Saberes e Competências – MEC/SETEC.

#### **CPPD**

- Ângelo Mozart Medeiros de Oliveira (PRESIDENTE)
- Cassiano Pamplona Lisboa
- Rodrigo Belinaso Guimarães
- Tais Letícia Bernardi

### **CONSELHO SUPERIOR**

- Tatiana Weber

#### **DGP**

- Wendell Ribeiro e Silva

#### **PRODI**

- Bruno Kenji Nishitani Egami

#### **PROIFES**

- Bianca Irigoyen Lautenschlager

### **SINASEFE**

- Leila de Almeida Castillo Iabel

II – A Comissão terá até o dia 26/09/2014 para encaminhamento da minuta final à Secretaria do Conselho Superior para apreciação na reunião do dia 21/10/2014.

Prof. Osvaldo Casares Pinto



### Reitor em exercício IFRS Portaria 1406/2014

### PORTARIA Nº 1.421 DE 16 DE SETEMBRODE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.406 de 15/09/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **NIVALDO JOSÉ MOSER**, aprovado em 1° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ASSISTENTE DE LABORATÓRIO, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Feliz, Código de Vaga: 245848.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

### OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

#### PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.406 de 15/09/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público



conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Feliz:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Código de vaga
1.422	JOSEANE CRISTINA KUNRATH STROEHER	Técnico de Laboratório/área: Química	1°	834342
1.423	MAICOM JULIANO SESTERHEIM DA SILVA	Técnico em Contabilidade	1°	970148

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

### OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

#### PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.406 de 15/09/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de TECNÓLOGO/ÁREA: PROCESSOS GERENCIAIS, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Feliz:



Portaria N°	Nome	Classificação	Código de vaga
1.424	RODRIGO TUSSET	1°	986481
1.425	CAROLINA KRUSE RAMOS	2°	986720

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

### OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

### PORTARIA N. 1426, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) DARCI EMILIANO, matricula 00090540, CARGO VIGILANTE, a partir de 09JUL2014, no(a) CAMPUS SERTAO.

### CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA REITOR

### PORTARIA Nº 1427, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1406/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **Felipe Machado Brum**, Assistente em Administração, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 08 de setembro de 2014, nos termos do processo n°. 23366.000416.2014-98.



### PORTARIA Nº 1428, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1406/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **Harvey Silva Ramos**, Engenheiro Agrônomo, correspondente a 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 11 de julho de 2014, nos termos do processo n°. 23371.000603.2014-01.

### OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

### PORTARIA Nº 1429, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1406/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora **Maria Cristina Schefer**, Pedagoga, correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 09 de setembro de 2014, nos termos do processo n°. 23367.001987.2014-30.



### PORTARIA Nº 1430, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1406/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora **Dóris Fraga Vargas**, Auxiliar de Biblioteca, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 05 de setembro de 2014, nos termos do processo n°. 23370.000753.2014-16.

# OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

### PORTARIA Nº 1431, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1406/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora **Marina Miri Braz Beccari**, Pedagoga, correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 08 de setembro de 2014, nos termos do processo n°. 23419.001247.2014-41.



#### PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.406 de 15/09/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA: INFORMÁTICA, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Canoas:

Portaria N°	Nome	Classificação	Código de vaga
1.432	IBA SOUZA DA COSTA	1°	834340
1.433	JEAN CARLOS ESERANÇA	2°	834341

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

# OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

### PORTARIA Nº 1.434 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.406 de 15/09/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:



I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **WILLIAM PINHEIRO FREITAS**, aprovado em 1° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Rio Grande, Código de Vaga: 970151.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

### OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

### PORTARIA Nº 1435, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 1127, de 06/08/2013;

II - Designar os docentes abaixo relacionados para compor as Representações Locais da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) Única do IFRS, em conformidade com a Lei 12.772/2012.

Parágrafo único: De acordo com a Resolução 115/2012 do Conselho Superior do IFRS, a presidência e a secretaria das Representações Locais são prerrogativas dos membros mais votados nas eleições em cada Câmpus do IFRS.

### Câmpus Bento Gonçalves

Titulares:
Jorge Nunes Portela
Lissandra Luvizão Lazzarotto
Rodrigo Belinasso Guimarães
Ângelo Mozart Medeiros de Oliveira
Claudine Possoli Beltram
Winston Xaubet Oliveira



Sandro Neves Soares

### Câmpus Canoas

Titulares:

Omar Junior Garcia Silveira

Érico Kemper

Aline Noimann

Suplentes:

Fabiana Cardodo Fidélis

Joel Augusto Luft

### Câmpus Caxias do Sul

Titulares:

Fabiano Dornelles Ramos

Jaqueline Morgan

Ingrid Gonçalvs Caseira

Suplentes:

Kleber Eckert

Luis Felipe Rhoden Freitas

### **Câmpus Erechim**

Titulares:

José Antônio Sala

Andressa Sausen de Freitas

Raquel de Campos

Suplentes:

Toni Luis Benazzi

Julio Cesar dos Santos

### Câmpus Farroupilha

Titulares:

Fernando Hoefling dos Santos

José Edson Azevedo da Silva

Rafael Corrêa

Suplentes:

Carlos Eduardo Avelleda

Augusto Massashi Horiguti

### **Câmpus Feliz**

Titulares

Vivian Treichel Geisel

Cleonei Antônio Cenci

Paulo Roberto Martins Bernt

Suplente:

Henrique Sant'anna

### Câmpus Ibirubá

Titulares:



Raquel Dalla Lana Cardoso Luciano Machado Cirino Juliano Elesbão Rathke Ivo Mai

### Câmpus Osório

Titulares:

Patrícia Prochnow Jorge de Lima Brasil

Anderson Cotrim

Suplente:

Marcos Daniel Schmidt de Aguiar

### Câmpus Porto Alegre

Titulares:

Pércio Davies Schmitz

Sônia Beatriz Silveira Altes

Cláudio Boezzio de Araújo

Egon Claus Steinstrasser

Jeferson de Araújo Funchal

Márcia Loureiro da Cunha

Liliane Dufau da Silva

Suplentes:

Claudia do Nascimento Wyrvalski

Vera Lúcia Milani Martins

### Câmpus Restinga

Titulares:

Hernanda Tonini

Cíntia Mussi Alvim Stocchero

Diana Vega Marona

Suplentes:

Divane Floreni Soares Leal

Eliana Beatriz Pereira

## Câmpus Rio Grande

Titulares:

Mariângela Andreade Matinatto

Javier Garcia Lopez

Rodnei Valentim Pereira Novo

Bolívar de Jesus Dias Urruth

Débora de Oliveira Bastos

Rossana Dutra Tasso

Jefferson Rodrigues dos Santos

### Câmpus Sertão

Titulares:

Maria Tereza Bolzon Soster



Fabiane Eloisa Morandini Miotto Deise Caldart Roscioli Nelson Duarte da Silva Leila de Almeida Castilho Iabel Alvaro Valente Caçola Eidi Alfredo Denti Suplente: Luiz Felipe Borges Martins

## Prof. Osvaldo Casares Pinto Reitor em exercício IFRS Port 1406/2014

### PORTARIA Nº 1436, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 1229, de 30/08/2013;

II - Designar os docentes abaixo relacionados indicados pelas respectivas Representações Locais da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) Única do IFRS, em conformidade com a Lei 12.772/2012, para compor o Colegiado da CPPD do IFRS.

Câmpus Bento Gonçalves - Ângelo Mozart Medeiros de Oliveira - PRESIDENTE

Câmpus Canoas - Omar Junior Garcia Silveira

Câmpus Caxias do Sul – Fabiano Dornelles Ramos

Câmpus Erechim - Andressa Sausen Freitas

Câmpus Farroupilha – Rafael Corrêa

Câmpus Feliz – Cleonei Antônio Cenci

Câmpus Ibirubá – Luciano Machado Cirino - **SECRETÁRIO** 

Câmpus Osório - Jorge de Lima Brasil

Câmpus Porto Alegre – Jeferson de Araújo Funchal

Câmpus Restinga – Hernanda Tonini

Câmpus Rio Grande - Javier Garcia López - VICE-PRESIDENTE

Câmpus Sertão – Maria Tereza Bolzon Soster



### Prof. Osvaldo Casares Pinto Reitor em exercício IFRS Portaria 1406/2014

### PORTARIA N° 1437, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1406/2014, RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir **Comissão de Seleção de Bolsista** para o encargo de Professor da Bolsa Formação do Pronatec, do Câmpus Vacaria, constante no Edital de Seleção Simplificada nº 332 de 05 de setembro de 2014:
  - Gilberto Luiz Putti Matrícula Siape nº 1616518;
  - Lidiane Borges Dias de Moraes-Matrícula Siape nº 1296560;
  - Jose Edson Azevedo da Silva Matrícula Siape nº 1816675;
  - Elvio Rossetto Matrícula Siape nº 2158566.

## OSVALDO CASARES PINTO Reitor em exercício do IFRS

### PORTARIA N° 1.438, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

- O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:
- Art. 1° DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 22/09/2014, do cargo efetivo de **Técnico em Assuntos Educacionais**, Código de Vaga n° 865927, ocupado pela servidora **PRISCILA DE LIMA VERDUM**, Matrícula SIAPE n° 2030862, lotada no Câmpus Caxias do Sul do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.



Art. 2º - Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei 8.112/90, a presente vacância não gera direito à Recondução estabelecida no art. 29 do mesmo diploma legal.

### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

#### PORTARIA Nº 1.439 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

- O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:
- I NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata **QUEILA TOMIELO DE CAMARGO**, aprovada em 4° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação na Reitoria, Código de Vaga: 828188.
- II O prazo máximo para a posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

# AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

### PORTARIA Nº 1.440 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

- O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:
- I NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata **REJANE CRISTINA JOB**, aprovada em 5° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no



D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA**, com regime de trabalho de 40 horas semanais, Classe E, Nível I, Padrão 01, com lotação no Câmpus Farroupilha, Código de Vaga: 979491.

II – O prazo máximo para a posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

### PORTARIA Nº 1441, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão responsável pela elaboração do Laudo Técnico das Condições de Trabalho (LTCAT) - Câmpus Farroupilha IFRS.

- Gustavo Gobbo Matrícula Siape: 1461438- Engenheiro Civil Câmpus Sertão
- Fernando Hoefling dos Santos Matrícula Siape: 2916338 Representando a CPPD
- Sandro Lazari Matrícula Siape: 2037564 Representando a CIS
- -Almir Antonio Valenti Matrícula Siape: 1103094 Almoxarife Reitoria
- -Roberta Guimarães Martins Matrícula Siape: 1014014 Engenheira de Segurança do Trabalho Reitoria
- -Roniele Belusso Matrícula Siape: 2142320 Representando a direção

Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Portaria 761/2013



#### PORTARIA Nº 1.442 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

- O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:
- I NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **EDUARDO SILVA PEDROSO DE ALBUQUERQUE**, aprovado em 1° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de TECNÓLOGO/ÁREA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Rio Grande, Código de Vaga: 986479.
- II O prazo máximo para a posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

# PORTARIA 1443, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- I AUTORIZAR o servidor **NELSON ROZA MADEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2102351, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 590196292, Categoria "B", registro nº 02299067072, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos da Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.



Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

### Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Port. 761/2013

#### PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 1.444 – TORNAR SEM EFEITO a Nomeação de RICARDO ZANELLA para o cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – área: Zootecnia, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 1.161, de 18 de Agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de Agosto de 2014, seção 2, página 26, em virtude de descumprimento do prazo para Posse, estabelecido pelo Artigo 13, § 6º, da Lei 8.112/90.

Nº 1.445 – TORNAR SEM EFEITO a Nomeação de MARCELO PIZZUTTI para o cargo efetivo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA: INFORMÁTICA, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 1.234, de 27 de Agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de Agosto de 2014, seção 2, página 38, em razão da manifestação formal do candidato pela DESISTÊNCIA DA VAGA.

Nº 1.446 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **DIEGO CANSAN**, aprovado em 2º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA: INFORMÁTICA**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Farroupilha, Código de Vaga: 834331.



# CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIA Nº 1.447 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a partir de 22/09/2014, o servidor **EDUARDO DA SILVA SARDÃO**, do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Nível I, Padrão 101, código de vaga 348927, lotado no Câmpus Viamão, com fundamento no artigo 15,§ 2°, da Lei n° 8.112/90.

Art. 2°. Declarar vago o referido cargo.

### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

#### PORTARIA Nº 1.448 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata **JULIANA DOS SANTOS**, aprovada em 37° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Listagem Geral n° 02 de 21/01/2013 publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, com regime de trabalho de 40 horas semanais , Classe E, Nível I, Padrão 01, com lotação no Câmpus Caxias do Sul, Código de Vaga: 865927.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União

# CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



#### PORTARIA Nº 1.449 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I– NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **FELIPE ALCÂNTARA GOMES**, aprovado em 2° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Viamão, Código de Vaga: 348927.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União

### CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

### PORTARIA Nº 1450, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I Tornar sem efeito a Portaria nº 1047, de 04/08/2014;
- II Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem as Comissões Organizadoras do 1º Seminário de Educação Profissional e Tecnológica (1º SEMEPT), conforme descritas abaixo:



#### Comissão Executiva

Adriana Regina Corrent – Matricula Siape 15779890

Daiane Scopel Boff – Matricula Siape 1997380

Ivair Nilton Pigozzo – Matricula Siape 1810325

Ivania dos Santos Lago – Matricula Siape 1995597

João Carlos Ribeiro da Silva – Matricula Siape 2042181

Josiane Carolina Soares Ramos do Amaral – Matricula Siape 1669385

Lidiane Borges Dias de Moraes – Matricula Siape 1296560

Maria do Carmo Alves de Oliveira – Matricula Siape 1103282

Marlene Gallina Rego – Matricula Siape 1850802

Rogério Xavier de Azambuja – Matricula Siape 1806493

Marcelo Paravisi – Matricula Siape 2932915

Denise Luiza Wolff – Matricula Siape 1527133

### Comissão Programação

Amilton de Moura Figueiredo – Matricula Siape 1495949 Guilherme Brandt de Oliveira – Matricula Siape 1822731 Neudy Alexandro Demichei – Matricula Siape 1756949 Priscila Silva Esteves – Matricula Siape 1998008 Vinicius Lima Lousada – Matricula Siape 1373769

#### Comissão Divulgação

Denirio Itamar Lopes Marques – Matricula Siape 1756727 Edson Carpes Camargo – Matricula Siape 1799163 Ernani Gottardo – Matricula Siape 1796045 Franck Joy de Almeida – Matricula Siape 1858081

### Comissão Regulamento e Avaliação

Cristiane Silva da Silva – Matricula Siape 1336289 Greicimara Vogt Ferrari – Matricula Siape 1797102 Ivoni Carlos Acunha Junior – Matricula Siape 1272021 Josimar de Aparecido Vieira – Matricula Siape 1735156 Margarete Quevedo – Matricula Siape 1797058 Mônica Giacomini – Matricula Siape 1827598 Rodrigo Ernesto Schroer – Matricula Siape 1805285

III – A Comissão terá prazo até o dia 31 de dezembro de 2014 para apresentar o resultado do trabalho.

> Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011



### PORTARIA N° 1451, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

**AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO** do afastamento da servidora **ALINE GRUNEWALD NICHELE**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape nº. 1342871, pelo período de 01/10/2014 a 28/02/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Educação, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.000010.2013-12.

## CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de TÉCNICO EM SECRETARIADO, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Classificação	Lotação	Código de vaga
1.452	DANIELA SOARES RODRIGUES	1°	Câmpus Porto Alegre	971319
1.453	TÂNIA MARIA COSEL	2°	Câmpus Porto Alegre	971320



	TERRES			
1.454	FRANCIELE SOTER DUTRA	1°	Câmpus Rio Grande	971322
1.455	PATRÍCIA TEIXEIRA MONTEIRO	2°	Câmpus Rio Grande	971323

 II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

### CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

**Nº 1.456 -** CANCELAR férias do servidor **JULIO XANDRO HECK**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1342777, programadas para o período de 06/10/2014 à 19/10/2014, referente ao exercício 2014, a serem reprogramadas para o período de 22/12/2014 à 04/01/2015.

**Nº 1.457 -** CANCELAR férias da servidora **MARGARETE DE QUEVEDO**, Pedagogo-Área, Matrícula SIAPE n° 1797058, programadas para o período de 25/09/2014 à 26/09/2014, referente ao exercício 2014, a serem reprogramadas para o período de 18/12/2014 à 19/01/2015.

# CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

### PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº



7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Classificação	Lotação	Código de vaga
1.458	DAURI MARCOS SOARES	1°	Reitoria	971899
1.459	RICARDO COSTA DA ROSA	1°	Câmpus Porto Alegre	971901

 II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

### CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

### PORTARIA Nº 1.460 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I– NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **EDUARDO DE MELLO GARCIA**, aprovado em 2° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ANALISTA** 



**DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação na Reitoria, Código de Vaga: 976996.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União

### CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

### PORTARIA Nº 1461, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I AUTORIZAR a servidora **JOZÉLIA ASSUNÇÃO FERNANDES**, Matrícula SIAPE nº 2150612, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 303282440, Categoria "AB", registro nº 02392969528, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR a referida servidora por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011



#### PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 1.462 – TORNAR SEM EFEITO a Nomeação de FRANCINE FERREIRA CASSANA para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO/ÁREA:BIOLOGIA, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 1.189, de 21 de Agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 22 de Agosto de 2014, seção 2, página 32, em virtude de descumprimento do prazo para Posse, estabelecido pelo Art. 13,§ 6º, da Lei 8.112/90.

Nº 1.463 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato GUSTAVO BORBA DE MIRANDA, aprovado em 3º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação nº 22 de 26/06/2014 publicado no D.O.U. em 30/06/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO/ÁREA:BIOLOGIA, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e lotação no Câmpus Rio Grande, Código de Vaga: 943657.

# CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:



Nº 1.464 – TORNAR SEM EFEITO a Nomeação de JEAN DENARDI MUNARETO para o cargo efetivo de ADMINISTRADOR, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 1.223, de 25 de Agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 26 de Agosto de 2014, seção 2, página 19, em virtude de descumprimento do prazo para Posse, estabelecido pelo Art. 13,§ 6°, da Lei 8.112/90.

Nº 1.465 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato ANDERSON ALEXANDRE COSTA, aprovado em 4° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ADMINISTRADOR, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação na Reitoria, Código de Vaga: 899931.

# CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

### PORTARIA Nº 1466, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem **Comissão Especial de Licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações - RDC Eletrônico**, para a Construção do Bloco Administrativo do Câmpus Rolante do IFRS - 2ª fase e Construção do Reservatório:

Adriana Pancotto - Presidente, Matrícula SIAPE nº 2677854

Pablo Sampietro Vasconcelos - Presidente Substituto, Matrícula SIAPE nº 1982593

Bruno Kenji Nishitani Egami - Membro, Matrícula SIAPE nº 2874565

Caroline Fornasier Sanches, Matrícula SIAPE nº 2024236

Jesus Rosemar Borges - Membro, Matrícula SIAPE nº 1313998



Marcelo Lauer Mota - Membro, Matrícula SIAPE nº 1724423

Marcos Julio Toebe - Membro, Matrícula SIAPE nº 1213100

Mariângela Scapinelo - Membro, Matrícula SIAPE nº 1524461

Nelson Roza Madeira - Membro, Matrícula SIAPE nº 2102351

## Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

### PORTARIA Nº 1467, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem **Comissão Especial de Licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações - RDC Eletrônico**, para a Construção do Bloco Administrativo do Câmpus Vacaria do IFRS - 2ª fase, construção e implantação do Pórtico de Acesso, Subestação e Reservatório:

Caroline Fornasier Sanches - Presidente - Matrícula SIAPE nº 2024236

Pablo Sampietro Vasconcelos - Presidente Substituto - Matrícula SIAPE nº 1982593

Adriana Pancotto - Matrícula SIAPE nº 2677854

Bruno Kenji Nishitani Egami - Matrícula SIAPE nº 2874565

Gilberto Luiz Putti - Membro - Matrícula SIAPE nº 1616518

José Edson Azevedo da Silva - Matrícula SIAPE nº 1816675

Mariângela Scapinelo - Membro - Matrícula SIAPE nº 1524461

Sandro Itamar Bueno dos Santos - Matrícula SIAPE nº 1102323



## Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

#### PORTARIAS Nº 1.468 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

NOMEAR o servidor **DENIRIO ITAMAR LOPES MARQUES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2756727, Substituto Eventual da função de Diretor Geral Pro Tempore do Câmpus Viamão, Código CD-0002.

# CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIA Nº 1.469 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de outubro de 2011, publicado no DOU de 13 de outubro 2011, e de acordo o processo nº 23365.000296.2014-39, RESOLVE:

I - CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao servidor JOSÉ ANTONIO BECKER FANK, matrícula SIAPE nº 1811367, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, padrão 302, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Feliz, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal.

II - Declarar vago o referido cargo.

# CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



### PORTARIA N. 1470, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FLAVIO CHAVES BRANDAO, matricula 01792873, cargo TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 18SET2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DANIEL MAZON DA SILVA, matricula 01793705, cargo PROGRAMADOR VISUAL, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:101, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 20SET2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CARLTON FERNANDES PREIGSCHADT, matricula 01790260, cargo TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 13SET2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) SANDRA CRISTINA DONNER, matricula 01779678, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:101, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 31JUL2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CRISTIAN GUSBERTI, matricula 01794960, cargo TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 010UT2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARGO BEATRIZ NILSSON BALLOTTIN, matricula 01794739, cargo AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01OUT2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) RAFAELA PADILHA, matricula 01794446, cargo AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 02OUT2014.



Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CARLOS ANDRE SCHWEITZER, matricula 01432245, cargo ENGENHEIRO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:404, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:405, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 26SET2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MATHEUS MARTINS COSTENARO, matricula 01794593, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 010UT2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ANGELA MARIN, matricula 01796630, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08OUT2014.

### CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

### PORTARIA N. 1471, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) FABIANO GIACOMAZZI DE ALMEIDA matricula SIPE 01820204, MATRICULA SIAPE 2036613 cargo ADMINISTRADOR, lotado atualmente no(a) CAMPUS IBIRUBA, localizado no(a) COORD. DE ADM. E EXEC. ORCAMENTARIA-IBI, para o(a) CAMPUS RESTINGA.

### CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

### PORTARIA Nº 1472, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:



Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem **Comissão Especial de Licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações - RDC Eletrônico**, para a Construção do Bloco Administrativo do Câmpus Alvorada do IFRS – 2ª fase, implantação, Pórtico e Reservatório:

Adriana Pancotto - Presidente - Matrícula SIAPE nº 2677854

Pablo Sampietro Vasconcelos - Presidente Substituto - Matrícula SIAPE nº 1982593

Antônio Fernando Burkert Bueno – Membro – Matrícula SIAPE nº 1799642

Bruno Kenji Nishitani Egami - Membro - Matrícula SIAPE nº 2874565

Caroline Fornasier Sanches - Matrícula SIAPE nº 2024236

Fábio Azambuja Marçal – Membro – Matrícula SIAPE nº 1610193

Mariângela Scapinelo - Membro - Matrícula SIAPE nº 1524461

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

### PORTARIA N° 1473, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

- Art. 1º **DISPENSAR** a servidora **SIMONE WEIDE LUIZ** da função de Coordenadora Adjunta da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec, no âmbito do Câmpus Farroupilha.
- Art. 2° **DESIGNAR** a servidora **ADRIANE REGINATTO**, lotada no Câmpus Farroupilha, para a função de Coordenadora Adjunta da Bolsa Formação do Programa



Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no âmbito de seu respectivo câmpus de lotação.

- Art. 3º A vigência da bolsa relativa à função desempenhada ficará condicionada ao recebimento dos recursos da Bolsa-Formação do Pronatec e o valor a ser recebido dependerá da carga horária semanal a ser desempenhada pelo bolsista.
- Art. 4º Enquanto a bolsa não estiver em vigor, o servidor deverá desempenhar as atividades referentes à função designada em horário regular de trabalho na Instituição, devendo ser computadas como atividades de Extensão.

# CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargos abaixo relacionados, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus PORTO ALEGRE:

Portaria N°	Nome	Classificação	Lotação	Código de vaga
1.474	GABRIEL FERNANDES SILVEIRA	1°	Técnico de Laboratório/Área: Biologia	834338
1.475	JOÃO ADRIANO MULLER PEREIRA MULLER	1°	Técnico em Edificações	970445

 II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

### CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



#### PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargos abaixo relacionados, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus PORTO ALEGRE:

Portaria N°	Nome	Classificação	Lotação	Código de vaga
1.476	ELOÍSA SOLYSZKO GOMES	1°	Enfermeiro	980642
1.477	CARLOS EDUARDO SARAIVA MAUER	1°	Tecnólogo/área: Gestão Ambiental	986484

 II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

# CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

# PORTARIA Nº 1478, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Especial de Licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações - RDC Eletrônico, para a Reforma do Prédio da Reitoria:



Adriana Pancotto - Presidente Pablo Sampietro Vasconcelos - Presidente Substituto Bruno Egami - Membro Caroline Fornasier Sanches Gerson Rafael Juchem Mariângela Scapinelo - Membro

> Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 1.479 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CANCELAR férias do servidor **RODRIGO ERNESTO SCHROER**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1805285, programadas para o período de 08/10/2014 à 14/10/2014, referente ao exercício 2014, a serem reprogramadas para o período de 18/12/2014 à 24/12/2014.

## CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIA Nº 1480, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Seleção de Bolsista do Processo Seletivo Simplificado para Bolsista, na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação PRONATEC, do Edital 353/2014, para o encargo de supervisor no Câmpus Viamão.



- Sérgio Wesner Viana Matrícula SIAPE nº 2579927;
- Nilo Barcelos Alves Matrícula SIAPE nº 1796022;
- Alessandra Aragon Nevado Matrícula SIAPE nº 1646485;
- Tania Jurema Aiub Matrícula SIAPE nº 1669160, Suplente.

#### Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 1.481 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

NOMEAR a servidora **CRISTIANE ANCILA MICHELIN**, Contador, Matrícula SIAPE nº 1808390, Substituta Eventual da função Coordenador da Coordenadoria de Contabilidade do IFRS, na Reitoria, Código CD-0004, a partir de 25 de setembro de 2014.

#### CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIA Nº 1.482 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **CLEVER VARIANI**, aprovado em 2° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação n° 22 de 26/06/2014 publicado no D.O.U. em 30/06/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: CIÊNCIAS AGRÁRIAS,



Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e lotação no Câmpus Sertão, Código de Vaga: 943663.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

#### CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIA 1483, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I AUTORIZAR o servidor **ERIK SCHULER**, Matrícula SIAPE nº 1741645, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 349626678, Categoria "B", registro nº 01482016650, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos da Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 11/10/2011

#### PORTARIA N. 1484, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Localizar o(a) servidor(a) LUANA MARIS MORAVSKI DAPPER, matricula 01767486, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 03JUN2014, no(a) CAMPUS SERTAO.

#### CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA REITOR

#### PORTARIA Nº 1.485 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato ANDRÉ MORANDO, aprovado em 1° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ASSISTENTE DE LABORATÓRIO, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Porto Alegre, Código de Vaga: 246327.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União

## CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIA Nº 1.486 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:



I - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata ANELISE SCHUTZ, aprovada em 1° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PEDAGOGO, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Viamão, Código de Vaga: 983847.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União

#### CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

#### PORTARIA Nº 1648, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **MIGUEL LUIZ**, CPF 396.444.050-72, matrícula Siape n° 01937275, Assistente em Administração, a partir de 01 de setembro de 2014, no Câmpus Osório.

#### CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



# **RETIFICAÇÃO PORTARIAS**

## RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria Nº 862, de 07/07/2014, publicada no Diário Oficial da União de 09/07/2014, seção 02, pg. 15, referente à nomeação da servidora **ROBERTA GUIMARÃES MARTINS**, onde se lê: "Código de Vaga: 828330", leia-se: "Código de Vaga: 828492".

Bento Gonçalves, 10/09/2014.

#### AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

# RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria Nº 1.381, de 11/09/2014, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2014, seção 02, pg. 27, referente à nomeação de JANAINA BARBOSA RAMOS, onde se lê: "JANAINA BARBOSA GOULARTE", leia-se: "JANAINA BARBOSA RAMOS".

Bento Gonçalves, 12/09/2014.

## LUIZ VICENTE KÖCHE VIEIRA Reitor em exercício do IFRS



# RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº 753, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor **VINICIUS HARTMANN FERREIRA**, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 18 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº 753, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor **VIVIANE DIEHL**, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 18 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº 753, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor **DOLURDES VOOS**, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 18 de fevereiro de 2013."

Na portaria nº 753, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor **PAULA BIEGELMEIER LEAO**, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2013.", leia-se: "a partir de 18 de fevereiro de 2013."

Bento Gonçalves, 11 de setembro de 2014.

#### LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA Reitor em exercício do IFRS

# RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº 948, de 02/07/2013, publicada no Boletim de Serviço e no Boletim de Pessoal do mesmo mês, disponível no sitio eletrônico do IFRS:

#### Onde se lê:

Nº 948 - Declarar estável o servidor LUIZ ANTÔNIO HINING, Contador, Matricula Siape 1797164 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 02 de julho de 2013.

#### Leia-se:



Nº 948 - Declarar estável o servidor LUIZ ANTÔNIO HINING, Contador, Matricula Siape 1797164 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de **01** de julho de 2013.

Bento Gonçalves, 11 de setembro de 2014.

### LUIZ VICENTE KÖCHE VIEIRA Reitor em Exercício Portaria 1356/2014

# RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria n° 949, de 02/07/2013, publicada no Boletim de Serviço e no Boletim de Pessoal do mesmo mês, disponível no sitio eletrônico do IFRS:

#### Onde se lê:

Nº 949 - Declarar estável o servidor LEONARDO DA SILVA CEZARINI, Técnico em Assuntos Educacionais, Matricula Siape 1797087 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6° da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 02 de julho de 2013.

#### Leia-se:

Nº 949 - Declarar estável o servidor LEONARDO DA SILVA CEZARINI, Técnico em Assuntos Educacionais, Matricula Siape 1797087 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6° da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de **01 de julho de 2013.** 

Bento Gonçalves, 11 de setembro de 2014.

#### LUIZ VICENTE KÖCHE VIEIRA

Reitor em Exercício Portaria 1356/2014



# RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº 1.001 de 25/07/2014, publicada no Boletim de Serviço de 14/08/2014, referente à substituição de função nomeada a servidora **CLARICE MONTEIRO ESCOTT**, onde se lê: "a partir de 11 de janeiro de 2013", leia-se: "a partir de 27 de julho de 2013".

Bento Gonçalves, 04 de setembro de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



#### **CONSELHO SUPERIOR**

#### PORTARIA 63, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Álvaro Cecchin** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular dos discentes do Câmpus Sertão**, no período de setembro/14 à fevereiro/16.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

#### PORTARIA 64, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Guilherme Afonso Muller Rodrigues** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante suplente dos discentes do Câmpus Sertão**, no período de setembro/14 à fevereiro/16.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

RESOLUÇÃO Nº 079, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.



A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

- **Art. 1º** Retificar *'ad referendum'* do Conselho Superior a Resolução nº 58, de 19 de agosto de 2014.
- **Art. 2º** A viagem será realizada no período de 17/10/2014 a 01/11/2014, incluindo trânsito, para a China, Cingapura e Taiwan.
- **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior



#### **EDITAIS**

#### EDITAL Nº 326, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

# PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e

de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, da validade do Edital Institucional de Extensão nº 188 de 15 de agosto de 2013, para Seleção de Bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego — Pronatec no Câmpus Erechim, cujo resultado fora publicado através do Edital de Divulgação nº 196, de 03 de setembro de 2013.

Bento Gonçalves (RS), 03 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



#### EDITAL Nº 327, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 302/2014 - ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 302/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Canoas.

<b>T</b> 7 ( )	Câmpus/	Carga horária		C1 '6' ~	
Vaga(s)	_		Candidato(a)	Classificação	
	Remota	semanal			
			Jaqueline Jose Samá Rodrigues	1°	
			Carla Camargo da Fonseca	2°	
			Livia de Castro Cortes	3°	
			Jacir Menegat	4°	
			Marcia Rosane Juppen Fogaça	5°	
			Clarissa Britz Hassdenteufel	6°	
			Marta Cristina dos Santos Reinke	7°	
			Juliana Cabistany Marcello	8°	
C. L	G^		Aline Viero Kowalski	Desclassificada*	
Cadastro	Câmpus Canoas	10h	Ana Luiza Leichter Matte	Desclassificada***	
Reserva	Canoas		André Luis Castro Fagundes	Desclassificado*	
			Carla Rejene Ávila Farenzena	Desclassificada***	
			Diego Soares de Moura	Desclassificado***	
			Eduardo de Araújo Silva	Desclassificado***	
			Fernanda da Luz Ferrari	Desclassificada*	
			Giovani Turella	Desclassificado***	
			Michele Pittol	Desclassificada***	
			Robson Pereira de Souza	Desclassificado***	
			Vera da Rocha Soares	Desclassificada***	

<sup>\*</sup>Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 302/2014.

Bento Gonçalves (RS), 03 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

<sup>\*\*</sup>Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 302/2014.

<sup>\*\*\*</sup>Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 302/2014.



#### EDITAL Nº 328, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

# 1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
Vaga(s) 02	Encargo  Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	Descrição das atividades  a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de	Requisitos/Escolaridade  Possuir o Ensino  Médio completo.
		coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de	



atendimento	e	apoio	1			
acadêmico às	pessoas	com	i			
deficiência.			l			

1.1.1 – A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão) distribuída(s) na Reitoria do IFRS, da seguinte forma:

Vaga(s)	Local	Cidade	Turno	Área de Atuação	Carga horária semanal
01	Reitoria	Bento Gonçalves	Tarde	Administrativo	20h
01	Reitoria	Bento Gonçalves	Noite	Financeiro	15h

- 1.2 A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

# 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.D), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_i.d\_-">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_i.d\_-</a>

<u>ficha\_de\_inscricao\_-\_apoio\_as\_atividades\_academicas\_e\_administrativas.pdf;</u>

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_\_ii\_-
- registro de carga horaria regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da
- administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal); 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:



- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.
- 2.9 Entregar Curriculum Vitae, com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

# 3 – DAS INSCRIÇÕES

# 3.1 – Período de inscrições: de 03 a 10 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Reitoria	Setor: Pronatec (6° andar)	Endereço: Rua General Osório, 348 – sala 601 – Centro
do	Horário: das 8h às 12h e das	Bento Gonçalves – RS
IFRS	17h30min às 19h30min	Telefone: (54) 3449 3360

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 O candidato poderá se inscrever para apenas uma das vagas, observando as exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital. Para tanto, deverá indicar a vaga de interesse no verso na ficha de inscrição;
- 3.5 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.



# 4 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

# 4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

- I) análise do Curriculim Vitae (peso 5,0); e
- II) entrevista (peso 5,0).

#### 4.2 – Da análise do Curriculum Vitae:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II) Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III) Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.1.1.1 São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.
- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.
- I) Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II) Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III) Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV) Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre:
- V) Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

#### 4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas e na área de atuação pretendida;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;



V) desembaraço, iniciativa e interesse.

#### **4.4** – **Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do *Curriculim Vitae* ocorrerá no dia 11 de setembro de 2014;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 12 de setembro de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

# 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou
- VI) não atender o item 3.4 deste edital.

#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **16 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

#### 8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:



- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

# 9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

# 10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

#### 11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);



- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_iii\_-declaração\_de\_disponibilidade.pdf">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_iii\_-declaração\_de\_disponibilidade.pdf</a>;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_iv\_-">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_iv\_-</a> <a href="termo de compromisso.pdf">termo de compromisso.pdf</a> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_v\_termo de ciencia e responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

# 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);



- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 03 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



#### EDITAL Nº 328, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 303/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 303/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Canoas.

Curso Técnico ou Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
		Acolhimento;			Márcio José de Lemos	1°
		Sistemas Operacionais;			André Luis Castro Fagundes	2° (suplente)
		Edição de			Daniela Schmidt	3º (suplente)
Operador de	01	Textos; Edição de Planilhas Eletrônicas; Edição de Slides; Navegação	Manhã	160h	Susane Julieta de Oliveira	4º (suplente)
Computador					Vanessa Alves Sabbado	5° (suplente)
					José Eduardo Jardim Linhares	6° (suplente)
					Felipe de Moraes Serafini	Desclassificado*
		A 11. '			Márcio José de Lemos	1°
		Acolhimento; Sistemas			André Luis Castro Fagundes	2°
		Operacionais;			Daniela Schmidt	3°
Operador de	Cadastro	Edição de Textos; Edição de	Tarde	160h	Susane Julieta de Oliveira	4°
Computador	Reserva	Planilhas	Tarde	160h	Vanessa Alves Sabbado	5°
		Eletrônicas; Edição de Slides; Navegação			José Eduardo Jardim Linhares	6°
					Felipe de Moraes Serafini	Desclassificado*

<sup>\*</sup>Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 303/2014.

Bento Gonçalves (RS), 03 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



#### EDITAL Nº 329, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

# 2 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

2.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
02	Apoio às	a) apoiar a gestão acadêmica e	Possuir o Ensino Médio
	Atividades	administrativa das turmas;	completo.
	Acadêmicas e	b) acompanhar e subsidiar a atuação dos	_
	Administrativas	professores;	
		c) auxiliar os professores no registro da	
		frequência e do desempenho acadêmico	
		dos estudantes no SISTEC;	
		d) participar dos encontros de	
		coordenação;	
		e) realizar a matrícula dos estudantes, a	
		emissão de certificados e a organização de	
		pagamentos dos bolsistas, entre outras	
		atividades administrativas e de secretaria	
		determinadas pelos coordenadores geral e	
		adjunto;	
		f) prestar apoio técnico em atividades	
		laboratoriais ou de campo; e	
		g) prestar serviços de atendimento e apoio	
		acadêmico às pessoas com deficiência.	



2.1.1 – A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão) distribuída(s) na Reitoria do IFRS, da seguinte forma:

Vaga(s)	Local	Cidade	Turno	Área de Atuação	Carga horária semanal
01	Reitoria	Bento Gonçalves	Tarde	Administrativo	20h
01	Reitoria	Bento Gonçalves	Noite	Financeiro	15h

- 1.2 A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

# 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.D), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_i.d\_-">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_i.d\_-</a>
- \_ficha\_de\_inscricao\_-\_apoio\_as\_atividades\_academicas\_e\_administrativas.pdf;
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo ii -

- <u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.
- 2.9 Entregar Curriculum Vitae, com comprovação dos itens que serão pontuados;



- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

# 3 – DAS INSCRIÇÕES

# 3.1 – Período de inscrições: de 03 a 10 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Reitoria do IFR	□ I Horário: das Xh às 17h e das 17h30min	Endereço: Rua General Osório, 348 – sala 601 – Centro Bento Gonçalves – RS Telefone: (54) 3449 3360

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 O candidato poderá se inscrever para apenas uma das vagas, observando as exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital. Para tanto, deverá indicar a vaga de interesse no verso na ficha de inscrição;
- 3.5 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

# 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

# 4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I) análise do *Curriculim Vitae* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).

#### 4.2 – Da análise do Curriculum Vitae:



- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II) Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III) Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.1.1.1 São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.
- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.
- I) Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II) Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III) Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV) Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- V) Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

#### 4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas e na área de atuação pretendida;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.

#### **4.4** – **Do** desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

# 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



- 5.1 A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do *Curriculim Vitae* ocorrerá no dia 11 de setembro de 2014;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 12 de setembro de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

# 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou
- VI) não atender o item 3.4 deste edital.

#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **16 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

#### 8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.



- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

# 9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

# 10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

#### 11 – DO BOLSISTA

- 11.2 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme



modelo no A	nexo III, aisponiv	ei no site do IFRS, ment	i Pronatec , submenu	i Eaitais ,
no	link	"Anexos	aos	Editais":
http://www.i	frs.edu.br/site/mid	lias/arquivos/201391695'	753899anexo <u>iii</u>	
declaracao	de_disponibilidad	<u>le.pdf;</u>		
11.7 – O bo	lsista selecionado	deverá apresentar assir	nado o Termo de Con	npromisso,
conforme mo	odelo no Anexo IV	/, disponível no site do I	FRS, menu "Pronatec"	', submenu
"Editais",	no	link "Anexos	s aos	Editais":
http://www.i	frs.edu.br/site/mid	lias/arquivos/201391695′	753899anexo_iv	
termo_de_c	ompromisso.pdf	e o Termo de Ciência	e Responsabilidade,	conforme
modelo no A	nexo V, disponív	el no site do IFRS, menu	ı "Pronatec", submenu	"Editais",
no	link	"Anexos	aos	Editais":
http://www.i	frs.edu.br/site/mid	lias/arquivos/201391695'	753899anexo_v	
termo_de_c	iencia_e_responsa	abilidade.pdf;		
110 01 1		- 11 1	1 1 1 1 1 1 1	1

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

# 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas:
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 03 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



#### EDITAL Nº 330, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 308/2014 – ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 308/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Alvorada.

Vaga(s	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horári a seman al	Candidato(a)	Classificação			
				Andresa Ribeiro Thomazoni	1°			
				Carla Tatiana Flores Carvalho	2º (suplente)			
				Cássia Pilar Salgado	3° (suplente)			
				rada 12h	la 12h	Anna Christina de Brito Antunes	4º (suplente)	
		Alvorada 12h	Alvorada				Patrícia Unanue Dias	5° (suplente)
01	Alvonada					Marta Cristina dos Santos Reinke	6° (suplente)	
01	Alvorada					ada 12n	Márcia Rosane Juppen Fogaça	7º (suplente)
				ı			Vanina Pereira Machado	8º (suplente)
				Keni Luís Sodré Staehler	9º (suplente)			
				Robson Pereira de Souza	10° (suplente)			
				Clayton Gregis Moch	Desclassificado*			
				Jeicilane Gomes de Souza	Desclassificada* *			

<sup>\*</sup>Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 308/2014.

Bento Gonçalves (RS), 03 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

<sup>\*\*</sup>Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 308/2014.



#### EDITAL Nº 331, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.** 

# 3 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

3.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
01	Orientador	a) acompanhar as atividades e a	Possuir Formação Superior em
		frequência dos estudantes, atuando	Licenciatura (qualquer área) ou
		em conjunto com os demais	Graduação (qualquer área) com curso
		profissionais para prevenir a evasão	de formação pedagógica*
		e aplicar estratégias que favoreçam a	
		permanência;	
		b) articular as ações de	
		acompanhamento pedagógico	
		relacionadas ao acesso, à	
		permanência, ao êxito e à inserção	
		socioprofissional;	
		c) realizar atividades de divulgação	
		junto aos demandantes,	
		apresentando as ofertas da	
		instituição;	
		d) promover atividades de	
		sensibilização e integração entre os	
		estudantes e equipes da Bolsa-	
		Formação;	
		e) articular ações de inclusão	
		produtiva em parceria com as	
		agências do Serviço Nacional de	
		Emprego (SINE); e	
		f) prestar serviços de atendimento e	
		apoio acadêmico às pessoas com	
		deficiência.	



\* Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Sertão, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
01	Sertão	Sertão e Unidades Remotas*	20h

- \* O candidato deverá ter disponibilidade para atuar em todas as Unidades Remotas do Câmpus Sertão.
- 1.2 A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

# 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.C), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo\_i.c\_-">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo\_i.c\_-</a>

#### ficha de inscrição - orientador.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":
- http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_\_ii\_-
- <u>registro\_de\_carga\_horaria\_regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;



- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

# 3 – DAS INSCRIÇÕES

# 3.1 – Período de inscrições: de 08 de setembro a 16 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Sertão	Setor: Sala de Apoio do Pronatec	Endereço: Rodovia RS 135, Km 25
	Horário: das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às	Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão – RS
	21h	Telefone: (54) 3345 8004

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.5 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

# 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

# 4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

- I) Análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e
- II) Entrevista (peso 5,0).

#### 4.2 – Da análise do Currículo Lattes:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Orientador:



- 4.2.2.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
- I) Doutorado: 40 (quarenta) pontos;
- II) Mestrado: 30 (trinta) pontos;
- III) Especialização: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.2.2 Experiência profissional com orientação de alunos. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
- I) Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: 4 (quatro) pontos por semestre até o limite de 40 (quarenta) pontos;
- II) Atividades de orientação educacional: 3 (três) pontos por semestre até o limite de 30 (trinta) pontos;
- III) Cursos ministrados na área de concentração da vaga: 2 (dois) pontos por curso até o limite de 20 (vinte) pontos;
- IV) Palestras ministradas na área de concentração da vaga: 1 (um) ponto por palestra até o limite de 10 (dez) pontos.
- 4.2.2.3 Experiência profissional em atividades administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 20 (vinte) pontos.
- I) Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- II) Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;
- III) Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.
- 4.2.2 Se, durante a análise do currículo, a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será avisado da entrevista.

#### 4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Orientador deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

#### **4.4** − **Do** desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

# 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá dia **18 de setembro de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada em 19 de setembro de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

## 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **29 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

#### 8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas



de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

## 9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

# 10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

#### 11 - DO BOLSISTA

- 11.3 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;



11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", "Anexos link Editais": aos http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iii -\_declaracao\_de\_disponibilidade.pdf; 11.7 - O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", "Anexos "Editais", no link Editais". submenu aos http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iv -<u>termo\_de\_compromisso.pdf</u> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", "Anexos link Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo\_v\_-\_termo\_de\_ciencia\_e\_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

### 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo nova(s) vaga(s) durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou, então, por contingenciamento orçamentário;
- 12.5 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.



Bento Gonçalves (RS), 05 de setembro de 2014.

#### Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

#### EDITAL Nº 332, DE 05 DE STEMBRO DE 2014

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

# 1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal	
04	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do públicoalvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.	



coordenadores geral e adjunto.	

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Vacaria, da seguinte forma:

		esta(tro) tristricus			, ,	
Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Período	Formação Exigida
	01	Web Designer e Programação Web	Noite	153h	Outubro de 2014 a Novembro de 2015	Graduação na área da Informática
Informática	03	Estágio Curricular Supervisionado	Noite	60h	Maio de 2015 a Abril de 2016	Graduação na área da Informática com experiência docente comprovada em Curso Técnico de Informática

- 1.2 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s):
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo\_i.a\_-

## ficha inscricao - professor.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":



http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_\_ii\_-

- <u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

## 3.1 – Período de inscrições: de **08 a 15 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo**;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
	Setor: Secretaria	Endereço: Rua Fontoura da Costa, 425
Câmpus	Horário: das 18h45min às	Bairro Glória – Vacaria – RS (Prédio atrás do
Vacaria	22h30min	Centronor)
		Telefone: (54) 3232 9119

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;



3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

## 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

**4.1** – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos: I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).

#### 4.2 – Da análise do Currículo *Lattes*:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;



- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

#### 4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

#### 4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia 17 de setembro de 2014;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 18 de setembro de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

## 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou



V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **25 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

#### 8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

## 9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

#### 10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.



#### 11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iii -

declaração de disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_iv\_-

<u>termo de compromisso.pdf</u> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos



Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo\_v\_-termo\_de\_ciencia\_e\_responsabilidade.pdf">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo\_v\_-termo\_de\_ciencia\_e\_responsabilidade.pdf</a>;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS:
- 12.5 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 05 de setembro de 2014.



#### EDITAL Nº 334, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 289/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **289/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Erechim.

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
				Débora Demartini	1°
				Andressa Centenaro	2º (suplente)
	01	Desenvolvimento de	36h	Daniele Hamann	3° (suplente)
	01	Novos Produtos	3011	Simara Somacal	4º (suplente)
				Cátia Márcia Golunski	Desclassificada*
				Zilda Carmen Alves	Desclassificada**
Agroindústria				Marlice Salete Bonacina	1°
				Débora Demartini	2º (suplente)
		Projeto de		Andressa Centenaro	3° (suplente)
	01	Projeto de Conclusão	36h	Daniele Hamann	4º (suplente)
		Conclusão		Simara Somacal	5° (suplente)
				Cátia Márcia Golunski	Desclassificada*
				Zilda Carmen Alves	Desclassificada**

<sup>\*</sup>Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 289/2014.

Bento Gonçalves (RS), 09 de setembro de 2014.

<sup>\*\*</sup>Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 289/2014.



### EDITAL Nº 335, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 315/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 315/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Sistema Prisional Fechado da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Alvorada.

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
				Aline Oliveira	1°
	01	Saúde, Corpo e Vigilância Sanitária	30h	Jaqueline Josi Samá	2º (suplente)
Magniadan				Rodrigues	
Maquiador				Clarissa Britz	3º (suplente)
				Hassdenteufel	
				Vanina Pereira Machado	Desclassificada*

<sup>\*</sup>Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 315/2014.

Bento Gonçalves (RS), 09 de setembro de 2014.



#### EDITAL Nº 336, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 300/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 300/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Sertão e Unidades Remotas Água Santa, Capão Bonito do Sul, Ciríaco e Getúlio Vargas.

### 1 - Câmpus Sertão

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
		Orientação Profissional e Cidadania; Unidades/		Fabio André Zin	1°
Mecânico de		Instrumentos de Medidas e		Pricila Vanuska	
Máquinas	01	Ferramentas; Máquinas e	160h	Nierotka	2º (suplente)
Agrícolas		Implementos Agrícolas;	10011	Miliari	
Agricolas		Princípios de Funcionamento e		Tharles	
		Manutenção de Motores de		Saccardo	3° (suplente)
		Combustão Interna		Rocha	

## 2 - Unidade Remota Água Santa

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	01	Orientação Profissional e Cidadania; Capacidade de Trabalho; Custos de Operação; Controle de Manutenção; Reconhecimento e Características de Óleos Lubrificantes; Determinação de Vazão e Cálculos de Volume de Aplicação de Defensivos Agrícolas; Fertilizantes e Sementes; Reconhecimento de Máquinas Agrícolas; Regulagens e Manutenção de Arados, Grades, Semeadoras Adubadoras, Recadeiras; Pulverizadores; Manutenção e Operação de Tratores Agrícolas com Implementos; Aplicadores de Fertilizantes	160h	Tharles Saccardo Rocha	1°



Sólidos e Picadores de Capim		

### 3 - Unidade Remota Capão Bonito do Sul

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Agropecuária	01	Extensão Rural	40h	Andrea Salete Menosso Pasinato	1°

### 4 - Unidade Remota Ciríaco

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Inglês Básico	01	Orientação Profissional e Cidadania; Conhecimentos Básicos em Inglês	160h	Fernanda Sganzerla	1°

## 5 - Unidade Remota Getúlio Vargas

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
		Orientação Profissional e		Glademir Karpinski	1°
Mecânico de		Cidadania; Prática em		Paulo Afonso Pires Hilgenstieler	2° (suplente)
Motores à	01	Manutenção de Motores à	160h	Fabio André Zin	3° (suplente)
Diesel		Diesel; Saúde e Segurança no Trabalho		Pricila Vanuska Nierotka Miliari	4º (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 09 de setembro de 2014.



### EDITAL Nº 337, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 309/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 309/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Ibirubá e na Unidade Remota Selbach.

#### 1 – Câmpus Ibirubá:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação	
				Eliezer José Pegoraro	1º	
		Módulo I: Orientação		Robinson Barboza	2º (suplente)	
		Profissional e Cidadania/ Principais Espécies Forrageiras (Manejo e Adubação)/Planejament		Gislene de Andrade Nicolodi	3° (suplente)	
Bovinocultor			Forrageiras (Manejo e 01 Adubação)/Planejament 80		Fabiane Niedermeyer	4º (suplente)
de Leite	01 Adubação)/Planeiament 80h			80h	Daniela de Avila Silva Bohrz	5° (suplente)
		Nutricional da		Leticia Camera	6° (suplente)	
	Propriedade/Forragem		Rafael Herbstrith Krusser	7° (suplente)		
		Conservada		Conservada	Henrique Ramos Oliveira	8° (suplente)
				Catia Beatris Klein	9º (suplente)	

#### 2 - Unidade Remota Selbach:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
		Módulo I: Orientação		Eliezer José Pegoraro	1°
		Profissional e Cidadania/		Robinson Barboza	2º (suplente)
Bovinocultor	01	Principais Espécies	64h	Gislene de Andrade Nicolodi	3° (suplente)
de Leite	01		0411	Fabiane Niedermeyer	4º (suplente)
		Forrageiras (Manejo e		Daniela de Avila Silva	5° (suplente)
		Adubação)/Planejamento		Bohrz	5 (supletite)



Forrageiro	e Nutricional	Leticia Camera	6° (suplente)
da Propried	ade/Forragem	Rafael Herbstrith Krusser	7º (suplente)
Cons	servada	Henrique Ramos Oliveira	8° (suplente)
		Catia Beatris Klein	9º (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 10 de setembro de 2014.



#### EDITAL Nº 338, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

# 1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

3.2 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Fncargo	Descrição das atividades
	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em
Curso	conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e
	Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
	b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em
	articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte
	tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando
	informações ao coordenador-adjunto;
	c) coordenar o planejamento de ensino;
	d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com
	deficiência;
	e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado,
	relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
	f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao
	coordenador-geral ao final de cada semestre;
	g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de
	ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
	h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de
	frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
	i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja
	compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
	j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades
	acadêmicas e administrativas e de orientador.
	Encargo Supervisor de Curso



1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Parobé, do Câmpus Rolante, da seguinte forma:

Vaga( s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Requisitos/ Escolaridade
01	Rolante	Parobé	12h	Saúde e Estética	Cabeleireiro; Massagista	Graduação ou Formação Técnica na área de Estética

- 1.2 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
- 1.3 A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
- 1.4 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.5 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos: I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo\_i.b\_-">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo\_i.b\_-</a>

### \_ficha\_de\_inscricao\_-\_supervisor.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo ii -
- <u>registro\_de\_carga\_horaria\_regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;



- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 17 a 19 de setembro de 2014;
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Casa do Artesão	Setor: Administrativo Horário: das 7h às 13h	Endereço: Avenida das Nações, 325 Centro – Parobé – RS Telefone: (51) 9286 3081

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

## 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
- 4.2 A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico nas áreas dos cursos a serem supervisionados;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre



conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;

- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse;
- VI) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;
- VII) participação em outras atividades de extensão.
- 4.2.1 A entrevista poderá ser gravada.
- 4.3 Do desempate:
- 4.3.1 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A entrevista será realizada no dia 23 de setembro de 2014;
- 5.2 A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.3 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

## 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **29 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.



#### 8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

## 9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

## 10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

#### 11 – DO BOLSISTA

12.1 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a



oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

- 12.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo</a> iii \_\_\_declaração\_de\_disponibilidade.pdf;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", "Anexos Editais": link no aos http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_\_iv\_-\_termo\_de\_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais". link "Anexos Editais": aos http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo\_v\_termo de ciencia e responsabilidade.pdf;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

## 12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;



- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.5 O não oferecimento de qualquer dos cursos, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o(s) respectivo(s) curso(s) não realizado(s);
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 16 de setembro de 2014.

Getúlio Jorge Stefanello Junior Pró-Reitor Adjunto de Extensão



### EDITAL Nº 339, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

## 4 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

4.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
01	Apoio às	a) apoiar a gestão acadêmica e	Possuir Ensino
	Atividades	administrativa das turmas;	Médio Completo com
	Acadêmicas e	b) acompanhar e subsidiar a atuação dos	Cerificação em Prolibras
	Administrativas	professores;	ou com experiência
	(Tradutor e	c) auxiliar os professores no registro da	profissional comprovada
	Intérprete de	frequência e do desempenho acadêmico	em Libras
	Língua	dos estudantes no SISTEC;	
	Brasileira de	d) participar dos encontros de	
	Sinais	coordenação;	
	– Libras)	e) realizar a matrícula dos estudantes, a	
		emissão de certificados e a organização de	
		pagamentos dos bolsistas, entre outras	
		atividades administrativas e de secretaria	
		determinadas pelos coordenadores geral e	
		adjunto;	
		f) prestar apoio técnico em atividades	
		laboratoriais ou de campo; e	
		g) prestar serviços de atendimento e apoio	
		acadêmico às pessoas com deficiência.	



4.1.1 – A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão) distribuída(s) no Câmpus Bento Gonçalves, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus	Local	Carga horária semanal
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	6h

- 1.2 A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.D), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_i.d\_-">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_i.d\_-</a>
- \_ficha\_de\_inscricao\_-\_apoio\_as\_atividades\_academicas\_e\_administrativas.pdf;
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":
- http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_\_ii\_-
- <u>registro\_de\_carga\_horaria\_regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.
- 2.9 Entregar Curriculum Vitae, com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;



- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

## 3.1 – Período de inscrições: de 17 a 24 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Bento Gonçalves	Setor: Diretoria de Extensão Horário: das 11h às 12h e das 17h às 18h30min	Endereço: Av. Osvaldo Aranha, 540 Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves – RS Telefone: (54) 3455 3236 ou 3455 3200

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

## 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

## 4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I) análise do Curriculum Vitae (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).

### 4.2 – Da análise do Curriculum Vitae:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:



- I) Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II) Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III) Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.1.1.1 São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.
- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.
- I) Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II) Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III) Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV) Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- V) Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

#### 4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

#### **4.4** – **Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Curriculum Vitae ocorrerá nos dias 25 e 26 de setembro de 2014;



- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 29 e 30 de setembro de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

## 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **06 de outubro de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

#### 8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;



8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

## 9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

## 10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

#### 11 - DO BOLSISTA

- 12.3 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":



http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_\_iii\_declaracao\_de\_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_iv\_-termo\_de\_compromisso.pdf">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_iv\_-termo\_de\_compromisso.pdf</a> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo\_v\_-termo\_de\_ciencia\_e\_responsabilidade.pdf">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo\_v\_-termo\_de\_ciencia\_e\_responsabilidade.pdf</a>;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou então por contingenciamento orçamentário;
- 12.5 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 17 de setembro de 2014.

Getulio Jorge Stefanello Júnior Pró-Reitor Adjunto de Extensão



#### EDITAL Nº 340, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

## 5 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

5.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
01	Encargo Orientador	a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência; b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço	Requisitos/Escolaridade  Graduação em Pedagogia ou Psicologia ou Assistência Social ou Psicopedagogia ou qualquer Graduação com curso de Formação Pedagógica*
		Nacional de Emprego (SINE); e f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	

<sup>\*</sup> Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Ibiraiaras, do Câmpus Sertão, da seguinte forma:



Vaga(s)	Câmpus/Unidade	Local da oferta do(s)	Carga horária
	Remota	curso(s)	semanal
01	Sertão/Ibiraiaras	Ibiraiaras	8h

- 1.2 A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.C), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo\_i.c\_-">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo\_i.c\_-</a>

\_ficha\_de\_inscricao\_-\_orientador.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_\_ii\_-
- <u>registro\_de\_carga\_horaria\_regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;



- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

## 3.1 – Período de inscrições: de 22 a 29 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Sertão	Setor: Sala de Apoio do PRONATEC Horário: das 8h às 11h30min e das 13h às 17h e das 18h às 21h	Endereço: Rodovia RS 135, Km 25 Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão – RS Telefone: (54) 3345 8004

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

## 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

## 4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

- I) Análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e
- II) Entrevista (peso 5,0).

### 4.2 - Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Orientador:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 15 (quinze) pontos.
- I) Doutorado: 15 (quinze) pontos;



- II) Mestrado: 10 (dez) pontos;
- III) Especialização: 5 (cinco) pontos.
- 4.2.1.2 Formação continuada (cursos, seminários, oficinas e similares), com carga horária mínima de 20 horas, nas seguintes temáticas: ensino-aprendizagem, assistência social, inclusão social, direitos humanos, ética, cidadania e relações de gênero: 1 (um) ponto por capacitação, até o limite de 5 (cinco) pontos, considerados os últimos 5 (cinco) anos;
- 4.2.1.3 Experiência profissional em atividades de docência, de orientação de alunos e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 30 (trinta) pontos.
- I) Participação na gestão ou equipe multidisciplinar do Programa Mulheres Mil: 3 (três) pontos por semestre, até o limite de 30 (trinta) pontos;
- II) Atividades de orientação educacional: 2 (dois) pontos por semestre, até o limite de 20 (vinte) pontos;
- III) Atividades de docência em cursos de Formação Inicial e Continuada e Educação de Jovens e Adultos: 2 (dois) pontos por semestre, até o limite de 20 (vinte) pontos;
- IV) Atividades de docência na Educação Básica, Profissional ou Superior: 1 (um) ponto por semestre, até o limite de 10 (dez) pontos;
- V) Cargo de direção/coordenação em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre, até o limite de 10 (dez) pontos;
- VI) Cursos, seminários, oficinas e similares ministrados na área de concentração da vaga: 2 (dois) pontos por atividade desenvolvida, até o limite de 10 (dez) pontos, considerados os últimos 5 (cinco) anos;
- VII) Participação em projetos sociais e/ou conselhos de educação, saúde e assistência social: 1 (um) ponto por comissão ou conselho, até o limite de 5 (cinco) pontos.
- 4.2.2 Se, durante a análise do currículo, a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será avisado da entrevista.

#### 4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Orientador deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- V) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;
- VI) desembaraço, iniciativa e interesse.



4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

#### 4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia 30 de setembro de 2014;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 01 e 02 de outubro de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

## 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de ) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec.

#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **09 de outubro de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

#### 8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:



- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

## 9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

## 10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

#### 11 - DO BOLSISTA

- 12.4 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);



- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link: <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_iii\_declaração de disponibilidade.pdf">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_iii\_declaração de disponibilidade.pdf</a>;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_iv\_-">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_iv\_-</a> termo de compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo\_v\_-">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo\_v\_-</a>

\_termo\_de\_ciencia\_e\_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

## 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo nova(s) vaga(s) durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 Havendo o interesse e a necessidade institucional, o bolsista selecionado para o encargo previsto no presente edital poderá desenvolver atividades relacionadas às demais ações do Pronatec;
- 12.3 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao



Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

- 12.4 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.5 É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou então por contingenciamento orçamentário;
- 12.6 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 17 de setembro de 2014.

Getulio Jorge Stefanello Júnior Pró-Reitor Adjunto de Extensão



### EDITAL Nº 341, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

## 1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
05	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do públicoalvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.2.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Ibiraiaras, do Câmpus Sertão, da seguinte forma:



Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
	01	Introdução ao Meio Ambiente na Agricultura Familiar/Cooperativismo, Associativismo e Economia Solidária/Higiene e Segurança Alimentar/Embalagens para Produtos Desidratados/Mercado e Importância dos Produtos Desidratados/Vegetais e Plantas Medicinais/Processamento e Desidratação de Matéria Prima Vegetal/Produção de Frutas e Hortaliças/Produção de Plantas Aromáticas	Manhã, Tarde e Noite	140h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo Recursos Naturais** ou no eixo Produção Alimentícia**
Produtor de	01	Direitos da Mulher	Manhã, Tarde e Noite	15h	Graduação em Direito
Frutas, Hortaliças e Plantas Aromáticas Processadas por Secagem e	01	Autoestima e Saúde da Mulher e da Família	Manhã, Tarde e Noite	15h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou na área de Ciências da Saúde*
Desidratação	01	Linguagens, Comunicação e Mapa da Vida	Manhã, Tarde e Noite	15h	Graduação Pedagogia ou Letras com habilitação em Português ou na área da Comunicação*
	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Ética e Relações Humanas	Manhã, Tarde e Noite	15h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica***

<sup>\*</sup>Considerar-se-á conforme a tabela de áreas de conhecimento do CNPQ

1.3 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;

<sup>\*\*</sup>Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos

<sup>\*\*\*</sup>Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).



- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo\_i.a\_-">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo\_i.a\_-</a>

## \_ficha\_inscricao\_ - \_professor.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo ii -
- <u>registro\_de\_carga\_horaria\_regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;



- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

## 3.1 – Período de inscrições: de 22 a 29 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Sertão	Setor: Sala de Apoio do PRONATEC Horário: das 8h às 11h30min e das 13h às 17h e das 18h às 21h	Endereço: Rodovia RS 135, Km 25 Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão – RS Telefone: (54) 3345 8004

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

## 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

**4.5** – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos: I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).

#### 4.6 – Da análise do Currículo *Lattes*:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;



- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I) Docência em nível de Pós-Graduação: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

#### 4.7 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;
- IV) desembaraço, iniciativa e interesse;
- V) outras experiências profissionais.



4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

### **4.8** – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia 30 de setembro de 2014;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 01 e 02 de outubro de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

## 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec.

### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **09 de outubro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

#### 8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:



- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

## 9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

### 10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

#### 11 - DO BOLSISTA

- 11.1 − O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.



- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo</a> iii -

declaracao de disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_\_iv\_-

<u>termo de compromisso.pdf</u> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo\_v\_termo\_de\_ciencia\_e\_responsabilidade.pdf">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo\_v\_termo\_de\_ciencia\_e\_responsabilidade.pdf</a>;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao



Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4— Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.5 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 17 de setembro de 2014.

Getulio Jorge Stefanello Júnior Pró-Reitor Adjunto de Extensão



### EDITAL Nº 342, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

# 1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
01	Professor	a) planejar as aulas e atividades	Possuir a formação	Até 16 (dezesseis)
+		didáticas e ministrá-las aos	exigida, conforme	horas semanais,
Cadastr		beneficiários da Bolsa-Formação;	o disposto no	conforme item
0		b) adequar a oferta dos cursos às	subitem 1.1.1.	11.1 deste edital.
Reserva		necessidades específicas do público-		
		alvo;		
		c) registrar no SISTEC a frequência e		
		o desempenho acadêmico dos		
		estudantes;		
		d) adequar conteúdos, materiais		
		didáticos, mídias e bibliografia às		
		necessidades dos estudantes;		
		e) propiciar espaço de acolhimento e		
		debate com os estudantes;		
		f) avaliar o desempenho dos		
		estudantes; e		
		g) participar dos encontros de		
		coordenação promovidos pelos		
		coordenadores geral e adjunto.		

- 1.3.1 A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Ibirubá e na Unidade Remota Selbach, da seguinte forma:
- 1.1.1.1 Câmpus Ibirubá



Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Espanhol Básico	01	Módulo II: Orientação Profissional e Cidadania/Interpretação Textual/Expressões e Contextos	Noite	80h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor da língua com experiência profissional comprovada

#### 1.1.1.2 – Unidade Remota Selbach

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Espanhol Básico	Cadastro Reserva	Módulo II: Orientação Profissional e Cidadania/Interpretaçã o Textual/Expressões e Contextos	Noite	80h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor da língua com experiência profissional comprovada

- 1.4 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":



## http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo\_i.a\_ficha\_inscricao\_-\_professor.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo ii -
- <u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

### 3.1 – Período de inscrições: 19 a 23 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;

## 3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Ibirubá	Setor: Sala do PRONATEC Horários: das 8h às 11h45min e das 13h30min às 16h30min	Endereço: Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 Bairro Esperança – Ibirubá – RS Telefone: (54) 3324 8136



- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

## 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

**4.9** – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos: I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).

### 4.10 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;



- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

#### 4.11 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

#### 4.12 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **24 de setembro de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 25 de setembro de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

## 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou



- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de outubro de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

#### 8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

## 9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

## 10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA



10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

#### 11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos oferecidos pela Bolsa-Formação;
- 11.3 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.5 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.6 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.7 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_\_iii\_-declaração\_de\_disponibilidade.pdf">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_\_iii\_-declaração\_de\_disponibilidade.pdf</a>;



11.8 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_iv\_-

<u>termo\_de\_compromisso.pdf\_e\_o\_termo\_de\_ciencia\_e\_responsabilidade, conforme\_modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo\_v\_termo\_de\_ciencia\_e\_responsabilidade.pdf">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo\_v\_termo\_de\_ciencia\_e\_responsabilidade.pdf</a>;</u>

11.9 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.5 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 18 de setembro de 2014.

Getulio Jorge Stefanello Júnior Pró-Reitor Adjunto de Extensão



### EDITAL Nº 343, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

## 6 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

6.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
01	Apoio às	a) apoiar a gestão acadêmica e	Possuir o Ensino Médio
	Atividades	administrativa das turmas;	completo.
	Acadêmicas e	b) acompanhar e subsidiar a atuação dos	
	Administrativas	professores;	
		c) auxiliar os professores no registro da	
		frequência e do desempenho acadêmico	
		dos estudantes no SISTEC;	
		d) participar dos encontros de	
		coordenação;	
		e) realizar a matrícula dos estudantes, a	
		emissão de certificados e a organização de	
		pagamentos dos bolsistas, entre outras	
		atividades administrativas e de secretaria	
		determinadas pelos coordenadores geral e	
		adjunto;	
		f) prestar apoio técnico em atividades	
		laboratoriais ou de campo; e	
		g) prestar serviços de atendimento e apoio	
		acadêmico às pessoas com deficiência.	



6.1.1 – A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão) distribuída(s) no Câmpus Sertão, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus	Local	Carga horária semanal
01	Sertão	Câmpus Sertão*	20h

- \* O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para atuar em todas as Unidades Remotas do Câmpus Sertão, caso necessário.
- 1.2 A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.D), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_i.d\_-">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_i.d\_-</a>
- ficha de inscrição apoio as atividades academicas e administrativas.pdf;
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":
- http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_\_ii\_-
- <u>registro\_de\_carga\_horaria\_regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.



- 2.9 Entregar Curriculum Vitae, com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

## 3.1 – Período de inscrições: **de 29 de setembro a 06 de outubro 2014, exceto sábado e domingo**;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Sertão	Sala de Apoio do Pronatec Horário: das 8h às 12h, das 13h às 17h e das18h às 21h	Endereço: Rodovia RS 135, Km 25 Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão – RS Telefone: (54) 3345 8004

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

## 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

## 4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I) análise do *Curriculum Vitae* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).

### 4.2 – Da análise do Curriculum Vitae:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:



- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II) Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III) Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.1.1.1 São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.
- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.
- I) Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II) Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III) Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV) Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- V) Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

#### 4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

### **4.4** – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



- 5.1 A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Curriculum Vitae ocorrerá no dia 07 de outubro de 2014;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia **08 de outubro de 2014**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

## 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou

### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **15 de outubro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

#### 8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas



de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

## 9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

## 10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

### 11 - DO BOLSISTA

- 13.1 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;



11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", "Anexos Editais": aos http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iii -\_declaracao\_de\_disponibilidade.pdf; 11.7 - O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Anexos "Editais", link Editais". no aos http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iv -<u>termo\_de\_compromisso.pdf</u> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", "Anexos link Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo v -\_termo\_de\_ciencia\_e\_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou então por contingenciamento orçamentário;
- 12.5 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS:
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.



Bento Gonçalves (RS), 18 de setembro de 2014.

## Getulio Jorge Stefanello Júnior Pró-Reitor Adjunto de Extensão

### EDITAL Nº 344, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

# 1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
02	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.



- 1.4.1 A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) nas Unidades Remotas Torres e Tramandaí do Câmpus Osório, da seguinte forma:
- 1.1.1.1 Unidade Remota Torres

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Informática para a Internet	01	Gestão e Empreendedorismo	Tarde	60h	Graduação na área de Administração

#### 1.1.1.2 – Unidade Remota Tramandaí

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Espanhol Intermediário	01	Espanhol Intermediário	Noite	160h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor de língua com experiência profissional comprovada

- 1.5 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo\_i.a\_-">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo\_i.a\_-</a>

\_ficha\_inscricao\_-\_professor.pdf;



- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_\_ii\_-
- <u>registro\_de\_carga\_horaria\_regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

## 3.1 – Período de inscrições: de **19 a 23 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo**;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmmus	Setor: Pronatec – Bloco D	Endereço: Rua Santos Dumont, 2127
Câmpus Osório	Horário: das 8h às 12h e das 13h30min às	Bairro Albatroz – Osório – RS
Osorio	18h	Telefone: (51) 3601 3500 ou 3601 3518



- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

## 4 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

**4.13** – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos: I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).

### 4.14 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;



- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

#### 4.15 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

#### **4.16 – Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **24 de setembro de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 26 de setembro de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

## 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou



- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de outubro de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

#### 8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

## 9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

#### 10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA



10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

#### 11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais:
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_iii\_-">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_iii\_-</a>

declaracao de disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":



http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_\_iv\_-

termo de compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo\_v\_-termo de ciencia e responsabilidade.pdf">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo\_v\_-termo de ciencia e responsabilidade.pdf</a>;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros;
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.5 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 19 de setembro de 2014.

Getulio Jorge Stefanello Júnior Pró-Reitor Adjunto de Extensão



### EDITAL Nº 345, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 319/2014 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 319/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), na Unidade Remota Taquara, do Câmpus Rolante.

Vaga(s	Carga horári a seman al	Eixo Tecnológi co	Curso(s) Supervisionado(s)	Requisitos/ Escolaridade	Candidato(a	Classificaçã o
01	12h	Controle e Processos Industriais	Mecânico de Ar Condicionado Automotivo/Mecânic o de Motores a Diesel	Graduação ou Formação Técnica na área de Mecânica	Evandro Luis Flesch	1°

Bento Gonçalves (RS), 22 de setembro de 2014.

Getulio Jorge Stefanello Júnior Pró-Reitor Adjunto de Extensão



### EDITAL Nº 346, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 320/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 320/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), nas Unidades Remotas Cambará do Sul, Parobé, Santo Antônio da Patrulha e Taquara, do Câmpus Rolante.

#### 1 – Unidade Remota Cambará do Sul:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Assistente de Planejamento e Controle de Produção	01	Recepção e Expedição de Mercadorias/ Elaboração e Análise de Banco de Dados/Avaliação do Processo Produtivo e Elaboração de Relatórios Gerenciais/ Gestão da Qualidade	70h	José Valmir Mauer	1°

#### 2 – Unidade Remota Parobé:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Agricultor Familiar	01	Noções Básicas de Processos Agroindustriais	40h	Não houve candidato inscrito	
Massagista	01	Noções Gerais de Gestão e	20h	Suzana Ney Helbig	1°
Massagista	01	Atendimento ao Cliente	2011	Jaqueline Morbach	Desclassificada*

<sup>\*</sup>Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 320/2014.

#### 3 – Unidade Remota Santo Antônio da Patrulha:

Curso de Formação Inicial e Continuada	aga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
-------------------------------------------------	--------	---------------	------------------	--------------	---------------



Inseminador Artificial de Animais	01	Anatomia e Fisiologia das Espécies Domésticas de Interesse Econômico/ Técnicas de Reprodução Artificial/ Eficiência da Inseminação Artificial/ Sincronização de Cio e o Uso Correto de Sêmen/Materiais e Equipamentos para Inseminação Artificial/Prática de Inseminação Artificial	90h	Não houve candidato inscrito	
Auxiliar de Cozinha	Cadastro Reserva	Tecnologia do Alimento e Segurança Alimentar/Noções de Cozinha Industrial/Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde no Manuseio e Preparo dos Alimentos/Noções de Nutrição e Qualidade Alimentar/Microbiologia e Conservação dos Alimentos/Noções de Gastronomia/Boas Práticas de Fabricação/Preparo de Pratos Quentes e Frios	90h	Não houve candidato inscrito	

## 4 – Unidade Remota Taquara:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Mecânico de Ar Condicionado	01	Fundamentos de Refrigeração, Climatização e Ar Condicionado Automotivo/Eletricidade Automotiva/ Fluidos Refrigerantes e Carga de Fluido Refrigerante/Sistemas de Ventilação, Mecânico e Elétrico do Ar Condicionado Automotivo	80h	Guilherme Eismann Velasco	1°
Automotivo	01	Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Automotivo/Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde	100h	Não houve candidato inscrito	
Mecânico de Motores a Diesel	01	Fundamentos de Mecânica e Termodinâmica/Sistemas e Funcionamento de Motores a Diesel/	40h	Guilherme Eismann Velasco	1°
		Sistemas de Transmissão		Ismael Herrmann	2º (suplente)
	01	Manutenção de Motores à Diesel/ Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde	100h	Ismael Herrmann	1°

Bento Gonçalves (RS), 22 de setembro de 2014.

Getulio Jorge Stefanello Júnior Pró-Reitor Adjunto de Extensão



#### EDITAL Nº 347, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 317/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 317/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Ibirubá e nas Unidades Remotas Colorado e Fortaleza dos Valos.

#### 1 – Câmpus Ibirubá:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Soldador no	0.1	Módulo I: Ética e Relações Humanas no Trabalho/Desenho	0.01-	Luiz Alberto Roos	1°
Processo MIG/MAG	01	Técnico Mecânico/Metrologia e Instrumentação/Materiais de Construção Mecânica	80h	Daniel Vicente Telles	2º (suplente)

#### 2 – Unidade Remota Colorado:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
		Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania/		Henrique Ramos Oliveira	1°
	01	Principais Espécies Forrageira (Manejo e Adubação)/ Planejamento Forrageiro e Nutricional da Propriedade/ Forragem Conservada	80h	Rafael Herbstrith Krusser	2º (suplente)
				Catia Beatris Klein	Desclassificada*
Bovinocultor				Alexandre Spalding Sceffer	Desclassificado**
de Leite	01	Módulo II: Manejo de Bovinos de Leite/Instalações e Conforto Animal/Ordenha e Qualidade do		Henrique Ramos Oliveira	1°
			120h	Rafael Herbstrith Krusser	2º (suplente)
		Leite/Melhoramento Genético/ Sanidade Animal Gestão da		Catia Beatris Klein	Desclassificada*
		Propriedade		Alexandre Spalding Scheffer	Desclassificado**

<sup>\*</sup>Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 317/2014.

<sup>\*\*</sup>Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 317/2014.



#### 3 – Unidade Remota Fortaleza dos Valos:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
		Módulo I: Orientação		Alan Pacifico Pereira	1°
	01	Profissional e Cidadania/	100h	Rafael Herbstrith	Desclassificado**
		Produção Vegetal e	TOOH	Krusser	Desclassificado
Auxiliar		Mecanização Agrícola		Catia Beatris Klein	Desclassificada*
Técnico em		Módulo II: Orientação		Henrique Ramos	10
Agropecuária		Profissional e Cidadania/		Oliveira	1
	01	Produção Animal	100h	Rafael Herbstrith	2º (suplente)
		(Bovinocultura de Leite e		Krusser	2º (suplente)
		Noções de Suinocultura)		Catia Beatris Klein	Desclassificada*

<sup>\*</sup>Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 317/2014.

Bento Gonçalves (RS), 23 de setembro de 2014.

Getulio Jorge Stefanello Júnior Pró-Reitor Adjunto de Extensão

<sup>\*\*</sup>Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 317/2014.



#### EDITAL Nº 348, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 318/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 318/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil na Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Ibirubá e na Unidade Remota Selbach.

#### 1 - Câmpus Ibirubá:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
	01	Módulo II: Inclusão Digital e Informática/Vivência Matemática	28h	Não houve candidato inscrito	
	01	Módulo III: Fatores Psicossociais do Processo de Envelhecer e Gerontopsicológico/Legislaçã o e Ética Profissional no Cuidado com o Idoso/Prática I - Ludicidade e Sexualidade do Idoso		Marcia Liliane Barboza Kurz	1°
Cuidador de Idoso			40h	Roethig do Nascimento	2º (suplente)
Idoso				Diogo Rafael de Camargo	Desclassificado*
	01	Módulo IV: Processo Envelhecer: Senescência e Senilidade/Funções do Cuidador de Idosos/Prática II – Aplicação dos Cuidados com os Idosos	60h	Ana Paula Roethig do Nascimento	1°

#### 2 – Unidade Remota Selbach:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Cuidador de Idoso	01	Módulo III: Fatores Psicossociais do Processo de	40h	Marcia Liliane Barboza Kurz	1°



	Envelhecer e Gerontopsicológico/ Legislação e Ética		Ana Paula Roethig do Nascimento	2º (suplente)
	Profissional no Cuidado com o Idoso/ Prática I - Ludicidade e Sexualidade do Idoso		Diogo Rafael de Camargo	Desclassificado*
01	Módulo IV: Processo Envelhecer: Senescência e Senilidade/ Funções do Cuidador de Idosos/ Prática II – Aplicação dos Cuidados com os Idosos	60h	Ana Paula Roethig do Nascimento	1°

<sup>\*</sup>Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 318/2014.

Bento Gonçalves (RS), 23 de setembro de 2014.

Getulio Jorge Stefanello Júnior Pró-Reitor Adjunto de Extensão



#### EDITAL Nº 349, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

# 1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
01	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

## 1.5.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Barão do Câmpus Feliz, da seguinte forma:

Curso	Dia da	C.H.	Formação Exigida
Formação	Semana/	total da	
Inicial e Vaga(s Disciplina(s)	Turno	disciplin	



Continuad a				a	
Inglês Básico	01	Inglês Básico I, II e III	Terça e Quinta/ Noite	134h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada

- 1.6 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo\_i.a\_-">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo\_i.a\_-</a>

## ficha inscricao - professor.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo ii -
- registro de carga horaria regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;



- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: dias 25 e 26 de setembro de 2014;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone						
		Endereço: Rua Princesa Isabel,						
Câmpus	Setor: Administração/Coord. Gestão de Pessoas – Sala D2	60						
Feliz	Horário: das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min	Bairro Vila Rica – Feliz – RS						
		Telefone: (51) 3637 4400						

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

## 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

**4.17** – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos: I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).



#### 4.18 - Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

#### 4.19 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:



- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

#### **4.20** – **Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **27 de setembro de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 29 de setembro de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

## 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de outubro de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.



#### 8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

## 9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

#### 10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

#### 11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;



- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo</a> iii <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo">declaração de disponibilidade.pdf</a>;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_\_iv\_-

- termo de compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo\_v-termo\_de\_ciencia\_e responsabilidade.pdf">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo\_v-termo\_de\_ciencia\_e responsabilidade.pdf</a>;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.5 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 24 de setembro de 2014.

Getulio Jorge Stefanello Júnior Pró-Reitor Adjunto de Extensão



#### EDITAL Nº 350, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 316/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 316/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), nas Unidades Remotas Barração, Machadinho, Rondinha, Soledade e Vila Maria, do Câmpus Sertão.

#### 1 - Unidade Remota de Barração:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
		Orientação Profissional e		Adarlan Rogério De Bastiani	1°
		Cidadania/Bovinocultor de Leite/Bovinocultor de Corte/		Jean Carlos Marmentini	2º (suplente)
Auxiliar Técnico em	01	Suinocultura/Ovinocultura/ Avicultura/Olericultura/Defesa	200h	Willian Lutkemeier	Desclassificado***
Agropecuária		Sanitária Vegetal/Irrigação e Drenagem/Noções Básicas de		Andrea Salete Menosso	Desclassificada**
		GPS/Solos Agrícolas/Culturas		Pasinato	Desclassificada
		Anuais/Climatologia Agrícola		Cristian	D 1 'C' 1 . *
				Eduardo Bortolossi	Desclassificado*

<sup>\*</sup>Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 316/2014.

#### 2 - Unidade Remota de Machadinho:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Auxiliar Técnico em	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Bovinocultor de Leite/Bovinocultor de	200h	Willian Lutkemeier	1°

<sup>\*\*</sup>Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 316/2014.

<sup>\*\*\*</sup>Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 316/2014.



Agropecuária	Corte/ Suinocultura/Ovinocultura/ Avicultura/Olericultura/Defesa Sanitária Vegetal/Irrigação e	Avicultura/Olericultura/Defesa Jean Carios Marmentini		2° (suplente)
	Drenagem/Noções Básicas de GPS/Solos Agrícolas/Culturas Anuais/ Climatologia Agrícola		Andrea Salete Menosso Pasinato	Desclassificada**

<sup>\*\*</sup>Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 316/2014.

### 3 - Unidade Remota de Rondinha:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
	Orientação Profissional e Cidadania/ Bovinocultor de Leite/Bovinocultor de		Alex Dellai	1°	
Auxiliar Técnico em Agropecuária	m 01	Corte/ Suinocultura/Ovinocultura/ Avicultura/Olericultura/Defesa Sanitária Vegetal/Irrigação e	200h	Simone Donassolo	2º (suplente)
0 1		Drenagem/Noções Básicas de GPS/ Solos Agrícolas/Culturas Anuais/ Climatologia Agrícola		Ronaldo Carbonari	3° (suplente)
Padeiro	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Trato com os Alimentos/Confeitaria e	200h	Mirian Delagustinho	1°
Mecânico de		Panificação Orientação Profissional e Cidadania/Unidades e Instrumentos de Medidas e Ferramentas/Máquinas e	4.50	Deisi Colombo  Leonardo Toso	2° (suplente) 1°
Máquinas 01 Agrícolas	01	Implementos Agrícolas/Princípios de Funcionamento e Manutenção de Motores de Combustão Interna	160h	Ronaldo Carbonari	Desclassificado***

<sup>\*\*\*</sup>Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 316/2014.

#### 4 - Unidade Remota de Soledade:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Agricultor	0.1	Orientação Profissional e Cidadania/Evolução da Agricultura	2001	Ana Caroline de Menezes	1°
Familiar	01	Familiar/Agricultura Familiar Sustentável/Desafios para a Agricultura Familiar	200h	Simone Donassolo Alex Dellai	2° (suplente)  Desclassificado***
Padeiro	01	Orientação Profissional e Cidadania/Trato com os	200h	Mirian Delagustinho	Desclassificada***
radeno	01	Alimentos/Confeitaria e Panificação	20011	Jocielize Paula Klassmann	Desclassificada***
Eletricista Instalador	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Informática Básica/ Matemática	200h	Marlonn De Lima	1º



Predial de	Aplicada/Eletricidade Básica/		
Baixa Tensão	Instalações Elétricas em Baixa Tensão/		
	Eletrotécnica Básica/Medidas		
	Elétricas/Saúde e Segurança do		
	Trabalho		

<sup>\*\*\*</sup>Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 316/2014.

#### 5 - Unidade Remota de Vila Maria:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Mecânico de Máquinas Agrícolas	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Unidades e Instrumentos de Medidas e Ferramentas/Máquinas e Implementos Agrícolas/Princípios de Funcionamento e Manutenção de Motores de Combustão Interna	160h	Rodrigo Benetti	1°

Bento Gonçalves (RS), 25 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



#### EDITAL Nº 351, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

# 1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
03	Professor	a) planejar as aulas e atividades	Possuir a formação	Até 16 (dezesseis)
+		didáticas e ministrá-las aos	exigida, conforme	horas semanais,
cadastr		beneficiários da Bolsa-Formação;	o disposto no	conforme item
О		b) adequar a oferta dos cursos às	subitem 1.1.1.	11.1 deste edital.
reserva		necessidades específicas do público-		
		alvo;		
		c) registrar no SISTEC a frequência e		
		o desempenho acadêmico dos		
		estudantes;		
		d) adequar conteúdos, materiais		
		didáticos, mídias e bibliografia às		
		necessidades dos estudantes;		
		e) propiciar espaço de acolhimento e		
		debate com os estudantes;		
		f) avaliar o desempenho dos		
		estudantes; e		
		g) participar dos encontros de		
		coordenação promovidos pelos		
		coordenadores geral e adjunto.		

1.6.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) nas Unidades Remotas Cambará do Sul, Parobé, Santo Antônio da Patrulha e Taquara, do Câmpus Rolante, da seguinte forma:

1.1.1.1 – Unidade Remota Cambará do Sul:



Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	01	Orientação Profissional e Cidadania	Tarde	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**

<sup>\*</sup> Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

educação básica (ensino fundamental e médio).

#### 1.1.1.2 – Unidade Remota Parobé:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agricultor Familiar	01	Noções Básicas de Processos Agroindustriais	Noite/ Manhã (sábado)/ Tarde (sábado)	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou na área de Alimentos ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
Massagista	Cadastro Reserva	Noções Gerais de Gestão e Atendimento ao Cliente	Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica na área da Administração

<sup>\*</sup> Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

#### 1.1.1.3 – Unidade Remota Santo Antônio da Patrulha:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Auxiliar de Cozinha	Cadastro Reserva	Tecnologia do Alimento e Segurança Alimentar; Noções de Cozinha Industrial; Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde no Manuseio e Preparo dos Alimentos; Noções de Nutrição e Qualidade Alimentar; Microbiologia e Conservação dos Alimentos; Noções de Gastronomia; Boas Práticas de Fabricação; Preparo de Pratos Quentes e Frios	Noite	90h	Graduação ou Formação Técnica na área de Alimentos ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
Inseminador Artificial de Animais	Cadastro Reserva	Anatomia e Fisiologia das Espécies Domésticas de Interesse Econômico; Técnicas	Noite/ Manhã (sábado)/	90h	Graduação ou Formação Técnica em

<sup>\*\*</sup> Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na



de Reprodução Artificial;	Tarde	Ciências
Eficiência da Inseminação	(sábado)	Agrárias*
Artificial; Sincronização de Cio		com curso de
e o Uso Correto de Sêmen;		Inseminação
Materiais e Equipamentos para		Artificial ou
Inseminação Artificial; Prática		com
de Inseminação Artificial		experiência
		profissional
		comprovada

<sup>\*</sup> Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

#### 1.1.1.4 – Unidade Remota Taquara:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Mecânico de Ar Condicionado Automotivo	01	Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Automotivo; Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde	Noite/ Manhã (sábado)/ Tarde (sábado)	100h	Graduação ou Formação Técnica na área de Mecânica Automotiva ou de Refrigeração e Climatização ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada

- 1.7 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;



- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo\_i.a\_-">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo\_i.a\_-</a>
- ficha\_inscricao\_-\_professor.pdf;
- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo ii -
- <u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 30 de setembro a 02 de outubro de 2014;
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Cidade	Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Cambará	Câmara	Setor: Administrativo	Endereço: Rua Dona Úrsula, 852 – Centro
do Sul	Municipal de	Horário: das 8h30min às 12h	Cambará do Sul – RS
do Sui	Vereadores	e das 13h30min às 17h30min	Telefone: (54) 3251 1250 ou (51) 9286



			3081
Parobé	Casa do Artesão	Setor: Administrativo Horário: das 7h às 13h	Endereço: Avenida das Nações, 325 – Centro Parobé – RS Telefone: (51) 9286 3081
Santo Antônio da Patrulha	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	Setor: Administrativo Horário: das 12h30min às 18h30min	Endereço: Avenida Borges de Medeiros, 456 – Cidade Alta – Santo Antônio da Patrulha – RS Telefone: (51) 3662 8431 ou (51) 9286 3081
Taquara	CRAS (Assistência Social)	Setor: Administrativo Horário: das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min	Endereço: Rua Henrique Bauermann, 2318 Jardim do Prado – Taquara – RS Telefone: (51) 3541 9242 ou (51) 9286 3081

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

## 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

**4.21** – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos: I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).

#### 4.22 - Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:



- I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

#### 4.23 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado:
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

#### **4.24** – **Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.



- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **03 de outubro de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia **06 de outubro de 2014**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

## 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **08 de outubro de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

#### 8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;



8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

## 9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

## 10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

#### 11 - DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos oferecidos pela Bolsa-Formação;
- 11.3 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;



- 11.5 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.6 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.7 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_\_iii\_-

declaração de disponibilidade.pdf;

11.8 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_\_iv\_-

- termo de compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo\_v\_termo\_de\_ciencia\_e\_responsabilidade.pdf">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo\_v\_termo\_de\_ciencia\_e\_responsabilidade.pdf</a>;
- 11.9 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.



- 12.4 Poderá ser aceito *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao currículo Lattes, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;
- 12.5 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.6 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 25 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



#### EDITAL Nº 352, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

# 1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
18	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.7.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Sertão e Unidades Remotas Água Santa, Capão Bonito do Sul, Esmeralda, Soledade e Tapejara, da seguinte forma: 1.1.1.1 – Câmpus Sertão:



Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Inseminador Artificial de Animais	02	Orientação Profissional e Cidadania/Anatomia e Fisiologia dos Bovinos/Tripé de Sustentação da Reprodução/Inseminação Artificial/Perspectiva e Potencialidades/ Sincronização de Cio e o Uso Correto de Sêmen/Materiais e Equipamentos para Inseminação Artificial/ Inseminando na Prática	Manhã/ Tarde/ Noite	200h	Graduação em Ciências Agrárias* ou Formação Técnica em Agropecuária, todos com curso de Inseminação Artificial ou com experiência profissional comprovada na área do curso

<sup>\*</sup> Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

## 1.1.1.2 – Unidade Remota Água Santa:

Curso de Formação Inicial e Continuad a	Vaga(s	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplin a	Formação Exigida
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Capacidade de Trabalho/Custos de Operação/Controle de Manutenção/ Reconhecimento e Características de Óleos Lubrificantes/Determinação de Vazão e Cálculos de Volume de Aplicação de Defensivos Agrícolas/Fertilizantes e Sementes/Reconhecimento de Máquinas Agrícolas/Regulagens e Manutenção de Arados, Grades, Semeadoras, Adubadoras, Roçadeiras/Pulverizadores/Manutençã o e Operação de Tratores Agrícolas com Implementos/Aplicadores de Fertilizantes Sólidos e Picadores de Capim	Manhã / Tarde/ Noite	160h	Graduação na Área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica em Agropecuári a ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso

<sup>\*</sup> Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

### 1.1.1.3 – Unidade Remota Capão Bonito do Sul:

Curso Técnico	Vaga(s)	Semestre	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agropecuária	05	1°	Estágio	Tarde	56h	Graduação na área



Semestre	Curricular	de Ciências
2015	Supervisionado	Agrárias* e ter
		ministrado aulas no
		respectivo curso
		técnico

<sup>\*</sup> Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

#### 1.1.1.4 – Unidade Remota Esmeralda:

Curso Técnico	Vaga(s)	Semestre	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agropecuária	05	1° Semestre 2015	Estágio Curricular Supervisionado	Tarde	56h	Graduação na área de Ciências Agrárias* e ter ministrado aulas no respectivo curso técnico

<sup>\*</sup> Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

#### 1.1.1.5 – Unidade Remota Soledade:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Padeiro	01	Orientação Profissional e Cidadania/Trato com os Alimentos/ Confeitaria e Panificação	Manhã/ Tarde/ Noite	200h	Graduação ou Formação Técnica em Nutrição ou na área de Alimentos ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso

#### 1.1.1.6 – Unidade Remota Tapejara:

Curso Técnico	Vaga(s)	Semestre	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Manutenção e Suporte em Informática	04	1° Semestre 2015	Estágio Curricular	Noite	50h	Graduação na área de Informática e ter ministrado aulas no respectivo curso técnico

- 1.8 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;



- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo\_i.a\_-">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo\_i.a\_-</a>

#### \_ficha\_inscricao\_-\_professor.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo ii -
- <u>registro\_de\_carga\_horaria\_regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;



- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

## 3.1 – Período de inscrições: de **30 de setembro a 06 de outubro de 2014, exceto sábado e domingo**;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Sertão	Setor: Sala de Apoio do PRONATEC Horário: das 8h às 12h, das 13h às 17h e das18h às 21h	Endereço: Rodovia RS 135, Km 25 Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão – RS Telefone: (54) 3345 8004
Escola Municipal e Infantil São Paulo	Setor: Sala de Coordenação do PRONATEC Horário: das 14h às 17h e das18h às 21h	Endereço: Travessa São Paulo, 85 Bairro São Paulo – Tapejara – RS Telefone: (54) 9956 2297
Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Nicanor Kramer da Luz	Setor: Sala de Coordenação do PRONATEC Horário: das 13h às 17h	Endereço: Rua Maximilia Paim Borges, 155 Bairro Goulart – Esmeralda – RS Telefone: (54) 3354 1454
Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Abelardo José Nacul	Setor: Sala de Coordenação do PRONATEC Horário: das 9h às 12h	Endereço: Rua Pedro Boff, S/N Capão Bonito do Sul – RS Telefone: (54) 3625 3051

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

## 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

**4.25** – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos: I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).

#### 4.26 – Da análise do Currículo *Lattes*:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:



- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

#### 4.27 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;



- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

#### 4.28 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **07 de outubro de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias **08 e 09 de outubro de 2014,** somente no Câmpus Sertão;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

## 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **16 de outubro de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

#### 8 - DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado



pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:

- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

## 9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

#### 10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

#### 11 - DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a



ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo</a> iii declaração de disponibilidade.pdf;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_iv\_-

- termo de compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo\_v-termo\_de\_ciencia\_e responsabilidade.pdf">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo\_v-termo\_de\_ciencia\_e responsabilidade.pdf</a>;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;



- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Poderá ser aceito *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao currículo Lattes, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;
- 12.5 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.6 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 29 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



#### EDITAL Nº 353, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

## 7 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

7.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades
01	Supervisor de	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em
	Curso	conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e
		Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
		b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em
		articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte
		tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando
		informações ao coordenador-adjunto;
		c) coordenar o planejamento de ensino;
		d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com
		deficiência;
		e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado,
		relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
		f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao
		coordenador-geral ao final de cada semestre;
		g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de
		ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
		h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de
		frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
		i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja
		compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
		j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades
		acadêmicas e administrativas e de orientador.



1.2.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Viamão, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus / Unidad e Remota	Local da oferta do curso	Carga horári a seman al	Eixo Tecnológic o	Curso(s) Supervisionado( s)	Requisitos/ Escolaridade
01	Viamão	Viamão	16h	Saúde e Estética	Cuidador de Idoso/ Cuidador Infantil	Graduação na área de concentração da vaga ou qualquer graduação com experiência comprovada em atividades do Programa Mulheres Mil*

<sup>\*</sup>Aceitar-se-á como documento comprobatório da experiência profissional nas atividades do Programa Mulheres Mil declaração emitida por instituição de ensino autorizada a atuar neste programa.

- 1.3 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
- 1.3 A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
- 1.4 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.5 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

# 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo i.b -

#### <u>ficha\_de\_inscricao\_-\_supervisor.pdf;</u>

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo ii -
- <u>registro\_de\_carga\_horaria\_regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;



- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

# 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 30 de setembro a 01 de outubro de 2014;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Viamão	Setor: Centro Profissional Walter Graff Horário: das 9h às 11h30min e das 13h30min às 15h30min	Endereço: Rua Marechal Deodoro, 220 Centro – Viamão – RS Telefone: (51) 3435 7437

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

# 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;



- 4.2 A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas e na área pretendida;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;
- VI) desembaraço, iniciativa e interesse;
- 4.2.1 A entrevista poderá ser gravada.
- 4.3 Do desempate:
- 4.3.1 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

# 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A entrevista será realizada no dia **02 de outubro de 2014**;
- 5.2 A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.3 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

# 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec.

#### 7 – DO RESULTADO



- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **07 de outubro de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

#### 8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

# 9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

# 10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir



novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

#### 11 - DO BOLSISTA

- 13.2 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 13.3 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_\_iii\_-

<u>declaração de disponibilidade.pdf;</u>

- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_iv\_-">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_iv\_-</a>
- <u>termo de compromisso.pdf</u> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo\_v -

\_termo\_de\_ciencia\_e\_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.



## 12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.5 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 29 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



#### EDITAL Nº 355, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

# 1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
08	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.8.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Feliz e Unidades Remotas Alto Feliz, Barão, Pareci Novo e São Sebastião do Caí, da seguinte forma:

1.8.1.1 - Câmpus Feliz:



Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Dia da Semana/ Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
	01	Noções de Português e Inglês	G 1	40h	Licenciatura em Letras (concluída ou em andamento) com habilitação em Inglês
Agente de Informações Turísticas	01	Noções Básicas de Turismo	Segunda a Quinta/ Noite	50h	Graduação ou Formação Técnica na área de Turismo
Turisticas	01	Técnicas de Arquivo e Informática Aplicada	Tione	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática

#### 1.1.1.2 - Unidade Remota Alto Feliz:

Curso Formação Inicial e Continua da	Vaga(s)	Disciplina(s)	Dia da Semana/ Turno	C.H. total da disciplin a	Formação Exigida
Inglês Básico	01	Inglês Básico I, II e III	Sexta/Noite ; Sábado/ Manhã	140h	Licenciatura em Letras (concluída ou em andamento) com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada

#### 1.1.1.3 - Unidade Remota Barão:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina	Dia da Semana/ Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Auxiliar de Cozinha	01	Noções de Português e Inglês	Terça, Quarta e Quinta/Noite	20h	Licenciatura em Letras (concluída ou em andamento) com habilitação em Inglês

#### 1.1.1.4 – Unidade Remota Pareci Novo:

Curso Formação Inicial e Continuad a	Vaga(s	Disciplina(s)	Dia da Semana/ Turno	C.H. total da disciplin a	Formação Exigida
Eletricista Industrial	01	Matemática Aplicada	Terça, Quarta e Quinta/Noite	20h	Graduação em Matemática ou na área de Engenharia

#### 1.1.1.5 – Unidade Remota São Sebastião do Caí:



Curso Formação Inicial e Continuad a	Vaga(s)	Disciplina(s)	Dia da Semana/ Turno	C.H. total da disciplin a	Formação Exigida
Recepcionis ta em Serviços de	01	Segurança e Higiene no Trabalho e Primeiros Socorros	Segunda, Terça e Quarta/	50h	Graduação ou Formação Técnica em Segurança do Trabalho ou qualquer Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho
Saúde	01	Técnicas de Arquivo e Informática Aplicada	Noite	50h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática

- 1.9 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

# 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo\_i.a\_-">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo\_i.a\_-</a>

#### \_ficha\_inscricao\_-\_professor.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_ii\_-">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_ii\_-</a>
- <u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);



- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

# 3 – DAS INSCRIÇÕES

## 3.1 – Período de inscrições: de **01 a 10 de outubro de 2014, exceto sábado e domingo**;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus	Setor: Administração/Coord. Gestão de Pessoas -	Endereço: Rua Princesa Isabel, 60
Câmpus Feliz	Sala D2	Bairro Vila Rica – Feliz – RS
	Horário: das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min	Telefone: (51) 3637 4400

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

# 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO



**4.29** – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos: I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).

#### 4.30 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.



#### 4.31 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

#### **4.32** – **Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia 13 de outubro de 2014;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 14 de outubro de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

# 6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

#### 7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **17 de outubro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de



nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

#### 8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

# 9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

#### 10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

#### 11 - DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;



- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_\_iii\_-

\_declaracao\_de\_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo\_\_iv\_-

- termo de compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo\_v\_termo de ciencia e responsabilidade.pdf">http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo\_v\_termo de ciencia e responsabilidade.pdf</a>;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará



suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.5 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 30 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



## Edital PROEX/IFRS n° 325/2014 Bolsas de Extensão 2014 — 2° Semestre

### Divulgação do Resultado Preliminar das Propostas Selecionadas

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Resoluções CONSUP nº 093 e 094, de 03 de dezembro de 2013, torna público o Resultado Preliminar das Propostas Selecionadas no Edital PROEX/IFRS nº 306/2014 - Bolsas de Extensão 2014 – 2º Semestre, de acordo com os anexos abaixo especificados:

Anexo I Câmpus Erechim
Anexo II Câmpus Farroupilha

Bento Gonçalves (RS), 02 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos, Pró-reitora de Extensão, Portaria IFRS nº 627/2011.



## Edital PROEX/IFRS n° 333/2014 Bolsas de Extensão 2014 — 2° Semestre

#### Divulgação do Resultado Final das Propostas Selecionadas

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Resoluções CONSUP nº 093 e 094, de 03 de dezembro de 2013, torna público o Resultado Final das Propostas Selecionadas no Edital PROEX/IFRS nº 306/2014 - Bolsas de Extensão 2014 – 2º Semestre, de acordo com os anexos abaixo especificados:

Anexo I Câmpus Erechim
Anexo II Câmpus Farroupilha

Bento Gonçalves (RS), 05 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos, Pró-reitora de Extensão, Portaria IFRS nº 627/2011.



## Edital PROEX/IFRS n° 354/2014 Bolsas de Extensão 2014 — 2° Semestre

#### Homologação Final das Propostas Contempladas com Bolsas

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Resoluções CONSUP nº 093 e 094, de 03 de dezembro de 2013, torna pública a Homologação Final das Propostas Contempladas com Bolsas no Edital PROEX/IFRS nº 306/2014 - Bolsas de Extensão 2014 - 2º Semestre, de acordo com os anexos abaixo especificados:

Anexo I Câmpus Erechim
Anexo II Câmpus Farroupilha

Bento Gonçalves (RS), 30 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos, Pró-reitora de Extensão, Portaria IFRS nº 627/2011.



## RETIFICAÇÃO EDITAIS

## RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 317, DE 27 DE AGOSTO DE 2014 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n**° **317/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 3 – **DAS INSCRIÇÕES**, no subitem 3.1

## ONDE SE LÊ:

3.1 – Período das inscrições: de 27 de agosto a 02 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;

#### LEIA-SE:

3.1 – Período das inscrições: de 27 de agosto a 05 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;

# No item 5 – **DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**, nos subitens 5.2 e 5.3 *ONDE SE LÊ*:

- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **03 de setembro de 2014**:
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias **04 e 05 de setembro de 2014**;

#### LEIA-SE:

- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **06 de setembro de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias **08 e 09 de setembro de 2014**;

#### No item 7 - DO RESULTADO, no subitem 7.1

#### ONDE SE LÊ:

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **10 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;

#### LEIA-SE:

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **15 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

Bento Gonçalves (RS), 02 de setembro de 2014. Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



## RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 318, DE 27 DE AGOSTO DE 2014 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n**° **318/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 3 – **DAS INSCRIÇÕES**, no subitem 3.1

#### ONDE SE LÊ:

3.1 – Período das inscrições: de 27 de agosto a 02 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;

#### LEIA-SE:

3.1 – Período das inscrições: de 27 de agosto a 05 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;

No item 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, nos subitens 5.2 e 5.3

#### *ONDE SE LÊ:*

- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **03 de setembro de 2014**:
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 04 e 05 de setembro de 2014:

#### LEIA-SE:

- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **06 de setembro de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias **08 e 09 de setembro de 2014**;

#### No item 7 - DO RESULTADO, no subitem 7.1

#### ONDE SE LÊ:

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **10 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;

#### LEIA-SE:

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **15 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

Bento Gonçalves (RS), 02 de setembro de 2014.

#### Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



## RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 320, DE 29 DE AGOSTO DE 2014 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n**° **320/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 1 – **DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO**, no subitem 1.1.1.2 e 1.1.1.3

#### *ONDE SE LÊ:*

1.1.1.2 – Unidade Remota Parobé

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agricultor Familiar	01	Noções Básicas de Processos Agroindustriais	Noite/ Manhã (sábado)/ Tarde (sábado)	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
Massagista	01	Noções Gerais de Gestão e Atendimento ao Cliente	Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica na área da Administração
Auxiliar de Cozinha	Cadastro Reserva	Tecnologia do Alimento e Segurança Alimentar/Noções de Cozinha Industrial/Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde no Manuseio e Preparo dos Alimentos/Noções de Nutrição e Qualidade Alimentar/ Microbiologia e Conservação dos Alimentos/Noções de Gastronomia/Boas Práticas de Fabricação/Preparo de Pratos Quentes e Frios	Noite	90h	Graduação ou Formação Técnica na área de Alimentos ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada

<sup>\*</sup>Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento CNPQ



#### 1.1.1.3 – Unidade Remota Santo Antônio da Patrulha

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Inseminador Artificial de Animais	01	Anatomia e Fisiologia das Espécies Domésticas de Interesse Econômico/ Técnicas de Reprodução Artificial/ Eficiência da Inseminação Artificial/ Sincronização de Cio e o Uso Correto de Sêmen/Materiais e Equipamentos para Inseminação Artificial/Prática de Inseminação Artificial	Noite/ Manhã (sábado)/ Tarde (sábado)	90h	Graduação ou Formação Técnica em Ciências Agrárias* com curso de Inseminação Artificial ou com experiência profissional comprovada

<sup>\*</sup>Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento CNPQ

#### LEIA-SE:

#### 1.1.1.2 – Unidade Remota Parobé

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agricultor Familiar	01	Noções Básicas de Processos Agroindustriais	Noite/ Manhã (sábado)/ Tarde (sábado)	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
Massagista	01	Noções Gerais de Gestão e Atendimento ao Cliente	Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica na área da Administração

<sup>\*</sup>Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento CNPQ

#### 1.1.1.3 – Unidade Remota Santo Antônio da Patrulha

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Inseminador Artificial de	01	Anatomia e Fisiologia das Espécies Domésticas de	Noite/ Manhã	90h	Graduação ou Formação



Animais		Interesse Econômico/ Técnicas	(sábado)/		Técnica em
		de Reprodução Artificial/	Tarde		Ciências
		Eficiência da Inseminação	(sábado)		Agrárias* com
		Artificial/ Sincronização de Cio			curso de
		e o Uso Correto de			Inseminação
		Sêmen/Materiais e			Artificial ou com
		Equipamentos para			experiência
		Inseminação Artificial/Prática			profissional
		de Inseminação Artificial			comprovada
		Tecnologia do Alimento e			
ļ		Segurança Alimentar/Noções			
		de Cozinha Industrial/Normas e			
		Procedimentos Técnicos de			Graduação ou
		Qualidade, Segurança, Higiene			Formação
		e Saúde no Manuseio e Preparo			Técnica na área
Auxiliar de	Cadastro Reserva	dos Alimentos/Noções de	Noite	90h	de Alimentos ou
Cozinha		Nutrição e Qualidade	rvoite		Ensino Médio
		Alimentar/ Microbiologia e			com experiência
		Conservação dos			profissional
		Alimentos/Noções de			comprovada
		Gastronomia/Boas Práticas de			
		Fabricação/Preparo de Pratos			
		Quentes e Frios			

<sup>\*</sup>Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento CNPQ

No item 3 – **DAS INSCRIÇÕES**, no subitem 3.1

## ONDE SE LÊ:

3.1 – Período de inscrições: **de 29 de agosto a 04 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo**;

#### LEIA-SE:

3.1 – Período das inscrições: de 29 de agosto a 08 de setembro de 2014, exceto sábados e domingos;

No item 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, nos subitens 5.2 e 5.3

### ONDE SE LÊ:

- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **05 de setembro de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia **08 de setembro de 2014**;

#### LEIA-SE:

- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **09 de setembro de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 10 de setembro de 2014;

No item 7 – **DO RESULTADO**, no subitem 7.1

#### ONDE SE LÊ:



7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **11 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;

#### LEIA-SE:

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **16 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

Bento Gonçalves (RS), 04 de setembro de 2014.

#### Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

## RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 321, DE 29 DE AGOSTO DE 2014 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n**° **321/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Pronatec Serviços Públicos da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 3 – **DAS INSCRIÇÕES**, no subitem 3.1

#### ONDE SE LÊ:

3.1 – Período de inscrições: de 01 a 05 de setembro de 2014;

#### LEIA-SE:

3.1 – Período de inscrições: de 01 a 09 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;

No item 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, nos subitens 5.2 e 5.3

#### ONDE SE LÊ:

- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **06 de setembro de 2014**;
- 5.3 As entrevistas serão realizadas nos dias **08 e 09 de setembro de 2014,** conforme cronograma abaixo:

Local	Data	Endereço e Telefone
Câmpus Porto	08/09/14	Endereço: Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS
Alegre	08/09/14	Telefone: (51) 3930 6038 ou (51) 3930 6048



Reitoria	09/09/14	Endereço: Rua General Osório, 348, sala 601 – Centro – Bento Gonçalves – RS
Kenona	09/09/14	Telefone: (54) 3449 3360

#### LEIA-SE:

- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **10 de setembro de 2014**;
- 5.3 As entrevistas serão realizadas nos dias **11 e 12 de setembro de 2014,** conforme cronograma abaixo:

Local	Data	Endereço e Telefone
Câmpus Porto	11/09/14	Endereço: Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS
Alegre	11/09/14	Telefone: (51) 3930 6038 ou (51) 3930 6048
Reitoria	12/09/14	Endereço: Rua General Osório, 348, sala 601 – Centro – Bento Gonçalves – RS
		Telefone: (54) 3449 3360

No item 7 – **DO RESULTADO**, no subitem 7.1

#### ONDE SE LÊ:

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **11 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;

#### LEIA-SE:

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **15 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

Bento Gonçalves (RS), 05 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



## RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 329, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n**° **329/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

## No item 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS,

#### ONDE SE LÊ:

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

#### LEIA-SE:

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);



- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou então por contingenciamento orçamentário;
- 12.5 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 10 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



## RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 327, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n**° **327/2014**, de resultado do Processo de Seleção Simplificada n° 302/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Canoas.

#### ONDE SE LÊ:

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
	Kemota	Semanai	Jaqueline Jose Samá Rodrigues	10
			Carla Camargo da Fonseca	2°
			Livia de Castro Cortes	3°
			Jacir Menegat	4°
			Marcia Rosane Juppen Fogaça	5°
	Câmpus Canoas	10h	Clarissa Britz Hassdenteufel	6°
			Marta Cristina dos Santos Reinke	7°
			Juliana Cabistany Marcello	8°
Cadastro			Aline Viero Kowalski	Desclassificada*
Reserva			Ana Luiza Leichter Matte	Desclassificada***
Reserva			André Luis Castro Fagundes	Desclassificado*
			Carla Rejene Ávila Farenzena	Desclassificada***
			Diego Soares de Moura	Desclassificado***
			Eduardo de Araújo Silva	Desclassificado***
			Fernanda da Luz Ferrari	Desclassificada*
			Giovani Turella	Desclassificado***
			Michele Pittol	Desclassificada***
			Robson Pereira de Souza	Desclassificado***
			Vera da Rocha Soares	Desclassificada***

<sup>\*</sup>Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 302/2014.

#### LEIA-SE:

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
Cadastro Reserva	Câmpus Canoas	10h	Jaqueline Jose Samá Rodrigues	1°
			Carla Camargo da Fonseca	2°
			Livia de Castro Cortes	3°
			Jacir Menegat	4°
			Marcia Rosane Juppen Fogaça	5°
			Clarissa Britz Hassdenteufel	6°
			Marta Cristina dos Santos Reinke	7°

<sup>\*\*</sup>Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 302/2014.

<sup>\*\*\*</sup>Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 302/2014.



Juliana Cabistany Marcello	8°
Aline Viero Kowalski	Desclassificada*
Ana Luiza Leichter Matte	Desclassificada**
André Luis Castro Fagundes	Desclassificado*
Carla Rejene Ávila Farenzena	Desclassificada**
Diego Soares de Moura	Desclassificado**
Eduardo de Araújo Silva	Desclassificado**
Fernanda da Luz Ferrari	Desclassificada*
Giovani Turella	Desclassificado**
Michele Pittol	Desclassificada**
Robson Pereira de Souza	Desclassificado**
Vera da Rocha Soares	Desclassificada**

<sup>\*</sup>Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 302/2014.

Bento Gonçalves (RS), 04 de setembro de 2014.

#### Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

## RETIFICAÇÃO II AO EDITAL Nº 329, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente SEGUNDA RETIFICAÇÃO ao Edital nº 329/2014, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, no subitem 5.3

#### ONDE SE LÊ:

5.3 – A entrevista será realizada no dia 12 de setembro de 2014;

#### LEIA-SE:

5.3 – A entrevista será realizada nos dias 12 e 15 de setembro de 2014;

No item 7 - DO RESULTADO, no subitem 7.1

#### ONDE SE LÊ:

<sup>\*\*</sup>Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 302/2014.



7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia 16 de setembro de 2014, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

LEIA-SE:

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia 19 de setembro de 2014, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;

Bento Gonçalves (RS), 10 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



## PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 002398/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARISE NOGUEIRA RAMOS

ESPECIALISTA CET PROD INOV SAUDE PUBLICA

Nacional - A Serviço

Rio de Janeiro (18/09/2014) Porto Alegre (18/09/2014)

Porto Alegre (18/09/2014) Bento Gonçalves (18/09/2014)

Bento Gonçalves (18/09/2014) Porto Alegre (18/09/2014)

Porto Alegre (18/09/2014) Rio de Janeiro (18/09/2014)

Descrição Motivo: Realizar palestra de abertura no 'I Encontro da PROEJA: Integrado

Saberes, Práticas e Experiencias.

Valor das Diárias: 166.55

PCDP 002837/14-1C

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANDREIA PEREIRA PEDROSO

ASSISTENTE SOCIAL

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (08/09/2014) Brasília (11/09/2014)

Brasília (11/09/2014) Porto Alegre (11/09/2014)

Porto Alegre (11/09/2014) Porto Alegre (12/09/2014)

Descrição Motivo: Participar do I Fórum de Assistência Estudantil do IFB.

Valor das Diárias: 1,086.20

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 002943/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GINA MIKOWAISKI

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Internacional - Treinamento

Bento Gonçalves (20/09/2014) Porto Alegre (20/09/2014)

Porto Alegre (20/09/2014) Porto (27/09/2014)

Porto (27/09/2014) Porto Alegre (28/09/2014)



Porto Alegre (28/09/2014) Bento Gonçalves (28/09/2014)

Descrição Motivo: Participar da Visita Técnica na Universidade do Porto.

Valor das Diárias: 7,298.19

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 002970/14-1C Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (02/09/2014) Erechim (02/09/2014)

Erechim (02/09/2014) Bento Gonçalves (02/09/2014)

Descrição Motivo: Vistoria nas obras do Campus Erechim.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003121/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

VIVIANE SILVA RAMOS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Internacional - A Serviço

Bento Gonçalves (13/09/2014) Porto Alegre (13/09/2014)

Porto Alegre (13/09/2014) Lisboa (14/09/2014)

Lisboa (14/09/2014) Setúbal (16/09/2014)

Setúbal (16/09/2014) Braga (21/09/2014)

Descrição Motivo: Visitas técnicas as instituições portuguesas com Termos de

Cooperação assinados com o IFRS (IPS, IPCA, IPP e IPB),

além da prospecção de convênio com a Universidade do Minho.

Participação no VII Colóquio Luso Brasileiro sobre Questões Curriculares -

Universidade do Minho/Braga/Portugal

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 2 de 43Braga (21/09/2014) Porto (24/09/2014)

Porto (24/09/2014) Porto Alegre (24/09/2014)

Porto Alegre (24/09/2014) Bento Gonçalves (24/09/2014)

Valor das Diárias: 10,750.96

Pró-Reitoria de Ensino PCDP 003201/14-1C

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:



Motivo da Viagem:

MARGARETE DE QUEVEDO

PEDAGOGO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (11/09/2014) Canoas (11/09/2014)

Canoas (11/09/2014) Bento Gonçalves (11/09/2014)

Descrição Motivo: Participação na reunião inicial de avaliação in loco do Curso de

Formação Pedagógica de Docentes do Cãmpus

Forroupilha.

Reunião com a direção de Ensino, Coordenação de Curso e demais servidores que atuam no Curso superior de Tecnologia

em Logistica do Câmpus Canoas em preparação à avaliação do referido curso.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003202/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

RODRIGO ERNESTO SCHROER

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (14/09/2014) Porto Alegre (14/09/2014)

Porto Alegre (14/09/2014) Brasília (16/09/2014)

Brasília (16/09/2014) Brasília (16/09/2014)

Descrição Motivo: Encontro Nacional dos Forprof/Fepad.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 3 de 43Brasília (16/09/2014) Porto

Alegre (17/09/2014)

Porto Alegre (17/09/2014) Bento Gonçalves (17/09/2014)

Valor das Diárias: 926.36

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003210/14-1C

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JOSE EDSON AZEVEDO DA SILVA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Vacaria (02/09/2014) Farroupilha (02/09/2014)

Farroupilha (02/09/2014) Bento Gonçalves (04/09/2014)

Bento Gonçalves (04/09/2014) Farroupilha (04/09/2014)

Farroupilha (04/09/2014) Vacaria (04/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião Convocação 141/2014/PROAD.

Valor das Diárias: 477.90



PCDP 003225/14-1C

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARGARIDA PRESTES DE SOUZA ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (11/09/2014) Canoas (11/09/2014)

Canoas (11/09/2014) Bento Gonçalves (11/09/2014)

Descrição Motivo: Participar da reunião inicial de avaliação in loco do Curso de

Formação Pedagógica de Docentes do Câmpus Farroupilha.

Reunião com Direção de Ensino, coordenação de Curso e demais servidores que atuam

no Curso Superior de Tecnologia

em Logística do Câmpus Canoas em preparação à avaliação do referido Curso.

Valor das Diárias: 88.80

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003249/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LOIVA SALETE VOGT

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Encontro/Seminário

Porto Alegre (03/09/2014) Brasília (05/09/2014)

Brasília (05/09/2014) Porto Alegre (05/09/2014)

Descrição Motivo: O evento é um workshop sobre Ética Pública que visa detalhar a Lei n° 1281 de 16 de maio de 2013 para permitir um

aprofundamento das discussões referentes à norma e à situação nos processos relativos ao conflito de interesses do Poder

Executivo Federal sobre o qual dispõe a referida lei.

Valor das Diárias: 604.65

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003263/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JOSIANE ROBERTA KREBS

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (19/09/2014) Porto Alegre (19/09/2014)

Porto Alegre (19/09/2014) Natal (24/09/2014)



Natal (24/09/2014) Porto Alegre (24/09/2014)

Porto Alegre (24/09/2014) Bento Gonçalves (24/09/2014)

Descrição Motivo: Acompanhar a delegação do IFRS nos jogos 2014 da Rede Federal (JIFES) que acontecerá de 19 a 23 de Setembro de

2014 em Natal O IFRS estará representado pela equipe de futsal feminino, contendo 10 atletas e por um estudante na

modalidade 5000m no atletismo masculino. A delegação será acompanhada por mim, e pelo professor Jorge Zondai.

Valor das Diárias: 1,345.55

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003284/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADRIANA REGINA CORRENT

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Rolante (02/09/2014) Bento Gonçalves (02/09/2014)

Bento Gonçalves (02/09/2014) Rolante (02/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião com ma equipe da Pró-reitoria de Ensino para ambientação

nas principais atividades do ensino no âmbito do

IFRS.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003289/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARCOS JULIO TOEBE

OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS

Nacional - A Serviço

Rolante (02/09/2014) Bento Gonçalves (02/09/2014)

Bento Gonçalves (02/09/2014) Rolante (02/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião na Reitoria - DPO e Revisão na D20.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003293/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

ASSISTENTE DE ALUNO



Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (11/09/2014) Porto Alegre (12/09/2014)

Porto Alegre (12/09/2014) Bento Gonçalves (12/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião gráfica para tratar da impressão das provas do PS 20105/1 e

reunião para tratar do edital do PS 2015/1 no

Câmpus POA.

Valor das Diárias: 346.80

PCDP 003299/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADRIANA REGINA CORRENT

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Rolante (08/09/2014) Bento Gonçalves (09/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião COEN.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 5 de 43Bento Gonçalves

(09/09/2014) Bento Gonçalves (09/09/2014)

Bento Gonçalves (09/09/2014) Rolante (09/09/2014)

Valor das Diárias: 283.35

Gabinete

PCDP 003332/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (05/09/2014) Porto Alegre (05/09/2014)

Porto Alegre (05/09/2014) Bento Gonçalves (05/09/2014)

Descrição Motivo: Buscar a Reitora, Cláudia Schiedeck S. de Souza, no aeroporto

Salgado Filho, de onde estará retornando de compromisso.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 003342/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

FABIANE BEATRIZ SESTARI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação



Ibirubá (18/09/2014) Bento Gonçalves (18/09/2014)

Bento Gonçalves (18/09/2014) Ibirubá (18/09/2014)

Descrição Motivo: Revisão Questões PS 2015/1.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003361/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

ASSISTENTE DE ALUNO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (22/09/2014) Porto Alegre (22/09/2014)

Porto Alegre (22/09/2014) Canoas (22/09/2014) Canoas (22/09/2014) Bento Gonçalves (22/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião com diagramação das provas do PS 2015/1 e Coperse

Campus Canoas.

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 003363/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

ASSISTENTE DE ALUNO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (30/09/2014) Porto Alegre (30/09/2014)

Porto Alegre (30/09/2014) Bento Gonçalves (30/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião co equipe de sistematização das provas do PS 2015/1.

Valor das Diárias: 109.95

Pró-Reitoria de Ensino PCDP 003384/14

Nome do Proposto: CASSIANO PAMPLONA LISBOA

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 6 de 43CPF do Proposto: Cargo

ou Função:

Motivo da Viagem:

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Encontro/Seminário

Esteio (19/09/2014) Bento Gonçalves (19/09/2014)

Bento Gonçalves (19/09/2014) Esteio (19/09/2014)

Descrição Motivo: Convite para ministrar oficina no Evento de Capacitação "I Evento

do Proeja: Integrando Saberes, Praticas e Experiencias.



Valor das Diárias: 71.46

PCDP 003389/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

FRANCK JOY DE ALMEIDA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (23/09/2014) Porto Alegre (23/09/2014)

Porto Alegre (23/09/2014) Brasília (23/09/2014)

Brasília (23/09/2014) Brasília (26/09/2014)

Brasília (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)

Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)

Descrição Motivo: Parici pação no III Fórum de educação a Distancia do IFB na cidade

de Brasília/DF nos dias 24 e 25-09-14 ás 08h30. Visita e reunião no FNDE no dia 26-09-14 às 09h00

Valor das Diárias: 687.18

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003409/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ISADORA FINOKETTI MALICHESKI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (08/09/2014) Erechim (08/09/2014)

Erechim (08/09/2014) Bento Gonçalves (08/09/2014)

Descrição Motivo: Acompanhar a ligação da subestação no Campus Erechim.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003425/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (22/09/2014) Rolante (22/09/2014)

Rolante (22/09/2014) Alvorada (22/09/2014)

Alvorada (22/09/2014) Bento Gonçalves (22/09/2014)

Descrição Motivo: Vistoria final nas obras dos Campus Rolante e Alvorada.

Valor das Diárias: 71.55



PCDP 003428/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

**ENGENHEIRO-AREA** 

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (23/09/2014) Vacaria (23/09/2014)

Vacaria (23/09/2014) Bento Gonçalves (23/09/2014)

Descrição Motivo: Vistoria nas obras do Campus Vacaria.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003431/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

**ENGENHEIRO-AREA** 

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (29/09/2014) Erechim (29/09/2014)

Erechim (29/09/2014) Ibirubá (30/09/2014)

Ibirubá (30/09/2014) Bento Gonçalves (30/09/2014)

Descrição Motivo: Vistoria nas obras do campus Erechim e do campus Ibirubá.

Valor das Diárias: 231.60

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003433/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANDREW CHAVES FEITOSA DA SILVA

MEDICO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (24/09/2014) Feliz (24/09/2014)

Feliz (24/09/2014) Bento Gonçalves (24/09/2014)

Descrição Motivo: Visita técnica ao campus de Feliz do IFRS.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003434/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANDREW CHAVES FEITOSA DA SILVA

**MEDICO-AREA** 



Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (22/09/2014) Santa Maria (22/09/2014) Santa Maria (22/09/2014) Bento Gonçalves (22/09/2014)

Descrição Motivo: Visita técnica SIASS da UFSM.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003443/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARCELO LAUER MOTA

TECNICO EM AGROPECUARIA

Nacional - Congresso

Rolante (17/09/2014) Bento Gonçalves (19/09/2014)

Bento Gonçalves (19/09/2014) Rolante (19/09/2014)

Descrição Motivo: VI congresso Brasileiro de Equoterapia nos dia 17,18 e 19-09-14.

Valor das Diárias: 391.65

PCDP 003445/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADRIANA REGINA CORRENT

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Rolante (22/09/2014) Bento Gonçalves (24/09/2014)

Bento Gonçalves (24/09/2014) Rolante (24/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião COEN.

Valor das Diárias: 477.90

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 8 de 43Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003447/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JOSIANE ROBERTA KREBS

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (17/09/2014) Porto Alegre (17/09/2014)

Porto Alegre (17/09/2014) Bento Gonçalves (17/09/2014)

Descrição Motivo: Participar de reunião da Comissão Organizadora da Semana

Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), oficializada através



da Lei nº 12.912, de 12 de março de 2008, onde será discutido sobre a cerimônia de abertura do evento e a Confecção da

cartilha do evento. A reunião será realizada no Centro Administrativo Fernando Ferrari, em Porto Alegre.

Valor das Diárias: 109.95

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003484/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

OSVALDO CASARES PINTO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Bento Gonçalves (11/09/2014) Porto Alegre (12/09/2014) Porto Alegre (12/09/2014) Bento Gonçalves (12/09/2014)

Descrição Motivo: Participar de reunião de Colégio de dirigentes (CD), que será

realizada no Câmpus Porto Alegre.

Valor das Diárias: 346.80

Gabinete

PCDP 003485/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

**CARPINTEIRO** 

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (09/09/2014) Porto Alegre (09/09/2014)

Porto Alegre (09/09/2014) Bento Gonçalves (09/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir a Reitora Cláudia Schiedeck Soares de Souza ao Aeroporto

Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre, onde

embarca para Brasília a fim de participar do 1º Simpósio de Avaliação da Lei de Cotas.

Valor das Diárias: 87.84

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003487/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GILBERTO LUIZ PUTTI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Reunião Colégio de Dirigentes.



Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 9 de 43Bento Gonçalves (12/09/2014) Porto Alegre (12/09/2014)

Porto Alegre (12/09/2014) Bento Gonçalves (12/09/2014)

Valor das Diárias: 109.95

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 003491/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: ERICO KEMPER

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Canoas (18/09/2014) Bento Gonçalves (18/09/2014)

Bento Gonçalves (18/09/2014) Canoas (18/09/2014)

Descrição Motivo: Revisão questões processo seletivo IFRS 2015/1.

Valor das Diárias: 61.76

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003499/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GETULIO JORGE STEFANELLO JUNIOR

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (26/09/2014) Osório (26/09/2014)

Osório (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)

Descrição Motivo: Participar no dia 26 de setembro da abertura da etapa estadual da VI

Olimpíada de Filosofia que, neste ano, sediamos aqui

no IFRS Osório nos dias 26 e 27 de setembro

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 003503/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

VIVIANE SILVA RAMOS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (11/09/2014) Porto Alegre (12/09/2014)

Porto Alegre (12/09/2014) Bento Gonçalves (12/09/2014)



Descrição Motivo: Participar de reunião do Colégio de Dirigentes, a ser realizada nos

dias 11 e 12 de Setembro junto a sala de convenções

do Câmpus Porto Alegre, 9º andar.

Valor das Diárias: 346.80

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 003512/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

RENATA DIAS SILVEIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Porto Alegre (17/09/2014) Bento Gonçalves (17/09/2014)

Bento Gonçalves (17/09/2014) Porto Alegre (17/09/2014)

Descrição Motivo: Convocação para reunião de revisão das questões Processo Seletivo

IFRS 2015/1 Men 199/2014 PROEN.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003524/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (18/09/2014) Osório (18/09/2014)

Osório (18/09/2014) Bento Gonçalves (18/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião com o DAP do Campus Osório.

Valor das Diárias: 88.80

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003546/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

**GUSTAVO GRAMS TEIXEIRA** 

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (22/09/2014) Rolante (22/09/2014)

Rolante (22/09/2014) Alvorada (22/09/2014)

Alvorada (22/09/2014) Bento Gonçalves (22/09/2014)

Descrição Motivo: Vistoria nas obras dos Campus Rolante e Alvorada.

Valor das Diárias: 71.55



Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANTONIO FERNANDO BURKERT BUENO

ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Alvorada (22/09/2014) Bento Gonçalves (22/09/2014) Bento Gonçalves (22/09/2014) Alvorada (22/09/2014) Descrição Motivo: Reunião com Supervisores do Pronatec.

Valor das Diárias: 88.80

Gabinete

PCDP 003564/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Nacional - A Serviço

Brasília (11/09/2014) Porto Alegre (12/09/2014)

Porto Alegre (12/09/2014) Bento Gonçalves (12/09/2014)

Descrição Motivo: 11/09 - Retorno de Brasília onde participou do 1º Simpósio de

Avaliação da lei de Cotas. Chegada em Porto Alegre, no Voo

GOL G3 1818, às 22:58 para participar da Reunião do Colégio de Dirigentes que ocorre no Câmpus Porto alegre nos dia 11

e 12/09/2014. Participação Reunião CD dia 12/09, às 8:00.

12/09 – Participação na Reunião do Colégio de Dirigentes, em porto Alegre, das 8 horas às 17 horas.

Valor das Diárias: 517.40

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003574/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JULIAN ALBINO SPANHOLI CALGAROTO

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (16/09/2014) Sertão (17/09/2014)

Sertão (17/09/2014) Bento Gonçalves (17/09/2014)

Descrição Motivo: Apoio às atividades do setor de licitações na elaboração do edital e

planilhas de custo e formação de preços para

contratação de serviço de limpeza.

Valor das Diárias: 231.60



Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 003578/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

ARTUR JOSE BELTRAMI SERVENTE DE OBRAS

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 12 de 43Motivo da Viagem:

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (11/09/2014) Porto Alegre (11/09/2014)

Porto Alegre (11/09/2014) Bento Gonçalves (11/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir o servidor Luiz Gaspar Fensterseifer à reunião em Porto

Alegre.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 003580/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (12/09/2014) Porto Alegre (12/09/2014)

Porto Alegre (12/09/2014) Bento Gonçalves (12/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir as servidoras Melina S. Leite, Erica Primaz e Raquel F.

Scotton à reunião para elaboração de edital de processo

seletivo 2015/1.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 003581/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

**ERIK SCHULER** 

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (23/09/2014) Porto Alegre (23/09/2014)

Porto Alegre (23/09/2014) Bento Gonçalves (23/09/2014)

Descrição Motivo: Promover palestra intitulada "Introdução à Propriedade Intelectual"

para pesquisadores e estudantes do câmpus Porto

Alegre

Valor das Diárias: 89.25



PCDP 003583/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (23/09/2014) Porto Alegre (23/09/2014)

Porto Alegre (23/09/2014) Bento Gonçalves (23/09/2014)

Descrição Motivo: Promover palestra intitulada Pesquisa Aplicada e Inovação no IFRS

para pesquisadores e estudantes.

Valor das Diárias: 109.95

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003585/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CAROLINE FORNASIER SANCHES

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - Treinamento

Bento Gonçalves (22/09/2014) Porto Alegre (22/09/2014)

Porto Alegre (22/09/2014) Curitiba (26/09/2014) Curitiba (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)

Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)

Descrição Motivo: Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre

Pregão.

Valor das Diárias: 904.35

PCDP 003586/14

Nome do Proposto: PABLO SAMPIETRO VASCONCELOS

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 13 de 43CPF do Proposto: Cargo

ou Função:

Motivo da Viagem:

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - Treinamento

Bento Gonçalves (22/09/2014) Porto Alegre (22/09/2014)

Porto Alegre (22/09/2014) Curitiba (26/09/2014)

Curitiba (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)

Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)

Descrição Motivo: Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre

Pregão.

Valor das Diárias: 907.55



PCDP 003592/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CATUCIA PERES ALVES LERINA

TECNICO EM ENFERMAGEM

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (22/09/2014) Santa Maria (22/09/2014)

Santa Maria (22/09/2014) Bento Gonçalves (22/09/2014)

Descrição Motivo: Visita técnica na UFSM, conhecimento da Unidade SIASS,

Coordenadoria de Qualidade de Vida do Servidor Federal da

UFSM.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003594/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ROBERTA GUIMARAES MARTINS

**ENGENHEIRO-AREA** 

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (22/09/2014) Santa Maria (22/09/2014)

Santa Maria (22/09/2014) Bento Gonçalves (22/09/2014)

Descrição Motivo: Visita técnica na UFSM, conhecimento da Unidade SIASS,

Coordenadoria de Qualidade de Vida do Servidor Federal da

UFSM.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003602/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (15/09/2014) Porto Alegre (15/09/2014)

Porto Alegre (15/09/2014) Bento Gonçalves (15/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir o Pró-reitor adjunto, Getúlio Jorge Stefanello junior ao

Câmpus Porto Alegre, a fim de participar da cerimônia de

abertura da 15ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão.

Valor das Diárias: 89.25



Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003603/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LEONARDO DA SILVA CEZARINI

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Nacional - Congresso

Bento Gonçalves (24/09/2014) Porto Alegre (24/09/2014)

Porto Alegre (24/09/2014) São Paulo (27/09/2014)

São Paulo (27/09/2014) Porto Alegre (27/09/2014)

Descrição Motivo: Participar de formação das CPAs nacionais para aprimoramento e atualização dos novos instrumentos de avaliação.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 14 de 43Porto Alegre

(27/09/2014) Bento Gonçalves (27/09/2014)

Valor das Diárias: 787.55

Gabinete

PCDP 003604/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

**CARPINTEIRO** 

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (11/09/2014) Porto Alegre (12/09/2014)

Porto Alegre (12/09/2014) Bento Gonçalves (12/09/2014)

Descrição Motivo: 11/09 - Conduzir os Pró-Reitores de Ensino e Administração à

reunião do Colégio de Dirigentes que ocorrerá no Câmpus

Porto Alegre nos dias 11 e 12/09/2014;

11/09 – Buscar a Reitora Claudia Schiedeck soares de Souza no Aeroporto Salgado

Filho, em Porto alegre, em retorno de

Brasília. Voo GOL G3 1818, Chegada 22:58.

12/09 – Conduzir a Reitora Cláudia Schiedeck Soares de Souza e Pró-Reitores à Bento

Gonçalves em retorno após

participação na Reunião do Colégio de Dirigentes.

Valor das Diárias: 281.88



Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003605/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

FABIO AUGUSTO MARIN

ADMINISTRADOR

Nacional - Treinamento

Bento Gonçalves (21/09/2014) Porto Alegre (21/09/2014)

Porto Alegre (21/09/2014) Uberaba (26/09/2014)

Uberaba (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)

Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)

Descrição Motivo: Capacitação de Gestores ENAP.

Valor das Diárias: 1,059.25

PCDP 003606/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GILBERTO LUIZ PUTTI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Treinamento

Bento Gonçalves (21/09/2014) Porto Alegre (21/09/2014)

Porto Alegre (21/09/2014) Uberaba (26/09/2014)

Uberaba (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)

Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)

Descrição Motivo: Capacitação de Gestores ENAP.

Valor das Diárias: 1.173.50

Gabinete

PCDP 003607/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

**CARPINTEIRO** 

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir a Reitora à Porto Alegre para participar das seguintes reuniões:

Reunião Comissão Organizadora - XXXVIII - Reditec - Porto Alegre - 09h30min

Reunião com a ADufrgs - 11h

Reunião com o Prefeito de Triunfo – 14h



Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 15 de 43Bento Gonçalves (08/09/2014) Porto Alegre (08/09/2014)

Porto Alegre (08/09/2014) Bento Gonçalves (08/09/2014)

Valor das Diárias: 87.84

PCDP 003608/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

**CARPINTEIRO** 

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (15/09/2014) Porto Alegre (15/09/2014)

Porto Alegre (15/09/2014) Bento Gonçalves (15/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir a Reitora à Porto Alegre para participar da abertura da 15<sup>a</sup>

Amostra de Pesquisa, Ensino e Extensão no Câmpus

porto Alegre;

Conduzir a Reitora Cláudia ao Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre, Voo AD 2862/5015, às 15h17min, onde

participará da Reunião preparatória do Seminário da SETEC, em Brasília e Participação

na 45ª Reunião do CONIF, em Natal, de 16 a 19/09/2014.

Valor das Diárias: 87.84

PCDP 003609/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

SILVIA SCHIEDECK

PRODUTOR CULTURAL

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (16/09/2014) Porto Alegre (16/09/2014)

Porto Alegre (16/09/2014) Bento Gonçalves (16/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião Reditec - empresa de eventos ata IFFarroupilha.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 003610/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CARLOS STEFAN SIMIONOVSKI

ARQUITETO E URBANISTA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (22/09/2014) Porto Alegre (22/09/2014)



Porto Alegre (22/09/2014) Bento Gonçalves (22/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião Ordinária da Comissão de Ética do IFRS.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003636/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARCIA AMARAL CORREA DE MORAES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Congresso

Porto Alegre (24/09/2014) São Paulo (27/09/2014)

São Paulo (27/09/2014) Porto Alegre (27/09/2014)

Descrição Motivo: Participar de formação das CPAs nacionais para aprimoramento e

atualização dos novos instrumentos de avaliação.

Valor das Diárias: 787.55

PCDP 003637/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ROBERTA GUIMARAES MARTINS

**ENGENHEIRO-AREA** 

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (24/09/2014) Feliz (24/09/2014)

Descrição Motivo: Conhecer o campus, para verificar a atual situação em relação à

segurança do trabalho.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 16 de 43Feliz (24/09/2014) Bento

Gonçalves (24/09/2014) Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003639/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

PABLO SAMPIETRO VASCONCELOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (12/09/2014) Osório (12/09/2014)

Osório (12/09/2014) Bento Gonçalves (12/09/2014)

Descrição Motivo: Ida ao Câmpus Osório para sessão de abertura das propostas da

Concorrência 01/2014 Objeto: Execução do PPCI no

Câmpus Osório, no qual faço parte da Comissão Especial de Licitação.



Valor das Diárias: 70.47

PCDP 003640/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANDREA REGINA LOPES ACHE

ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO

Nacional - Encontro/Seminário

Brasília (23/09/2014) Curitiba (25/09/2014) Curitiba (25/09/2014) Brasília (26/09/2014)

Descrição Motivo: Ministrar aulas XI Semana de Administração Orçamentária - Etapa

Curitiba.

Valor das Diárias: 854.99

PCDP 003641/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANA CLAUDIA DA CUNHA ALVES

Cargo de Assessoramento Nacional - Encontro/Seminário

Brasília (21/09/2014) Curitiba (25/09/2014) Curitiba (25/09/2014) Brasília (25/09/2014)

Descrição Motivo: Ministrar aulas na XI Semana de Administração Orçamentária -

Etapa Curitiba

Valor das Diárias: 916.22

PCDP 003642/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

WEBERSON PEREIRA DA SILVA

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nacional - Encontro/Seminário

Brasília (24/09/2014) Curitiba (26/09/2014) Curitiba (26/09/2014) Brasília (27/09/2014)

Descrição Motivo: Ministrar aulas na XI Semana de Administração Orçamentária -

Etapa Curitiba

Valor das Diárias: 630.89

PCDP 003643/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:



#### GENIVALDO DOS SANTOS COSTA

244.845.553-87 ESP. EM POL. PUBL. E GESTAO GOVERNAMENTA

Nacional - Encontro/Seminário

Brasília (21/09/2014) Curitiba (24/09/2014) Curitiba (24/09/2014) Brasília (24/09/2014)

Descrição Motivo: Ministrar aulas na XI Semana de Administração Orçamentária -

Etapa Curitiba

Valor das Diárias: 883.10

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003650/14

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 17 de 43Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANDREA POLETTO SONZA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)

Descrição Motivo: Participar da mesa de abertura do evento "A cor da Cultura"

promovido pelo NEABI do Câmpus Porto Alegre

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 003660/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CATUCIA PERES ALVES LERINA

TECNICO EM ENFERMAGEM

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (24/09/2014) Feliz (24/09/2014) Feliz (24/09/2014) Bento Gonçalves (24/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião com a Coordenação de Gestao de Pessoas do Câmpus Feliz.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003661/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANDREW CHAVES FEITOSA DA SILVA

MEDICO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)

Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)



Descrição Motivo: Visitas técnicas nos Campus Restinga e POA do IFRS.

Valor das Diárias: 89.25

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LOIVA SALETE VOGT

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Encontro/Seminário

Porto Alegre (29/09/2014) Brasília (01/10/2014)

Brasília (01/10/2014) Porto Alegre (01/10/2014)

Descrição Motivo: O evento é um Workshop sobre Ética Pública que visa detalhar a lei

n° 1281 de 16 de maio de 2013 para permitir um

aprofundamento das discussões referentes à norma e à atuação nos processos relativos

ao conflito de interesses do Poder

Executivo Federal sobre o qual dispõe a referida lei.

Valor das Diárias: 604.65

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003666/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (17/09/2014) Porto Alegre (17/09/2014)

Porto Alegre (17/09/2014) Bento Gonçalves (17/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir as servidoras Carolina Cartana e Josiane Krebs a Porto

Alegre, onde participarão de reunião no gabinete SCIT.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 003667/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (16/09/2014) Porto Alegre (16/09/2014)

Porto Alegre (16/09/2014) Bento Gonçalves (16/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir as servidoras Silvia Schiedeck e Heloisa Machado à

reunião de organização da Reditec 2014 que ocorrerá em

Porto Alegre.



Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003669/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (20/09/2014) Porto Alegre (20/09/2014)

Porto Alegre (20/09/2014) Bento Gonçalves (20/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir material de processo seletivo ao Câmpus Restinga e buscar

o Pró-reitor de Administração, Giovani Silveira, no

aeroporto Salgado Filho de onde estará retornando de compromisso.

Valor das Diárias: 106.20

PCDP 003680/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: GUSTAVO GOBBO ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Sertão (15/09/2014) Bento Gonçalves (15/09/2014)

Bento Gonçalves (15/09/2014) Farroupilha (16/09/2014)

Descrição Motivo: Participar da reunião na DGP no dia 15 de setembro para tratar sobre cronograma da realização do LTCAT nos câmpus de

Feliz, Osório, Restinga, Canoas, Erechim e Ibirubá. Nos dia 16 e 17 de setembro elaboração do LTCAT no Câmpus

Farroupilha e nos dias 18 e 19 de setembro elaboração do Laudo do IFRS - Câmpus Caxias conforme memorando n°

1152/2014/IFRS.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 19 de 43Farroupilha (16/09/2014)

Caxias do Sul (19/09/2014)

Caxias do Sul (19/09/2014) Sertão (19/09/2014)

Valor das Diárias: 711.75

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003683/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GUILHERME BRANDT DE OLIVEIRA



#### PEDAGOGO-AREA

Nacional - Convocação

Alvorada (22/09/2014) Bento Gonçalves (24/09/2014)

Bento Gonçalves (24/09/2014) Alvorada (24/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião do Comitê de Ensino no dia 22-09-14 das 13h00 às 18h00

Reunião do Camitê de Ensino nos dias 23 e 24 das 08h00 às 18h00

Valor das Diárias: 477.90

#### PCDP 003685/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (23/09/2014) Porto Alegre (23/09/2014)

Porto Alegre (23/09/2014) Bento Gonçalves (23/09/2014)

Descrição Motivo: Vistoria nas obras do Campus Restinga e reunião com a direção do

Campus e empresa Emprec. Valor das Diárias: 109.95

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003686/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CATUCIA PERES ALVES LERINA

TECNICO EM ENFERMAGEM

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)

Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião com a Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus

Restinga e com a coordenadoria do RH de Campus POA.

Valor das Diárias: 89.25

#### PCDP 003687/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ROBERTA GUIMARAES MARTINS

**ENGENHEIRO-AREA** 

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)

Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)



Descrição Motivo: Conhecer o campus, para verificar a atual situação em relação à

segurança do trabalho. Valor das Diárias: 89.25

Gabinete

PCDP 003688/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: SILVIA SCHIEDECK PRODUTOR CULTURAL

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião Reditec - Reunião da Comissão Central.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 20 de 43Bento Gonçalves

(26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)

Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 003689/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CLAUDIO ANTONIO CARDOSO LEITE

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (17/09/2014) Porto Alegre (17/09/2014) Porto Alegre (17/09/2014) Bento Gonçalves (17/09/2014)

Descrição Motivo: Ida para a Reitoria em Bento para audiência em Comissão de PAD.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 003691/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JEONICE WERLE TECHIO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Passo Fundo (17/09/2014) Bento Gonçalves (17/09/2014)

Bento Gonçalves (17/09/2014) Passo Fundo (17/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião de elaboração/revisão de questões do Processo Seletivo

2014/1.

Valor das Diárias: 69.16 Pró-Reitoria de Administração



PCDP 003692/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIZ ANTONIO HINING

**CONTADOR** 

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (18/09/2014) Porto Alegre (18/09/2014) Porto Alegre (18/09/2014) Bento Gonçalves (18/09/2014)

Descrição Motivo: Viagem a POA/RS para fins de obter Certificação Digital para o

SCDP junto ao Serpro. Valor das Diárias: 109.95

PCDP 003697/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

ANALISTA

Nacional - Encontro/Seminário

Brasília (24/09/2014) Curitiba (27/09/2014) Curitiba (27/09/2014) Brasília (27/09/2014)

Descrição Motivo: Ministrar aulas na XI Semana de Administração Orçamentária -

Etapa Curitiba.

Valor das Diárias: 705.24

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003698/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIS FELIPE RHODEN FREITAS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Servico

Descrição Motivo: Coordenar o processo de aplicação do testes TOEFL-ITP no IFRS -

Câmpus Rio Grande, em atendimento à demanda 5 do

Programa Inglês sem Fronteiras.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 21 de 43Caxias do Sul

(20/09/2014) Rio Grande (21/09/2014)

Rio Grande (21/09/2014) Caxias do Sul (21/09/2014)

Valor das Diárias: 265.50



Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003701/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

**CARPINTEIRO** 

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (16/09/2014) Porto Alegre (16/09/2014)

Porto Alegre (16/09/2014) Bento Gonçalves (16/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir o Pró-reitor de administração, Giovani Silveira Petiz ao

aeroporto Salgado Filho de onde embarcará a

compromisso em João Pessoa.

Valor das Diárias: 87.84

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 003702/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

**CARPINTEIRO** 

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (18/09/2014) Porto Alegre (18/09/2014)

Porto Alegre (18/09/2014) Bento Gonçalves (18/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir palestrante Marise Ramos ao aeroporto Salgado Filho. A

mesma participou de evento realizado pela Proen, no

Hotel Dall'Onder.

Valor das Diárias: 87.84

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003705/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

**CARPINTEIRO** 

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (13/09/2014) Porto Alegre (13/09/2014)

Porto Alegre (13/09/2014) Bento Gonçalves (13/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir a Pró-Reitora de Extensão Viviane Silva Ramos e a Pró-

Reitora Adjunta de Pesquisa de Inovação Clarice

Monteiro Escotte até o aeroporto de Porto Alegre.



Valor das Diárias: 106.20

PCDP 003717/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (18/09/2014) Porto Alegre (18/09/2014) Porto Alegre (18/09/2014) Bento Gonçalves (18/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir o servidor Luiz Antonio Hining ao Serpro, onde fará

emissão de certificação digital.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 003718/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (19/09/2014) Esteio (19/09/2014) Esteio (19/09/2014) Bento Gonçalves (19/09/2014)

Descrição Motivo: Buscar o palestrante, Professor Cassiano Lisboa, em Esteio. O

mesmo participará do evento da Proen que acontece no

Hotel Dall'Onder.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003720/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

**CARPINTEIRO** 

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (19/09/2014) Sertão (19/09/2014)

Sertão (19/09/2014) Bento Gonçalves (19/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas, ao Câmpus

Sertão, a fim de participar de reunião com servidores.

Valor das Diárias: 70.14

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 23 de 43Gabinete



PCDP 003721/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JULIANA MENEGUZZO

ADMINISTRADOR

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (25/09/2014) Canoas (25/09/2014)

Canoas (25/09/2014) Bento Gonçalves (25/09/2014)

Descrição Motivo: Notificar servidor no Câmpus Canoas referente ao PAD N.

23361.000240.2013-33. Valor das Diárias: 71.55

Gabinete

PCDP 003721/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JULIANA MENEGUZZO

ADMINISTRADOR

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (25/09/2014) Canoas (25/09/2014)

Canoas (25/09/2014) Bento Gonçalves (25/09/2014)

Descrição Motivo: Notificar servidor no Câmpus Canoas referente ao PAD N.

23361.000240.2013-33. Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003733/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JOSIANE ROBERTA KREBS

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)

Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)

Descrição Motivo: Participar da reunião da Comissão Organizadora da Reditec

representando a Comissão de Expressão.

Valor das Diárias: 109.95



Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003738/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARCOS JULIO TOEBE

406.104.970-49 OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS

Nacional - A Serviço

Rolante (19/09/2014) Bento Gonçalves (19/09/2014)

Bento Gonçalves (19/09/2014) Rolante (19/09/2014)

Descrição Motivo: Levar o veiculo D20 para fazer revisão (embreagem).

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003747/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (21/09/2014) Porto Alegre (21/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir servidores da Pró-reitoria de Administração ao aeroporto

Salgado Filho, de onde embarcarão para Curitiba para

participar da Semana Orçamentária e de Contratações Públicas.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 24 de 43Porto Alegre

(21/09/2014) Bento Gonçalves (21/09/2014)

Valor das Diárias: 106.20

Gabinete

PCDP 003760/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

**CARPINTEIRO** 

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (20/09/2014) Porto Alegre (20/09/2014)

Porto Alegre (20/09/2014) Bento Gonçalves (20/09/2014)

Descrição Motivo: Buscar a Reitora Cláudia Schiedeck Soares de Souza no Aeroporto

Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre, em seu

retorno de viagens à Brasília e Natal, onde participou da Reunião preparatória do

Seminário da SETEC, em Brasília e



Participação na 45ª Reunião do CONIF, em Natal, de 16 a 19/09/2014. (VOO AD

4439/4152 – 14h02-21h43) Valor das Diárias: 106.20

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003764/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

ASSISTENTE DE ALUNO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (23/09/2014) Porto Alegre (23/09/2014) Porto Alegre (23/09/2014) Bento Gonçalves (23/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião com diagramação das provas do PS 2015/1.

Valor das Diárias: 109.95

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003768/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: LEILA SCHWARZ PEDAGOGO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (25/09/2014) Porto Alegre (25/09/2014) Porto Alegre (25/09/2014) Bento Gonçalves (25/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião do Comitê Pronatec MILHERES MIL no Departamento do

Trabalho do RS – DETRAB – em Porto Alegre, com a

presença do Senhor Luiz Miller, diretor de Inclusão Produtiva do MDS.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003777/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

SUELEN PATRICIA DOS SANTOS

AUX EM ADMINISTRACAO

Nacional - Congresso

Bento Gonçalves (29/09/2014) Porto Alegre (29/09/2014)

Porto Alegre (29/09/2014) Curitiba (02/10/2014) Curitiba (02/10/2014) Porto Alegre (02/10/2014)

Porto Alegre (02/10/2014) Bento Gonçalves (02/10/2014)



Descrição Motivo: Participar do Congresso Brasileira de Compras e Contratos nas

Instituições Públicas de Ensino.

Valor das Diárias: 729.30

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 003781/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (23/09/2014) Porto Alegre (23/09/2014)

Porto Alegre (23/09/2014) Bento Gonçalves (23/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir o servidor Luiz Gaspar Fensterseifer ao Câmpus Porto

Alegre, onde participará de reunião.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003782/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JANE MARGARETE VILAVERDE GOMES

Nacional - Encontro/Seminário

Alegrete (24/09/2014) Porto Alegre (24/09/2014)

Porto Alegre (24/09/2014) Viamão (25/09/2014)

Viamão (25/09/2014) Porto Alegre (25/09/2014)

Porto Alegre (25/09/2014) Alegrete (26/09/2014)

Descrição Motivo: Palestrante do Curso de Extensão do Campus Viamão.

Valor das Diárias: 442.50

PCDP 003786/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

FABIO AZAMBUJA MARCAL

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Alvorada (23/09/2014) Bento Gonçalves (24/09/2014)

Bento Gonçalves (24/09/2014) Alvorada (24/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião de Colégio de Dirigentes.

Valor das Diárias: 283.35



Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 003790/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: SILVIA SCHIEDECK PRODUTOR CULTURAL

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (24/09/2014) Porto Alegre (24/09/2014) Porto Alegre (24/09/2014) Bento Gonçalves (24/09/2014)

Descrição Motivo: Participação em reunião da Semana Nacional de Ciência e

Tecnologia

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 003791/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CAROLINE CASTRO DE MELLO

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (24/09/2014) Porto Alegre (24/09/2014) Porto Alegre (24/09/2014) Bento Gonçalves (24/09/2014)

Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DA SEMANA NACIONAL DE

CIÊNCIA E TECNOLOGIA Valor das Diárias: 89.25

PCDP 003797/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CAROLINA FONTOURA CARTANA

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (24/09/2014) Porto Alegre (24/09/2014) Porto Alegre (24/09/2014) Bento Gonçalves (24/09/2014)

Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DA SEMANA NACIONAL DE

CIÊNCIA E TECNOLOGIA Valor das Diárias: 89.25



Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003811/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (24/09/2014) Porto Alegre (24/09/2014)

Porto Alegre (24/09/2014) Bento Gonçalves (24/09/2014)

Descrição Motivo: Buscar a Pró-reitora, Viviane Silva Ramos, e a Pró-reitora Adjunta,

de pesquisa e Inovação Clarice Escot, no aeroporto

Salgado Filho, de onde estarão retornando de compromisso.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 003812/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (25/09/2014) Porto Alegre (25/09/2014)

Porto Alegre (25/09/2014) Bento Gonçalves (25/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir a servidora Leila Schwarz ao DETRAB, a fim de participar

de reunião do Comitê Pronatec Mulheres Mil.

Valor das Diárias: 89.25

Gabinete

PCDP 003834/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)

Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)

Descrição Motivo: Participara da Reunião da Comissão Organizadora da Reditec em

Porto Alegre.

Valor das Diárias: 135.15

PCDP 003837/14



Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

**CARPINTEIRO** 

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir a Reitora Claudia Schiedeck Soares de Souza à Porto

Alegre, local onde participará da Reunião da Comissão Organizadora Central da Reditec em Porto Alegre.

Valor das Diárias: 87.84

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 003839/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)

Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião no Câmpus Porto Alegre com o Diretor Geral do Câmpus

Rio Grande.

Valor das Diárias: 109.95

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003841/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADRIANA PANCOTTO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (12/09/2014) Osório (12/09/2014)

Osório (12/09/2014) Bento Gonçalves (12/09/2014)

Descrição Motivo: Realizar a abertura da fase de julgamento com abertura das propostas

da Concorrência 01/2014 para o Câmpus Osório -

PPCI.

Valor das Diárias: 88.80



PCDP 003849/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)

Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir servidores aos Câmpus POA e Câmpus Restinga, onde

participarão respectivamente de atividades e reuniões

relacionadas a seus cargos ou setores.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003867/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CATUCIA PERES ALVES LERINA

TECNICO EM ENFERMAGEM

Nacional - Encontro/Seminário

Bento Gonçalves (29/09/2014) Porto Alegre (29/09/2014)

Porto Alegre (29/09/2014) Bento Gonçalves (29/09/2014)

Descrição Motivo: Curso de formação básica em saúde e segurança - UFRGS

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 003971/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANDRE LUIS DEMICHEI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Ibirubá (17/09/2014) Bento Gonçalves (17/09/2014)

Bento Gonçalves (17/09/2014) Ibirubá (17/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião de Revisão de questões Processo Seletivo 2015/1.

Valor das Diárias: 61.16

PCDP 003972/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:



Motivo da Viagem: VINICIUS LIMA LOUSADA PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 37 de 43Bento Gonçalves (26/09/2014) Osório (26/09/2014)

Osório (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)

Descrição Motivo: Palestra na Olimpíada de Filosofia as 13h30, dialogo com alunos da

especialização da Educação Profissional com o tema:

Paulo Freire, Educação em Direitos Humanos e o Diálogo.

Valor das Diárias: 88.80



# AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

Processo nº: 23367.000176.2012-51

Nome do Servidor: **DANIELA SANFELICE** 

Cargo: Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1867761

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande

do Sul – Câmpus Restinga

Tempo Averbado: 01/03/2006 a 12/04/2007, ou seja, 408 (quatrocentos e oito) dias,

correspondendo a 01 (um) ano, 01 (um) mês e 13 (treze) dias.

Regime Jurídico: Celetista

Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Efeitos da Averbação: Aposentadoria

Data da Averbação: Bento Gonçalves, 15 de setembro de 2014. Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90

Processo nº: 23366.000414.2014-07

Nome do Servidor: EDIMILSON ANTONIO BRAVO PORTO

Cargo: Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1904198

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande

do Sul – Câmpus Ibirubá

Tempo Averbado: 10/09/1982 a 31/12/1982, ou seja, 113 (cento e treze) dias, correspondendo a

03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias.

Regime Jurídico: Celetista

Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Efeitos da Averbação: Aposentadoria

Data da Averbação: Bento Gonçalves, 26 de setembro de 2014. Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90

Processo nº: 23366.000414.2014-07

Nome do Servidor: EDIMILSON ANTONIO BRAVO PORTO

Cargo: Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1904198

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande

do Sul - Câmpus Ibirubá

Tempo Averbado: 12/03/1984 a 15/06/1992, ou seja, 3.018 (três mil e dezoito) dias,

correspondendo a 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias.

Regime Jurídico: Celetista

Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Efeitos da Averbação: Aposentadoria

Data da Averbação: Bento Gonçalves, 26 de setembro de 2014. Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90



Processo nº: 23366.000414.2014-07

Nome do Servidor: EDIMILSON ANTONIO BRAVO PORTO

Cargo: Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1904198

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande

do Sul - Câmpus Ibirubá

Tempo Averbado: 16/06/1992 a 07/12/2011, ou seja, 7.114 (sete mil cento e quatorze) dias,

correspondendo a 19 (dezenove) anos,05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Regime Jurídico: Celetista

Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Efeitos da Averbação: Aposentadoria

Data da Averbação: Bento Gonçalves, 26 de setembro de 2014. Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90

Processo nº. 23363.000259.2014-41

Nome do Servidor: ELISANDRA APARECIDA PALARO

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Matrícula:1737084

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande

do Sul – Câmpus Erechim

Tempo Averbado: 01/07/1996 a 02/05/2002, ou seja, 2132 (dois mil cento e trinta e dois) dias

correspondendo a 5(cinco) anos, 10 (dez) meses e 7(sete) dias

Regime Jurídico: Celetista

Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Efeitos da Averbação: Aposentadoria

Data da Averbação: Bento Gonçalves, 03 de outubro de 2014. Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90

Processo nº. 23363.000259.2014-41

Nome do Servidor: ELISANDRA APARECIDA PALARO

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Matrícula:1737084

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande

do Sul – Câmpus Erechim

Tempo Averbado: 03/05/2002 a 25/10/2009, ou seja, 2733 (dois mil setecentos e trinta e três)

dias correspondendo a 7(sete) anos, 05 (cinco) meses e 28(vinte e oito) dias.

Regime Jurídico: Celetista

Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Efeitos da Averbação: Aposentadoria

Data da Averbação: Bento Gonçalves, 03 de outubro de 2014. Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90



Processo nº. 23360.000683.2014-15

Nome do Servidor: CARLOS ALBERTO TREVISAN

Cargo: Administrador Matrícula:49044

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande

do Sul – Câmpus Bento Gonçalves

Tempo Averbado: 01/04/1981 a 10/12/1990, ou seja,3.541 (três mil quinhentos e quarenta e um)

dias correspondendo a 9(nove) anos, 08(oito) meses e 16(dezesseis) dias

Regime Jurídico: Celetista

Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Efeitos da Averbação: Aposentadoria

Data da Averbação: Bento Gonçalves, 29 de setembro de 2014. Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90

Processo nº. 23360.000683.2014-15

Nome do Servidor: CARLOS ALBERTO TREVISAN

Cargo: Administrador Matrícula:49044

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande

do Sul – Câmpus Bento Gonçalves

Tempo Averbado: 03/11/1975 a 03/01/1976, ou seja,62 dias correspondendo a 2(dois) meses e

2(dois) dias

Regime Jurídico: Celetista

Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Efeitos da Averbação: Aposentadoria

Data da Averbação: Bento Gonçalves, 29 de setembro de 2014. Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90

Processo nº. 23360.000683.2014-15

Nome do Servidor: CARLOS ALBERTO TREVISAN

Cargo: Administrador Matrícula:49044

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande

do Sul – Câmpus Bento Gonçalves

Tempo Averbado: 03/12/1976 a 28/02/1977, ou seja, 88 dias correspondendo a 2(dois) meses e

28(vinte oito) dias

Regime Jurídico: Celetista

Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Efeitos da Averbação: Aposentadoria

Data da Averbação: Bento Gonçalves, 29 de setembro de 2014. Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90

Processo nº. 23360.000683.2014-15

Nome do Servidor: CARLOS ALBERTO TREVISAN

Cargo: Administrador



Matrícula: 49044

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande

do Sul – Câmpus Bento Gonçalves

Tempo Averbado: 03/12/1977 a 28/02/1978, ou seja, 90 dias correspondendo a 3(três) meses

Regime Jurídico: Celetista

Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Efeitos da Averbação: Aposentadoria

Data da Averbação: Bento Gonçalves, 29 de setembro de 2014. Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90

Processo nº. 23360.000683.2014-15

Nome do Servidor: CARLOS ALBERTO TREVISAN

Cargo: Administrador Matrícula:49044

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande

do Sul – Câmpus Bento Gonçalves

Tempo Averbado: 13/03/1979 a 31/03/1981, ou seja, 750 dias correspondendo a 2 (dois) anos e

20(vinte)dias

Regime Jurídico: Celetista

Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Efeitos da Averbação: Aposentadoria

Data da Averbação: Bento Gonçalves, 29 de setembro de 2014. Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90



# ATESTADOS MÉDICOS

Nome do Servidor (a)	Matrícula	Períodos de	Quantidade de	Observação
	Siape	Afastamento	Dias	-
Cintia Tavares Pires da	1573513	15/09/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
Silva		15/09/2014		em Saúde
Daniel Mazon da Silva	1010351	15/09/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
		15/09/2014		em Saúde
Diego Saraiva de Oliveir	2045170	08/09/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
		08/09/2014		em Saúde
Fernando Menegatti	1869715	10/09/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
		10/09/2014		em Saúde
Tatiane Dumerqui	2853218	05/09/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
Kuczkowski		05/09/2014		em Saúde
Rosane Fabris	2105045	28/08/2014 a	120 dias	Licença Gestante
		25/12/2014		
Zelia Regina da Silva	2073104	05/09/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
		05/09/2014		em Saúde
Margo Beatriz Nilsson	2011425	03/09/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
Ballottin		03/09/2014		em Saúde
Fabiana de Oliveira Keller	2001168	05/09/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
		05/09/2014		em Saúde
Jacira Casagrande	1102290	02/09/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
_		02/09/2014		em Saúde
Karine de Oliveira Fonseca	2054022	05/09/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
		05/09/2014		em Saúde
Margarida Prestes de Souza	1102332	18/09/2014 a	02 dias	Licença para Tratamento
		20/09/2014		em Saúde
Tassio Ambrosi Carraro	2043118	22/09/2014 a	30 dias	Licença para Tratamento
		21/10/2014		em Saúde
Tatiane Dumerqui	2853218	26/09/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
Kuczkowski		26/09/2014		em Saúde
Isadora Finoketti	2124261	25/09/2014 a	03 dias	Licença para Tratamento
Malicheski		27/09/2014		em Pessoa da Família
Karine de Oliveira Fonseca	2054022	29/09/2014 a	01 dia	Licença para Tratamento
		29/09/2014		em Saúde
Catúcia Peres Alves Lerina	1647111	03/09/2014 a	03 dias	Licença para Tratamento
		05/09/2014		em Pessoa da Família